



AFEPRUC
ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

CNPJ: 22.922.561/0001-80

COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA:08439516215
Dados: 2025.04.16
11:20:52 -03'00'

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Associação Feira do Produtor Rural em Castanh	2. CNPJ: 22.922.561/0001-80		
3. Endereço: Comandante Francisco de Assis, 2922	4. Município/UF: Castanh/PA		
5. E-mail: afeprucadm@gmail.com	6. Fone: (91)98571-0151	7. CEP: 68.743-100	
8. Nº do CAF Jurídico: PA042025.03.000006885CAF	9. Banco: Banco da Amazônia	10. Agência: 0017	11. Conta Corrente: 070.828-4
12. Número de associados: 140	13. Número de associados de acordo com a Lei nº 11.326: 140	14. Número de associados com CAF física: 25	
15. Nome do Representante Legal: Reinaldo Ramos da Silva	16. CPF: 658.244.662-20	17. Fone: (91) 98571-0151	
18. Endereço: PA 320, KM 15 S/N	19. Município/UF: Castanh/PA		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL	2. CNPJ: 29.505.936/0001-56	3. Município: Castanh	
4. Endereço: Avenida Altamira, nº 200	5. Fone: (91) 3721-7309		
6. Nome do representante e e-mail: Cosma Maria Nascimento da Cunha /educacao@castanh.pa.gov.br	7. CPF: 084.395.162-15		

Rua Comandante Francisco de Assis, 2292, Nova Olinda, Castanh/ Pará.

Email: afeprucadm@gmail.com/ fone: (91) 98571-0151



AFEPRUC

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

CNPJ: 22.922.561/0001-80

III – DIVISÃO POR PRODUTOR

ITEM N° 02: Abóbora

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP/CAF	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6 MARIA DULCIRENE SILVEIRA LIMA	575.092.472-68	PA042025.01.000911261CAF	Abóbora	kg	1.000,00	6,63	R\$ 6.630,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.630,00

ITEM N° 05: Banana Regional

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP/CAF	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 DEUSIANE DOS SANTOS NOBRE AGUIAR	917.522.992-72	PA042025.01.000105750CAF	Banana Regional	kg	3.100,00	8,78	R\$ 27.218,00
2 MARIA DULCIRENE SILVEIRA LIMA	575.092.472-68	PA042025.01.000911261CAF	Banana Regional	kg	3.800,00	8,78	R\$ 33.364,00
3 OZENEIDE NASCIMENTO SILVA	637.550.762-68	PA042025.01.000923135CAF	Banana Regional	kg	4.555,00	8,78	R\$ 39.992,90
4 RAFAEL CARLOS NASCIMENTO REIS	038.409.322-11	SDW0038409322112908221035	Banana Regional	kg	2.530,00	8,78	R\$ 22.213,40

Rua Comandante Francisco de Assis, 2292, Nova Olinda, Castanhal/ Pará.

Email: afeprucadm@gmail.com/ fone: (91) 98571-0151

**AFEPRUC**

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL**CNPJ: 22.922.561/0001-80**

5	REINALDO RAMOS DA SILVA	658.244.662-20	PA042025.01.001272711CAF	Banana Regional	kg	3.363,00	8,78	R\$ 29.524,14
6	ANDRIELI DAYANE TEIXEIRA DUARTE	031.731.222-75	PA042025.01.000955928CAF	Banana Regional	Kg	2.652,00	8,78	R\$ 23.284,56
VALOR TOTAL								R\$ 175.600,00

ITEM N° 6: Batata Doce

Nome do Agricultor Familiar		CPF	DAP/CAF	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	DEUSIANE DOS SANTOS NOBRE AGUIAR	917.522.992-72	PA042025.01.000105750CAF	Batata Doce	kg	1.200,00	9,38	R\$ 11.256,00
2	ISRAEL DA SILVA MATOS	577.627.162-20	PA042025.01.001305618CAF	Batata Doce	Kg	4.264,00	9,38	R\$ 39.996,32
3	RAFAEL CARLOS NASCIMENTO REIS	038.409.322-11	SDW0038409322112908221035	Batata Doce	Kg	1.895,00	9,38	R\$ 17.775,10
4	REINALDO RAMOS DA SILVA	658.244.662-20	PA042025.01.001272711CAF	Batata Doce	Kg	985,00	9,38	R\$ 9.239,3
5	ROSINETE SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA	773.679.522-34	PA042025.01.002759449CAF	Batata Doce	Kg	4264,00	9,38	R\$ 39.996,32
6	ANDRIELI DAYANE TEIXEIRA DUARTE	031.731.222-75	PA042025.01.000955928CAF	Batata Doce	Kg	1.392,00	9,38	R\$ 13.056,96
VALOR TOTAL								R\$ 131.320,00

ITEM N° 25: Pepino

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP/CAF	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----------------------------	-----	---------	---------	-------	------------	-------------	-------------

Rua Comandante Francisco de Assis, 2292, Nova Olinda, Castanhal/ Pará.

Email: afeprucadm@gmail.com/ fone: (91) 98571-0151



AFEPRUC

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

CNPJ: 22.922.561/0001-80

1	ANA CLAUDIA NATIVIDADE TEIXEIRA	773.790.122-15	PA042025.01.000955356CAF	Pepino	Kg	4889,00	8,18	R\$ 39.992,02
2	ANTONIA CELIA OLIVEIRA NASCIMENTO	884.367.722-53	PA042025.01.002740165CAF	Pepino	Kg	4888,00	8,18	R\$ 39983,84
3	DEUSIANE DOS SANTOS NOBRE AGUIAR	917.522.992-72	PA042025.01.000105750CAF	Pepino	Kg	185,00	8,18	R\$ 1.513,30
4	GIULIANA SILVA DA SILVA	715.621.252-49	PA042025.01.001866811CAF	Pepino	Kg	4.888,00	8,18	R\$ 39.983,84
6	REINALDO RAMOS DA SILVA	658.244.662-20	PA042025.01.001272711CAF	Pepino	kg	150,00	8,18	R\$ 1.227,00
VALOR TOTAL								R\$ 122.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 436.250,00

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Castanhal, Pará, 03 de abril de 2025.

Ass. do Representante do Grupo Formal:
Reinaldo Ramos da Silva
CPF: 658.244.662-20

Reinaldo Ramos da Silva
Fone: (91) 98571-0151
E-mail: reinado.ramos1977@gmail.com

Rua Comandante Francisco de Assis, 2292, Nova Olinda, Castanhal/ Pará.

Email: afeprucadm@gmail.com/ fone: (91) 98571-0151



AFEPRUC

Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal
Fundada em 30/11/1984

CNPJ: 22.922.561/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Endereço: Rua Comandante Assis, nº 2922-CEP: 68742-430, fone: 98571-0151/988173879-
CASTANHAL/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.561/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1989	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFEPRUC				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS		NÚMERO 2922		COMPLEMENTO *****	
CEP 68.743-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CASTANHAL		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 19:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Cartório Freire da Silva
Registro de Pessoas Jurídicas
Titular Nelcy Maranhão Campos
Livro 3.307

AFEPRUC



Assinada por
Cristina do Socorro Freitas Morinaka
Escrivente Autorizada

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E PRERROGATIVAS.

Art. 1º - A Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal - AFEPRUC, fundada em 30 de novembro de 1987, com duração indeterminada, sede e foro na cidade de Castanhal, Estado do Pará, situada à Rua Comandante Assis, nº 2.922, Bairro Centro, CEP 68.742-430. É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, recreativa, de promoção social, na comercialização dos produtos de seus associados e cidadania, sem cunho político partidário, com finalidade de atender a todos que a integrem ou venham a integrar independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa em defesa de seus postos de trabalho e melhorias sociais de toda ordem, especialmente entidades associativas compostas por produtores rurais; no desempenho de suas atividades agropecuárias e agrícolas.

Art. 2º - São objetivos da AFEPRUC:

- I - Desenvolver ações em prol de seus associados, através de atividades que possibilitam maior desenvolvimento de produção, comercialização, organização e outros benefícios sociais, diretamente ou em convênio com Entidades Públicas e privadas, provendo a elaboração de planos e projetos, que visem a melhoria das condições sócio - econômicas de seus associados.
- II - Fazer frente à solução de seus problemas inerentes ao Mercado do Produtor Rural e outras atividades produtivas e comerciais que poderão ser exploradas desde que atenda aos reais interesses dos associados.
- III - Expedir declaração de atividade rural para os sócios filiados na AFEPRUC, com duas testemunhas idôneas.
- IV - Promover assistência técnica e capacitação dos Produtores e Produtoras Rurais mediante convênios com órgãos públicos de administração direta, indireta, como também organizações não governamentais, nacionais ou estrangeiras; visando a formação e o aperfeiçoamento de lideranças, a profissionalização, a educação formal e a gestão de suas entidades mediante a realização de cursos, seminários, encontros coletivos e outras formas de transmissão do conhecimento.
- V - Conscientizar e apoiar as reivindicações dos associados por uma reforma agrária, com a participação e colaboração das entidades rurais e urbanas, que assegure o acesso à terra e aos meios de produção, comercialização e sustentabilidade para os produtores rurais e seus dependentes;
- VI - Implementar uma política agrícola que privilegie os pequenos produtores rurais e lhes assegure condições de permanência e produção na terra, com respeito e preservação do meio ambiente, à cultura e à vocação local;
- VII - Buscar por moradia digna para os produtores e produtoras rurais;

Art. 3º - São prerrogativas da AFEPRUC;

João Bosco dos Santos Silva

I - Representar, organizar e dirigir os interesses da associação, na defesa de seus direitos e interesses em âmbito local, regional ou federal, em todas as instâncias administrativas e jurídicas, relativos à atividade exercida;

II - Eleger designar representantes perante os órgãos públicos, privados e/ou organizações nacionais e estrangeiros;

III - Realizar encontros, conferências e seminários para discussão sobre os interesses maiores dos associados;

IV - Arrecadar as contribuições previstas em lei ou autorizadas pela Assembleia Geral, para implementação de suas finalidades e objetos;

V - Firmar convênios e programas de intercâmbios com organismos oficiais ou privados, nacionais e internacionais, mantidos a autonomia da entidade;

VI - Participar de organizações nacionais e internacionais, respeitados os objetivos e finalidades da entidade, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS FILIADOS

Art. 4º - Poderão ser sócios todos os produtores rurais que concordem com o presente Estatuto e tenham interesse nas atividades desenvolvidas pela Associação, preenchendo um formulário próprio, que deverá ser previamente analisado pela Diretoria e Representante da Comunidade.

a) Só poderão se associar pequenos produtores, desde que possuam DAP- Declaração de Aptidão ao PRONAF, com exceção daqueles que possuem imóvel rural em área litigiosa.

b) Poderão ser sócios os proprietários, posseiros, meeiros ou arrendatário desde que sua renda seja proveniente da atividade agrícola, desenvolvendo diretamente seu trabalho na área rural.

c) O responsável pela família será considerado sócio (a) inscrito (a), podendo inscrever dois membros de sua família que passarão a ser seus dependentes.

d) O jovem com idade maior ou igual a 18 anos, poderá requerer o seu registro como associado. Jovem inscrito goza de todos os direitos e deveres previstos neste estatuto.

§ 1º - A filiação torna-se efetiva pela inscrição no livro competente, antecedido com o ingresso do requerimento solicitando a filiação a acompanhada das originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Carteira de Identidade - RG;

c) Comprovante de Residência;

d) Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;

f) Taxa de inscrição, no valor de 06 (seis) % do salário mínimo vigente no País.

§ 2º - Após aprovação da filiação o associado adquire direitos e assume obrigações decorrentes deste Estatuto e das instâncias deliberativas AFEPRUC.

§ 3º - Para efeito de participar do processo Eleitoral da AFEPRUC, votar, bem como ser votado, o associado deverá ter, no mínimo 06 (seis) meses de filiação.

Parágrafo Único - Os sócios responderão subsidiariamente pela Entidade.

Art. 5º - No caso do pedido de filiação ser indeferido pela Diretoria Efetiva da AFEPRUC, o pedido poderá ser encaminhado para uma comissão da comunidade na qual o solicitante diz fazer parte como produtor rural com a assinatura de duas testemunhas idôneas.

Art. 6º - São direitos dos associados filiados:

I - Participar das Assembleias Gerais da AFEPRUC, votar e ser votado;

João Bosco de Santa Silva



- II – Propor à Diretoria Executiva medidas de interesse dos associados;
III – Convocar Assembleia Geral nos termos do presente Estatuto Social;
IV – Utilizar-se dos serviços e dependências da feira para as atividades previstas nestes Estatutos;
V – Compôr colegiados, coletivos, departamentos, comissões e polos regionais criados pela AFEPRUC;
VI – Participar das atividades promovidas pela AFEPRUC ou por suas instâncias deliberativas;

Parágrafo Único - Os direitos conferidos por este Estatuto aos Associados filiados são intransferíveis;

Art. 7º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, poderá qualquer Associado filiado recorrer, no prazo de 10 (dez) dias para a Diretoria Executiva.

§ 1º - A Diretoria Executiva da AFEPRUC terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do requerimento para convocar uma Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para tratar da matéria, neste caso, sendo última instancia administrativa.

§ 2º - A não convocação da Assembleia Geral Extraordinária pela Diretoria Executiva da AFEPRUC dá direito ao Associado requerente, de fazê-la, em igual prazo, desde que recolhidas às assinaturas de, no mínimo, 1,5 (um quinto) dos associados filiados no gozo dos seus direitos sociais e, na instalação, contar com a presença de no mínimo metade mais um associado.

Art. 8º - São deveres dos associados filiados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II – Participar das Assembleias Gerais da AFEPRUC;
III – Cumprir e fazer cumprir as decisões tomadas pelas instâncias; deliberadas da AFEPRUC;
IV – Manter-se em dias com as contribuições financeiras devidas à AFEPRUC; sendo vedado atraso superior a 90 (noventa) dias, caso a inadimplência ultrapasse, o sócio ficará sem direito de voz e voto nas assembleias e reuniões, ficando suspenso os seus benefícios, no que se refere a participação de convênios e projetos, bem como o direito de vender.

Parágrafo Único: fica assegurado ao associado que infringir o inc. IV, mais 15 dias de carência, caso o mesmo tenha apresentado sua justificativa à Diretoria, e esta tenha deferido.

Art. 9º - São requisitos independentes para demissão ou exclusão dos associados:

- I – Não obedeceram aos artigos que regem este Estatuto, bem com o regulamento da AFEPRUC;
II – Deixar de cumprir com suas obrigações mensais para com a AFEPRUC no período de 90 dias consecutivos, observando o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior;
III – Denegri; caluniar; difamar a imagem desta AFEPRUC e de seus diretores e sócios.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.**

SEÇÃO I **Da organização**

Art. 10º – A AFEPRUC compreende os seguintes órgãos sociais:

- a) Assembleia geral;
b) Conselho fiscal;
c) Diretoria Executiva;
d) Grupo de Representantes – formados por produtores eleitos em suas comunidades para representa-los.

João Bosco dos Santos Silva





e) Grupo de Fiscais – formados por produtores, que fazem parte da associação de pessoas que exercerão a fiscalização da AFEPRUC. As atividades dos fiscais, será de procurar manter a disciplina nos dias de feira, de acordo com suas normas.

Art. 11º – A Assembleia Geral é o poder soberano da AFEPRUC, composta pela Diretoria Executiva da AFEPRUC; associados e pelos Representantes de cada localidade.

§ 1º - Em primeira chamada, as decisões serão tomadas em Assembleia Geral por maioria absoluta dos aptos a votar.

§ 2º - Não havendo eleitores suficientes, conforme parágrafo anterior, será feita segunda e última chamada, assembleia esta que acontecerá pela maioria dos presentes aptos a votar.

§ 3º - Para alienação de bens móveis e imóveis e alteração do Estatuto as decisões serão tomadas pela maioria de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos presentes;

§ 4º - Para a dissolução da AFEPRUC a Assembleia Geral deverá ser convocada para este fim específico, sendo o quórum de instalação sempre de maioria absoluta dos associados em condições de votar, devendo a proposta de receber os votos favoráveis de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos presentes.

§ 5º - A Assembleia Geral que aprovar a alienação de bens imóveis decidirá sobre a modalidade de venda (hasta pública ou carta-convite).

Art. 12º – Compete a Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar o Plano anual de Trabalho da AFEPRUC e a respectiva Proposta Orçamentária;
- b) Pronunciar-se sobre o Relatório de Atividades de cada exercício;
- c) Elegar e empossar os Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Fiscais;
- d) Impor penalidades aos associados, aos Membros da Diretoria, aos do Conselho Fiscal e aos seus próprios Membros, nos casos previstos neste Estatuto;
- e) Deliberar sobre a filiação, suspensão, desfiliação e refiliação de Associação ao quadro associativo da AFEPRUC;
- f) Discutir e votar as propostas apresentadas pelos seus membros;
- g) Requisitar informações aos órgãos componentes sobre a administração interna;
- h) Fixar a contribuição dos Associados;
- i) Reformar ou alterar este Estatuto, com obediência ao disposto no artigo 46;
- j) Exercer todas as demais atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto e na legislação vigente;
- k) Definir a política geral de atuação e ações estrangeiras da AFEPRUC;
- l) Resolver os casos omissos neste Estatuto;

Art. 13º – Serão Ordinárias as Assembleias Gerais Convocadas para:

- I – Tomada e aprovação de contas e relatório de atividades;
- II – Avaliação e planejamento anual de atividades;
- III – Aprovação da previsão orçamentária da AFEPRUC;
- IV – Mudanças Estatutárias;

§ 1º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas trimestralmente; pela diretoria executiva para tomada e aprovação de contas, relatório de atividades e planejamento anual de atividades, e nos últimos três meses do ano, para avaliação e aprovação da previsão orçamentária da AFEPRUC.

§ 2º - A desobediência ao disposto no parágrafo anterior implica em falta grave por parte da Diretoria, salvo motivo justificado e reconhecido pela Assembleia Geral.

Art. 14º – Serão Extraordinárias todas as demais Assembleias Gerais:

João Bosco dos Santos Silva



Art. 15º – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas:

I – Pelo Presidente da AFEPRUC;

II – Pela maioria da Diretoria Executiva da AFEPRUC;

III – Pelo Conselho Fiscal da AFEPRUC;

IV – Pelo Presidente da AFEPRUC em atendimento a requerimento de 1/5 (um quinto) sócios filiados em dia com suas obrigações.

§1º - O requerimento de que trata o inciso IV não poderá ser indeferido, salvo ficando o Presidente da AFEPRUC obrigado a convocar a Assembleia Geral, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da AFEPRUC;

§2º - a Assembleia Geral convocada conforme o inciso III só se instalará com presença de metade mais um dos associados requerentes;

§3º - A não convocação da Assembleia Geral de que trata o inciso IV implicará em falta grave por parte do Presidente, ficando os requerentes aptos a convocá-la através de publicação de edital com assinatura dos requerentes.

Art.16º – As Assembleias Gerais serão convocadas através de Edital, afixado no quadro de avisos da associação,e/ou Carta Convite aos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, do qual constarão, obrigatoriamente, data e local de realização, horário da primeira e segunda convocação, ordem do dia.

§ Único - As Assembleias Gerais poderão tratar de assuntos não constantes do edital de Convocação, devendo ser pronunciada na abertura da assembleia, e que não contrariem as disposições Estatutárias.

Art.17º – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da AFEPRUC, salvo quando estiver em julgamento qualquer ato de sua responsabilidade ou da Diretoria. Neste caso, a presidência da Mesa será exercida por um Fiscal representante que for eleito pelo plenário.

Art.18º – As deliberações, em qualquer caso, serão tomadas por maioria de votos salvo as que contrariarem este estatuto, se considerando, todavia, impedido de votar aquele que fizer parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal da AFEPRUC quando estiverem em julgamento atos de sua responsabilidade.

Parágrafo Único – Em caso de empate nas votações abertas, será convocada nova votação. Nos escrutínios secretos o empate importará em recusa, promovendo-se nova votação. Na permanência de empate ambos os casos será convocada nova Assembleia, conforme protocolo.

Art. 19º – A ata das reuniões da Assembleia será registrada em livro de presença, com as assinaturas dos membros componentes da Mesa e de 05 (cinco) membros designados pelo Plenário, devendo ser discutida e aprovada na Assembleia subsequente.

SEÇÃO II

Dos Representantes de Comunidades

Art.20º – São deveres dos Representantes de Comunidades:

a) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral da AFEPRUC e dos órgãos que, eventualmente, venham a integrar;

b) Incumbir-se das tarefas que lhes sejam cometidas;

c) Visitar os futuros e atuais sócios da AFREPRUC no intuito de acompanhar se os mesmos continuam desempenhando suas atribuições de agricultores familiares, além de preencher a ficha de inscrição do novo associado.

Art.21º – São Direitos dos Representantes de comunidades:

João Bosco dos Santos Silva



- a) Representar sua comunidade nas reuniões representante da AFEPRUC, participando da discussão e votação dos assuntos em pauta;
- b) Votar e ser votado nas eleições da AFEPRUC;
- c) Pronunciar-se sobre as medidas convenientes aos interesses dos Associados da AFEPRUC.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 22º – O Conselho Fiscal da AFEPRUC é composto de 06 (seis) membros, eleitos, com uma eleição própria e apartada da diretoria executiva. Segundo o mesmo rito deste Estatuto.

§1º - Com 03 (três) membros efetivos serão eleitos 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal;

§2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal.

§3º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples.

Art. 23º – São atribuições do Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a gestão financeira e patrimonial da AFEPRUC;

II – Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e suas alterações, que será submetido a Assembleia geral;

III – Fiscalizar e emitir parecer sobre a prestação de contas da AFEPRUC;

IV – Requerer à Diretoria a convocação de Assembleia Geral Extraordinária sempre que forem constatadas irregularidades não resolvidas pela Diretoria, em assuntos relacionados com a sua área de atuação, podendo, em caso de recusa por parte da Diretoria, fazer a convocação, assinando o Edital;

V – Emitir parecer e sugerir medidas que visem melhorar a gestão financeira e administrativa da entidade.

SEÇÃO IV Da Diretoria Executiva

Art. 24º – A Diretoria Executiva da AFEPRUC será composta pelos seguintes membros

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Secretário;

IV – 1º, 2º e 3º Tesoureiro.

Art. 25º – A Diretoria Executiva será eleita a cada 04 (quatro) anos com direito a reeleição, em assembleia Geral Ordinária convocada especialmente para este fim.

Art. 26º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, a contar do 1º dia após a posse, este sendo 01º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 27º – São atribuições da Diretoria Executiva:

I – Deliberar sobre questões decorrentes de suas atribuições legais e estatutárias;

II – Articular as ações das diversas secretarias da AFEPRUC, objetivando o trabalho integrado entre as mesmas;

III – Organizar o relatório anual de atividade;

IV – Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

V – Deliberar sobre filiação dos Associados à AFEPRUC;

VI – Prestar contas da administração financeira e patrimonial da AFEPRUC ao final de seu mandato;

João Bosco dos Santos Silva



VII – Adotar normas para execução disciplinas dos seus serviços e de suas atribuições, reunindo-as em regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral;

VIII – Convocar a Assembleia Geral após o termino do mandato para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, através de Edital.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á em conjunto com o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 28º - À Presidência competente:

I – Representar AFEPRUC ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, as Assembleias Gerais, as entidades Rurais, os Congressos estaduais de entidades Rurais e outros que se façam necessários representar;

III – Assinar títulos de dívida, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques juntamente com o tesoureiro;

IV – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Polos Regionais e entidades filiadas;

V – Coordenar as gerências e departamentos, cumprindo e fazendo ser cumprido o Estatuto Social da AFEPRUC.

Art. 29º – À Vice-presidência compete:

I – Ocupar a presidência quando da ausência do titular ou nos seus impedimentos

Art. 30º – Ao secretário compete:

I – Organizar as reuniões da Diretoria, as Assembleias Gerais, as plenárias Estaduais de Organizações e os Congressos Estaduais de Organizações Rurais;

II – Redigir e divulgar as atas das reuniões e resoluções da Diretoria das Assembleias Gerais, das plenárias e congressos estaduais e entidades Rurais;

III – Divulgar as resoluções das instâncias Estaduais e organizar as atividades deliberadas;

IV – Receber as correspondências endereçadas à AFEPRUC, dando ciência dos mesmos aos demais membros da Diretoria Executiva, bem como expedir as correspondências da AFEPRUC;

V – Manter os arquivos e os livros necessários ao bom funcionamento da AFEPRUC.

Parágrafo Único: É de competência do 2º Secretário, auxiliar no desempenho das funções o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas ausências, impedimentos e faltas.

Art. 31º – Ao Tesoureiro compete:

I – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores da AFEPRUC;

II – Assinar títulos de dívidas, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques, juntamente com o presidente;

III – Assinar, juntamente com o presidente, instrumentos de alienação, aquisição e de imposição de ônus sobre quaisquer bens da AFEPRUC;

IV – Preparar e apresentar a previsão orçamentária e a prestação de contas anualmente;

V – Coordenar as políticas de auto sustentação financeira;

VI – Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e trabalhistas da entidade;

VII – Poderá junto com o presidente contratar e dispensar serviços;

João Bosco dos Santos Silva

VIII – Administrar o patrimônio e organizar a previsão orçamentária e a prestação de contas.

Parágrafo Único: É de competência do 2º Tesoureiro, auxiliar no desempenho das funções do 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas ausências, impedimentos e faltas. Competindo também ao 3º Tesoureiro a função de auxílio e substituição do 2º Tesoureiro.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 32º – As eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, obedecendo às normas previstas em regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, respeitando o presente Estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será convocada pela Diretoria Executiva, através de Edital, afixado no quadro de avisos da associação, e/ou Carta Convite aos associados, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização.

§ 2º - No Edital constará, o local, a data e o horário da Eleição, bem como, a formação da comissão eleitoral e os capacitados para concorrer ao pleito.

Art. 33º – Somente poderão concorrer às eleições da AFEPRUC chapas nas quais as composições da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, consideradas separadamente, bem como as respectivas listas dos suplentes.

Parágrafo Único – A composição que se refere o artigo anterior, é aquele que não apresente grau de parentesco até 1º(primeiro) grau, em linha reta ou colateral, entre os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, os suplentes.

CAPÍTULO V DOS MANDATOS

Art. 34º– Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes, terão a duração de quatro anos, sendo permitida apenas reeleição para o mesmo cargo ocupado por igual período.

Art. 35º – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos nos seguintes casos:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social da entidade;
- II – abandono de cargo, que se caracterizará pela ausência não justificada nas atribuições previstas neste Estatuto por um período de 30 (trinta) dias seguidos e/ou a falta consecutiva, em três reuniões ordinárias da Diretoria, sem a devida justificativa.
- III – Exercício de emprego ou cargo que implique em perda da qualidade de integrante da categoria;
- IV – Atrasar por mais de 03 (três) meses a mensalidade social na sua entidade de origem;
- V – Cometer grave violação a este Estatuto;
- VI – Atuar sistematicamente a comprovadamente contra as decisões e atividades da AFEPRUC;

§ 1º - A perda do mandato será declarada pela assembleia Geral, precedida de notificação ao interessado, pelo presidente da AFEPRUC ou seu substituto, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, realizada diretamente ou por via postal;

João Bosco dos Santos Silva

§2º – Ficará inelegível por 8 (oito) anos, o membro da diretoria executiva ou conselho fiscal, que perder o seu mandato após procedimento administrativo que assegure ampla defesa e contraditório conforme regido por este estatuto.



CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO

Art. 36º – O plano orçamentário anual da AFEPRUC será elaborado pela Diretoria executiva e, após receber parecer do Conselho Fiscal, levando a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Após a aprovação prevista neste artigo, cópia do plano orçamentário anual será afixada na sede da AFEPRUC, pelo prazo mínimo de trinta dias, e outra cópia será mantida durante todo o ano à disposição dos sócios filiados que queiram consultá-la.

Art. 37º – As dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes para o atendimento das despesas ou não incluídas no plano orçamentário anual poderão ser ajustadas ao fluxo de gastos, mediante a abertura de crédito adicionais, solicitada pela diretoria Executiva à Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal;

Parágrafo Único – Os créditos adicionais classificam-se em:

- a) Suplementares – os destinados a reforçarem dotações alocadas no plano orçamentário anual;
- b) Especiais – os destinados a incluírem dotações no orçamento, a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha consignado crédito específico;
- c) Extraordinária – em caso fortuito de força maior;

Art. 38º - Os balanços financeiros e patrimoniais, após parecer do Conselho fiscal, serão submetidos, anualmente e obrigatoriamente, à aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – A não observação do disposto neste artigo constitui grave descumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 39º – As penalidades serão aplicadas pela Assembleia Geral da AFEPRUC e/ou aos seus dirigentes e os associados, que poderão ser:

- I – Advertência ou censura privada;
- II – Advertência ou censura pública;
- III – Suspensão do dirigente de toda e qualquer atividade promovida pela AFEPRUC ou de representá-la em qualquer atividade;
- IV – Expulsão do dirigente do quadro social da AFEPRUC.
- V – Em caso de lesão a qualquer artigo deste Estatuto, será constituído de uma comissão para apurar os fatos e colhendo provas, respeitando o direito de ampla defesa e do contraditório.
- VI – Esgotado os atos administrativos que rege este Estatuto será encaminhado o procedimento aos órgãos judiciais competente.

§ 1º - Na aplicação da punição de suspensão, a Assembleia Geral determinará o prazo e/ou as condições a serem cumpridas para que a penalidade seja suspensa.

§ 2º - A decisão de aplicação de penalidade será comunicada ao sócio respectivo, de forma a ser ratificada em Assembleia Geral.

Joad Bosco de Santos Silva

§ 3º - Em caso de advertência leve, caberá o procedimento nas vias administrativas deste Estatuto, sendo que na advertência grave caberá procedimento administrativo para apurar os fatos e encaminhar os membros para o Poder judiciário, o qual tomará as devidas providências legais que o caso requer.



CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 40º - O patrimônio da entidade constitui-se:

- I - Das contribuições dos associados;
- II - Dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pela AFEPRUC;
- III - Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV - Das doações e dos legados;
- V - Das multas, convênios e de outras rendas eventuais;

Art. 41º - Os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de tombamento etiquetado, para possibilitar o controle de seu uso e conservação.

Art. 42º - No caso de dissolução voluntária da AFEPRUC, os seus patrimônios serão destinados as comunidades dos sócios filiados quites com as suas obrigações, após serem pagas as dividas decorrentes das suas responsabilidades.

CAPÍTULO IX

Art. 43º - A dissolução voluntária da AFEPRUC somente se dará quando verificada a impossibilidade da entidade cumprir seus objetivos, for proposta pela totalidade da Diretoria Executiva e autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, devendo a autorização, para ser considerado aprovado, receber os votos favoráveis de no mínimo 3/5 (três quinto) dos membros do Conselho.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos e referendos pela Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente Estatuto poderá ser modificado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios adimplentes, em assembleia geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 46º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 47º - Fica eleito o foro da comarca de Castanhal, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões judiciais por ventura decorrente da aplicação deste Estatuto.

REC. Castanhal/PA, 18 de maio de 2015

João Bosco dos Santos Silva

Presidente

Ana Paula Braga

Ana Paula Braga Ferreira

Advogada OAB/PA nº 20.957



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PA042025.03.000006885CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 01/04/2025 Data de Validade: 01/04/2028



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAI
CNPJ: 22.922.561/0001-80 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 08/09/1989
Município: Castanhai UF: PA
Representante Legal: REINALDO RAMOS DA SILVA CPF: 658.244.662-20

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Composição Societária

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	1	3.13
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	23	71.88
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	1	3.13
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	1	3.13
Demais Agricultores Familiares	22	68.75

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	16	64
Masculino	8	32

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	22	68.75
Número de associados com inscrições ativa no DIAP	3	9.38
Número de associados sem inscrições no CAF	7	21.88

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Santa Izabel do Pará/PA	1
Castanhai/PA	16
São Francisco do Pará/PA	5
Inhangapi/PA	1
Curupá/PA	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetuada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: invalid date





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL
CNPJ: 22.922.561/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:11 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2025.

Código de controle da certidão: **4815.D6F5.8A32.1C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 22.922.561/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:21:51 do dia 29/03/2025**Válida até:** 25/09/2025**Número da Certidão:** 702025080663199-3**Código de Controle de Autenticidade:** A36324C4.B9927E38.B915EB07.FF8C948A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.922.561/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:21:51 do dia 29/03/2025

Válida até: 25/09/2025

Número da Certidão: 702025080663200-0

Código de Controle de Autenticidade: D7D4FEB4.E55F286D.AFCCB8C8.095F6D0D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.922.561/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL
Endereço: RUA CORONEL LEAL 3012 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68743-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601380262143179

Informação obtida em 25/03/2025 15:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ata da Assembleia de posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal das Associações Fúria do produtor Rural em Castanhal (AFEPURC).



Por três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos o senhor José Monteiro Fúria, sócio desta referida associação deu início ao empobramento da nova diretoria tendo como presidente o senhor Rinaldo Rames da Silva, RG 306.0843, CPF 658.244.662-20, casado, brasileiro agricultor familiar, residente na Rodovia PA 320, Km 15, Castanhal, vice-presidente Luiz Gomes de Jesus Monteiro, RG 255.0779, CPF 226.933.602-00, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na comunidade do Boari, Castanhal, 1º tesoureiro Flávia do Socorro Rodrigues, RG 248.1434, CPF 441.405.202-49, casado, brasileira, agricultora familiar, residente na Rodovia PA 320, Km 14, Castanhal, 2º Gilman Souza Damasceno, RG 248.4275, CPF 462.165.022-04, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na Agrovila 03 de Outubro, Castanhal, 3º tesoureiro Paulo Naves Teixeira, RG 548.4189, CPF 301.365.122-91, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na Rodovia PA 320, Km 06, Castanhal, 1º secretária Daiane do Nascimento Souza, RG 736.2881, CPF 041.372.012-85, solteira, brasileira, agricultora familiar, residente na Agrovila de Santa Cruzinha, Castanhal, 2º secretário Antonio Marcos Pereira, RG 260.2761, CPF 427.656.682-47, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na vila de Américo, Santa Izabel do Para. E os membros do Conselho Fiscal tendo como titulares: José Moreira dos Reis Filho, RG 488.2004, CPF 835.615.832-68, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente na comunidade do Boari, Castanhal, ficando esse com presidente do conselho por obter maior votação, Luiz Cunha de Lima, RG 327.7942, CPF 212.708.722-49, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na Rodovia Castanhal/Curupá, Km 12, município de Castanhal, e o senhor Yuraci Naves, RG 589.6600, CPF 105.422.642-34, casado, brasileiro, agricultor familiar, residente na Rodovia PA 320, Km 14, Castanhal, e o suplentes: Maria Sílvia Tiana Chaves de Brito, RG 264.7307, CPF 368.203.182-00, casada, brasileira, agricultora familiar, residente na comunidade do Caraná, São Francisco do Para, José Ernandes Silva, RG 500.295, CPF 212.719.092-00, casado brasileiro agricultor familiar residente na Turma Castanhal Castanhal



Reconhecimento de firma por autêntica de REINALDO RAMOS DA SILVA, RG 302.2392, CPF 613.902.322-04, comado, filho único, solteiro, residente na comunidade Boasol, litor, com o senhor presidente Reinaldo Ramos da Silva, aprovado a todos pela confiança e apoio e deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos em Baione do Nascimento Souza Simitania lavrei esta que após lida e aprovada sera assinada. Baione do Nascimento Souza, Reinaldo Ramos da Silva, José Monteiro Pereira, Luis Bucha de Almeida, Waldo dos Santos Teixeira, José Luiz de Andrade Fernandes, Maria do Socorro Rodrigues, Jucá Nogueira, Okecia, João Carlos Barroso Correa, Silvana Eliana dos Santos Teixeira, Rádol Carlos Nascimento Reis, Tráimunda Lima da Moura, Rodalir Camião da Silva, Rosante Santos do N. Souza, Elton de Souza Rodrigues, Janilde Rodrigues de Costa, e Deudiane dos S. Silva Aguiar, Sordal de A.



TABELIONATO FIEL DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 66740-010
Castanhal/Pá - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

RECONHECIMENTO Nº 027537
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
REINALDO RAMOS DA SILVA
Dou fé Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 04 de
fevereiro de 2022.
Reinaldo Ramos da Silva
Cristina do Socorro Freitas Morinaka - Escrevente
Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85
Selo: 002402452A



TABELIONATO FIEL DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 66740-010
Castanhal/Pá - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

Natureza do Título: ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - Apresentante: REINALDO RAMOS DA SILVA - Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL - Averbação nº: 4742, Livro : A - 26, Folha : 8. Registro: Certifico que o presente anexo I refere-se ao REGISTRO DO RESUMO DO ESTATUTO Registrado em 18/05/1989, sob Registro nº: 99, do Livro A - 1-A, Folha 63. Dou fé, Castanhal/PA, 04/02/2022.



TABELIONATO FIEL DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 66740-010
Castanhal/Pá - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

ADELMA HELENA DUARTE DE BARROS - Escrevente Autorizada
Selo: 000809694A, 000809695A Série: I - Selo geral
- Ato: 67-Averbação sem valor - Registro: R\$ 133,20
Laudas: R\$ 133,50 Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 268,40



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



AFEPRUC

Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal
Fundada em 30/11/1984

CNPJ: 22.922.561/0001-80

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Castanhal-PA
Referência: Chamada Publica nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreende dor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Castanhal/PA.

Prezados Senhores,

Eu, Reinaldo Ramos da Silva, representante legal da Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal - AFEPRUC, CNPJ nº 22.922.561/0001-80, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Castanhal, Pará, 03 de abril de 2025.

Reinaldo Ramos da Silva

REINALDO RAMOS DA SILVA

Representante Legal/Presidente

CPF/MF: 658.244.662-20

Endereço: Rua Comandante Assis, nº 2922-CEP: 68742-430, fone: 98571-0151/988173879-
CASTANHAL/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COORD-REC - Coordenadoria de Receita

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ 22.922.561/0001-80 Data de Cadastro 11/06/2021 Data de Abertura 29/11/2006 Situação cadastral ATIVA REGULAR

Inscrição Municipal 0000032 Inscrição Municipal Histórica 33

Razão Social/Contribuinte
ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

Fantasia/Denominação Comercial
AFEPRUC

CNAE 9430-8/00 Atividade Principal
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

CNAE Atividade(s) Secundária(s)
9430-8/00Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais
9493-6/00Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte
9499-5/00Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Natureza Jurídica
Associação Privada

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:
RUACOMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - N° 2922
BAIRRO: ESTRELA - CEP: 68743-100
CASTANHAL-PA

Licença Especial
NÃO

Data de Emissão
03/04/2025

Horário Especial
XXXXXXX



VISA-CDD4-CC06-AE38-B788



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FMS - Fundo Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00006945/2025

Inscrição Vigilância Sanitária
497

CPF/CNPJ
22.922.561/0001-80

Data de Abertura
08/09/1989

Razão Social/Contribuinte

Data de Emissão
03/04/2025

ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

Fantasia/Denominação Comercial

Inscrição CAEPF

AFEPRUC

Endereço:

Porte: **DEMAIS**

RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - Nº 2922, BAIRRO: CENTRO - CEP: 68740000, CASTANHAL-PA

CNAE PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

CNAE secundária(s)

Responsável(is) Técnico(s):

Horário de Funcionamento: 06:00h às 22:00h

Fundamento:

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993

VÁLIDO ATÉ 02/06/2025

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



IPTU-0C56-B457-1A94-9A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL

Nº 05808 / 2025

PROTOCOLO Nº 00001.0048144/25-54

Proprietário	ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL - 22.922.561/0001-80		
Inscrição	01.001.032.0520.0001	Inscrição Histórica:	
Sequencial:	14701	Sequencial Histórico:	
Logradouro:	RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 2922	CEP:	68740-000
Complemento:	PRODUTOR RURAL		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CASTANHAL
		Estado:	PA
Testada Principal:	80,00 m	Área do Lote:	2.465,12 m²
		Profundidade	30,00 m
Área Construída:	1.874,42 m²	Matrícula:	

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam, na inscrição imobiliária acima descrita, débitos lançados e vencidos ou inscritos na Dívida Ativa do Município, relativos aos tributos municipais, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir, cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias incidentes sobre o referido imóvel que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Válida até 31/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 10:36 horas, do dia 02/04/2025 .
Validade: 273 dia(s)
Código de Controle de Certidão : IPTU-0C56-B457-1A94-9A78
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN



CNDE-60A7-607D-962E-9709

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 03016 / 2025

PROTOCOLO Nº 00001.0048819/25-90

Contribuinte: ASSOCIACAO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

CPF/CNPJ: 22.922.561/0001-80

Endereço: RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS

CEP: 68743-100

Complemento

Número: 2922

Bairro: CENTRO

Cidade CASTANHAL

Estado: PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 03/05/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 12:04 horas, do dia 03/04/2025 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-60A7-607D-962E-9709

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



AFEPRUC

Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal
Fundada em 30/11/1984

CNPJ: 22.922.561/0001-80

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Castanhal-PA
Referência: Chamada Publica nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Castanhal/PA.

Prezados Senhores,

Eu, Reinaldo Ramos da Silva, representante legal da Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal - AFEPRUC, CNPJ nº 22.922.561/0001-80, declaro que possuímos capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

Castanhal, Pará, 03 de abril de 2025.

Reinaldo Ramos da Silva

REINALDO RAMOS DA SILVA

Representante Legal/Presidente

CPF/MF: 658.244.662-20

Endereço: Rua Comandante Assis, nº 2922-CEP: 68742-430, fone: 98571-0151/988173879-CASTANHAI/PA.



AFEPRUC

Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal
Fundada em 30/11/1984

CNPJ: 22.922.561/0001-80

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Castanhal-PA
Referência: Chamada Publica nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreende dor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Castanhal/PA.

Prezados Senhores,

Eu, Reinaldo Ramos da Silva, representante legal da Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal - AFEPRUC, CNPJ nº 22.922.561/0001-80, declaro que nos comprometemos a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar.

Castanhal, Pará, 03 de abril de 2025.

Reinaldo Ramos da Silva

REINALDO RAMOS DA SILVA

Representante Legal/Presidente

CPF/MF: 658.244.662-20

Endereço: Rua Comandante Assis, nº 2922-CEP: 68742-430, fone: 98571-0151/988173879-
CASTANHAL/PA.



AFEPRUC

Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal
Fundada em 30/11/1984

CNPJ: 22.922.561/0001-80

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Castanhal-PA
Referência: Chamada Publica nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Castanhal/PA.

Prezados Senhores,

Eu, Reinaldo Ramos da Silva, representante legal da Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal - AFEPRUC, CNPJ nº 22.922.561/0001-80, declaro e assumo responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados.

Castanhal, Pará, 03 de abril de 2025.

Reinaldo Ramos da Silva

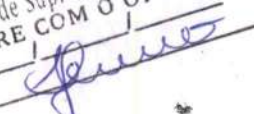
REINALDO RAMOS DA SILVA

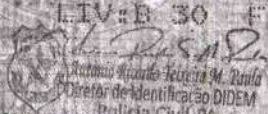
Representante Legal/Presidente

CPF/MF: 658.244.662-20

Endereço: Rua Comandante Assis, nº 2922-CEP: 68742-430, fone: 98571-0151/988173879-
CASTANHAL/PA.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3060843 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2018
NOME	REINALDO RAMOS DA SILVA
FILIAÇÃO	MARIL CASTRO DA SILVA MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA
NATURALIDADE	CASTANHOL PA DATA DE NASCIMENTO 19/09/1977
DOC ORIGEM	C.CASAMEN-2, OF. CASTANHOL PA NUM:1996 LIV:B 30 FOL:69
CPF	12.158.298
FEATOR RH	12.158.298
ASSINATURA DO DIRETOR  LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

EMPRESA: Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal

CNPJ: 22.922.561/0001-80

Declaro que recebemos do Sr REINALDO RAMOS DA SILVA – CPF: 658.244.662-20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – SECRETARIA DE SUP. E LICITAÇÕES, DOIS ENVELOPES, REFERENTE AO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025, no dia 04/04/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 9:00MIN – PREDIO DA SEMED – AUDITÓRIO.

Castanhal/PA, 25 de março de 2025.

Recebido por

Isabel Greyce do Nascimento Franco
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabel Greyce do Nascimento Franco
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

CIENTE: Reinaldo Ramos da Silva
REINALDO RAMOS DA SILVA

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024/PMA

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: AMAZONCOOP - Cooperativa Amazônia Agroindustrial				2. CNPJ: 14.359.146/0001-32	
3. Endereço: Al. Ten. Norberto Magalhães, 2723B – Saudade I			4. Município/UF: Castanhal/PA		5. CEP: 68.740-430
6. E-mail: contatoamazoncoop@gmail.com				7. Fone: (91) 98479-1802	
8. N° da DAP Jurídica: PA032024.02.000002407CAF		9. Banco: Basa		10. N° da Agência: 017	
11. N° da Conta: 072440-9		12. N° de Associados: 103		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 103	
14. N° de Associados com DAP Física: 82					
15. Nome do representante legal: José Vicente Filho			16. CPF: 132.257.074-49		17. DDD/Fone(91) 98909-3300
18. Endereço: Al. Pedro Feitosa, 2629 – Bairro Novo Estrela				19. Município/UF: Castanhal/PA	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Executora: Secretaria Municipal de Educação			2. CNPJ: 29.505.936/0001-56		3. Município: Castanhal/PA
4. Endereço: Av. Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda				5. Fone:	
6. Nome do representante e e-mail: COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA				7. CPF	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Produto	Unid	Quant	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABACAXI: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8.000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00	De acordo com o edital
3	ACAÍ MÉDIO: congelado, pasteurizado ou branqueado, contendo, em sua composição, polpa de açaí, carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio e 0% de gordura trans. Deve ser 100% composto de açaí, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	24.000	R\$ 22,75	R\$ 546.000,00	De acordo com o edital
4	ALFACE: 1ª qualidade, com folhas novas, verdes, viçosas e livres de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	MÇ	24.000	R\$ 7,63	R\$ 183.120,00	De acordo com o edital
9	BANANA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação médio. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20.000	R\$ 8,78	R\$ 175.600,00	De acordo com o edital
10	CHICÓRIA: 1ª qualidade, folhas novas, verdes, viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	MÇ	12.000	R\$ 4,94	R\$ 59.280,00	De acordo com o edital
10	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	KG	3.000	R\$ 20,63	R\$ 61.890,00	De acordo com o edital
13	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL: torrada e seca, grânulos uniformes na cor e no tamanho, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	KG	30.000	R\$ 22,75	R\$ 682.500,00	De acordo com o edital
14	FEIJÃO DE CORDA: 1ª qualidade, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	MÇ	8.000	R\$ 6,63	R\$ 53.040,00	De acordo com o edital
15	FEIJÃO CAUPI: tipo 1, grãos de tamanho e formas naturais, íntegros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e de quaisquer outros corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. No rótulo deverá conter todas as informações técnicas do produto.	KG	10.000	R\$ 12,05	R\$ 120.500,00	De acordo com o edital

17	IORGUTE NATURAL ARTESANAL SABOR MORANGO: produto composto, basicamente, por leite pasteurizado integral, fermento láctico, polpa de frutas, aroma de frutas e conservantes. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.	LT	5.000	R\$ 25,63	R\$ 128.150,00	De acordo com o edital
18	JAMBU: com folhas novas, verdes, cor uniforme, isento de fungos, insetos, parasitas, larvas e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	MÇ	12.000	R\$ 6,22	R\$ 74.640,00	De acordo com o edital
19	LARANJA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	6.000	R\$ 8,25	R\$ 49.500,00	De acordo com o edital
20	LIMÃO: tamanho médio, de boa qualidade, casca fina, isento de manchas, fungos e sujidades.	KG	6.000	R\$ 8,13	R\$ 48.780,00	De acordo com o edital
21	MACAXEIRA EMBALADA A VACUO: De primeira qualidade, raízes grandes, características sensoriais preservadas, uniforme, fresca, sem casca, embalagem à vácuo resistente, transparente e adequada. Com ausência de sujidades, parasitas, fungos e larvas. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	KG	15.000	R\$ 11,63	R\$ 174.450,00	De acordo com o edital
22	MELANCIA: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve ter peso aproximado entre 10 Kg e 20 Kg.	KG	30.000	R\$ 6,18	R\$ 185.400,00	De acordo com o edital
24	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA: Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.500	R\$ 9,38	R\$ 23.450,00	De acordo com o edital
26	PIMENTA DE CHEIRO: de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	6.000	R\$ 16,63	R\$ 99.780,00	De acordo com o edital
32	REPOLHO: de 1ª qualidade, in natura. Folhas lisas, sem danos e defeitos graves (podridão e rachaduras), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve conter peso aproximado entre 1 a 1,5 Kg.	KG	12.000	R\$ 11,63	R\$ 139.560,00	De acordo com o edital
33	TANGERINA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00	De acordo com o edital
34	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	KG	6.000	R\$ 10,88	R\$ 65.280,00	De acordo com o edital
35	TUCUPI: Tucupi resfriado (temperatura entre 0 °C e 7 °C, embalada em garrafas plásticas de até 2 litros, isenta de matéria terrosa e parasitas, não fermentada e não rançosa. Deve conter identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação, lote, marca, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do grupo formal acrescentado da modalidade fornecedora: agricultura familiar.	LT	8.000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00	De acordo com o edital
TOTAL					R\$ 3.110.920,00	

Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data
Castanhal - PA 04/04/2025

Ass. do Representante do Grupo Formal

Ass. do Representante do Grupo Formal
CPF: 132.257.074-49

Fone/E-mail: 91 98479-1802
contatoamazoncoop@hotmail.com

**PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025/PMC

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: AMAZONCOOP - Cooperativa Amazônia Agroindustrial				2. CNPJ: 14.359.146/0001-32	
3. Endereço: Al. Ten. Norberto Magalhães, 2723B – Saudade I			4. Município/UF: Castanhal/PA		5. CEP: 68.740-430
6. E-mail: contatoamazoncoop@gmail.com					7. Fone: (91) 98479-1802
8. Nº da DAP Jurídica: PA032024.02.000002407CAF		9. Banco: Basa		10. Nº da Agência: 017	
11. Nº da Conta: 072440-9					
12. Nº de Associados: 103		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 103			14. Nº de Associados com DAP Física: 82
15. Nome do representante legal: José Vicente Filho				16. CPF: 132.257.074-49	
17. DDD/Fone(91) 98909-3300					
18. Endereço: Al. Pedro Feitosa, 2629 – Bairro Novo Estrela				19. Município/UF: Castanhal/PA	

DIVISÃO DOS ITENS POR PRODUTOR

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço/Unid.	6. Valor Total
1	ROGERIO PAIVA SILVA	Abacaxi	kg	4.000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
	332.684.102-78	Feijão de corda	mç	904	R\$ 6,63	R\$ 5.993,52
	PA102023.01.000904599CAF				Total Agricultor	R\$ 39.993,52
2	JACIARA DA NEVES SILVA BEZERRA	Abacaxi	kg	4.000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
	292.334.962-87	Feijão de corda	mç	904	R\$ 6,63	R\$ 5.993,52
	PA112024.01.002302639CAF				Total Agricultor	R\$ 39.993,52
3	FRANCISCO MARTINS BEZERRA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	262.430.402-91					
	PA032024.01.001232743CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
4	ANA LUCIA DE AZEVEDO	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	017.526.113-06					
	PA052024.01.001599861CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
5	AILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	098.658.992-64					
	PA***** ** *****83884CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
6	HELBER DOUGLAS SANTOS DOS SANTOS	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	003.664.582-64					
	PA052023.01.000348516CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
7	ALCICLEIA DAMASCENO SANTOS	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	976.542.052-87					
	PA***** ** *****30786CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
8	JOSÉ REINALDO FERREIRA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	223.606.202-82					
	PA062024.01.001642244CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
9	RONALDO E SILVA SOUZA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	010.902.472-90					
	PA082024.01.001893913CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
10	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FRANCISCO	Alface	mç	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	086.120.792-09					
	PA***** ** *****94023CAF				Total Agricultor	R\$ 39.996,46
11	EDNA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	Alface	mç	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	645.147.812-15					
	PA012025.01.002544238CAF				Total Agricultor	R\$ 39.996,46
12	ANTONIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	769.706.392-15					
	PA***** ** *****91624CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
13	ANTONIA GRACA ASSUNCAO SILVA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	739.343.302-82					
	PA***** ** *****39421CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
14	ANTONIA MARIA PORFIRO DIAS	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50

	96517441204					
	PA*****82450CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	MARGARIDA MORAES DO NASCIMENTO	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	886.611.212-72					
15	PA122023.01.001036864CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	ZIZA CRISTINA DE SOUZA MENDES	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	250.510.402-68					
16	PA032024.01.001249598CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	ANTONIA GRACA ASSUNCAO SILVA	Açaí medio	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	739.343.302-82					
17	PA012023.01.000139421CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	AURILENE DA SILVA NEVES	Alface	mç	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	026.250.822-24					
18	PA*****50443CAF				Total Agricultor	R\$ 39.996,46
	CLEONICE FERREIRA FAVACHO	Alface	mç	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	857.009.832-49					
	PA*****19003CAF				Total Agricultor	R\$ 39.996,46
	ANTÔNIA MARIA DE SOUZA LOPES	Alface	mç	3.032	R\$ 7,63	R\$ 23.134,16
	824.358.042-53	Banana regional	kg	1.780	R\$ 8,78	R\$ 15.628,40
20	PA022025.01.002621102CAF				Total Agricultor	R\$ 38.762,56
	LUIZ ALBERTO ANDRADE DE SOUZA	Banana regional	kg	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
	294.976.802-44					
21	PA012025.01.002544699CAF				Total Agricultor	R\$ 39.992,90
	EDINALDO DA SILVA AMARAL	Açaí medio	kg	1.146	R\$ 22,75	R\$ 26.071,50
	876.033.302-20	Pimenta de cheiro	kg	837	R\$ 16,63	R\$ 13.919,31
22	PA*****81973CAF				Total Agricultor	R\$ 39.990,81
	IRACI DE SOUZA PEREIRA	Banana regional	kg	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
	857.559.312-91					
23	PA*****84777CAF				Total Agricultor	R\$ 39.992,90
	ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA	Banana regional	kg	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
	80972292268					
24	PA*****29298CAF				Total Agricultor	R\$ 39.992,90
	FÁTIMA SANTOS MONTEIRO	Banana regional	kg	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
	53417933234					
25	PA*****41596CAF				Total Agricultor	R\$ 39.992,90
	IOMIR DE SOUZA GONÇALVES	Chicória	mç	6.000	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00
	059.261.162-01	Laranja regional	kg	1.152	R\$ 8,25	R\$ 9.504,00
	PA*****21861CAF				Total Agricultor	R\$ 39.144,00
	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	Colorífico em pó	kg	1.500	R\$ 20,63	R\$ 30.945,00
	015.765.092-81	Iogurte natural	lt	320	R\$ 25,63	R\$ 8.201,60
27	PA*****71130CAF				Total Agricultor	R\$ 39.146,60
	TAINÁ DA CONCEIÇÃO CUNHA	Colorífico em pó	kg	1.500	R\$ 20,63	R\$ 30.945,00
	700.359.932-51	Limão	kg	1.080	R\$ 8,13	R\$ 8.780,40
28	PA052024.01.001607911CAF				Total Agricultor	R\$ 39.725,40
	ANTONIO SÉRGIO BARROS MARTINS	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	396.422.242-91					
29	PA012025.01.002584450CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JOSÉ CICERO DE MELO DIAS	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	037.266.892-57					
30	PA*****63640CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JOSÉ RIVALDO NEVES DA SILVA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	267.853.402-25					
31	PA*****28792CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	856.045.852-20					
32	PA*****05488CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	MÁRIO MARTINS BEZERRA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
33	577.221.532-91					

	PA112023.01.000974046CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	735.783.552-91					
34	PA112023.01.000973287CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JULIANA DE NAZARÉ DA SILVA DA SILVA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	031.444.972-82		kg			
35	PA***** ** ****44640CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	LANA GIL DE JESUS	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	036.314.092-14					
36	PA***** ** ****19310CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	EDINALDO DA SILVA AMARAL	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	876.033.302-20					
37	PA062024.01.001681973CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	TANIA CARLA LOPO DOS SANTOS	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	585.514.922-68					
38	PA082023.01.000658243CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	RAIMUNDO SOUSA LOPES	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	297.109.362-04					
39	PA062024.01.001684081CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	LUIZ FELIPE DAMASCENO LOPO	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	023.012.602-24					
40	PA112024.01.002298197CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	AMANDA LAIS MONTEIRO DA COSTA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	024.196.782-14					
41	PA082024.01.001937534CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	ISMAEL SANTOS MONTEIRO	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	069.839.372-44					
42	PA062024.01.001684271CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JOSE BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	012.452.762-04					
43	PA032025.01.002744347CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	FABIANO SHIBAHARA LOPES	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	002.016.952-35					
44	PA062024.01.001684197CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	JONAS JUNIOR AGUIAR DA SILVA	Farinha de tapioca	kg	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
	027.249.462-35					
45	PA012024.01.001086248CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,50
	FALBY AKIRA SHIBAHARA LOPES	Feijão de corda	mç	6.033	R\$ 6,63	R\$ 39.998,79
	998.491.192-68					
46	PA062024.01.001683390CAF				Total Agricultor	R\$ 39.998,79
	LETICIA MARQUES DUARTE	Iogurte natural	lt	1.560	R\$ 25,63	R\$ 39.982,80
	764.599.002-30					
47	PA***** ** ****20790CAF				Total Agricultor	R\$ 39.982,80
	MANUELA TEIXEIRA NUMES	Iogurte natural	lt	1.560	R\$ 25,63	R\$ 39.982,80
	060.776.382-50					
48	PA***** ** ****77054CAF				Total Agricultor	R\$ 39.982,80
	IOGO FHELIPE DO NASCIMENTO	Iogurte natural	lt	1.560	R\$ 25,63	R\$ 39.982,80
	025.269.602-66					
49	PA102024.01.002193091CAF				Total Agricultor	R\$ 39.982,80
	MARIA DOS REIS FERREIRA LIMA	Jambu	mç	6.430	R\$ 6,22	R\$ 39.994,60
	303.287.802-00					
50	PA***** ** ****95150CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,60
	OZIEL DE CASTRO MOURA	Jambu	mç	5.570	R\$ 6,22	R\$ 34.645,40
	677.798.592-15	Chicória	mç	1.083	R\$ 4,94	R\$ 5.350,02
51	PA052023.01.000314692CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,42
	JESIEL VALENTE LIMA	Laranja regional	kg	4.848	R\$ 8,25	R\$ 39.996,00
	731.027.172-68					
52	PA072024.01.001777473CAF				Total Agricultor	R\$ 39.996,00

	MARIA ELAINE DA SILVA SANTOS 024.567.502-76	Limão	kg	4.920	R\$ 8,13	R\$ 39.999,60
53	PA***** ** *****22203CAF				Total Agricultor	R\$ 39.999,60
	MARILIA DE NAZARÉ DIAS SOUSA 001.478.392-46	Macaxeira a vácuo	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
54	PA***** ** *****84081CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	MIRIAM MONTEIRO DA CRUZ 716.565.292-20	Macaxeira a vácuo	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
55	PA***** ** *****19472CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	NAYSO CLEITO DE CASTRO 041.357.932-82	Macaxeira a vácuo	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
56	PA022025.01.002709618CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 250.510.402-68	Macaxeira a vácuo	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
57	PA***** ** *****44679CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA 165.676.502-06	Melancia	kg	6.470	R\$ 6,18	R\$ 39.984,60
58	PA***** ** *****44688CAF				Total Agricultor	R\$ 39.984,60
	JAMIL OLIVEIRA DO ROSÁRIO 353.643.942-04	Melancia	kg	6.470	R\$ 6,18	R\$ 39.984,60
59	PA082023.01.000693535CAF				Total Agricultor	R\$ 39.984,60
	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS VASCONCELOS 088.034.472-53	Melancia	kg	6.470	R\$ 6,18	R\$ 39.984,60
60	PA032023.01.000236476CAF				Total Agricultor	R\$ 39.984,60
	MARIA SANTANA DE MORAES FERREIRA 396.348.092-00	Melancia	kg	6.470	R\$ 6,18	R\$ 39.984,60
61	PA122023.01.001053898CAF				Total Agricultor	R\$ 39.984,60
	RUTH SIQUEIRA DA SILVA 860.875.502-59	Melancia	kg	4.120	R\$ 6,18	R\$ 25.461,60
62	PA082023.01.000677937CAF	Macaxeira a vácuo	kg	1.244	R\$ 11,63	R\$ 14.467,72
	REJANE APARECIDA XAVIER 301.471.312-00				Total Agricultor	R\$ 39.929,32
63	PA***** ** *****34357CAF	Pimenta de cheiro	kg	2.405	R\$ 16,63	R\$ 39.995,15
	SAMUEL BRICIO TELES 815.320.672-91				Total Agricultor	R\$ 39.995,15
	PA***** ** *****64161CAF	Milho verde	kg	2.500	R\$ 9,38	R\$ 23.450,00
		Pimenta de cheiro	kg	270	R\$ 16,63	R\$ 4.490,10
		Feijão caupi	kg	1.000	R\$ 12,05	R\$ 12.050,00
					Total Agricultor	R\$ 39.990,10
	EDILSON DA SILVA PEREIRA 724.508.272-34	Repolho	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
65	PA042024.01.001429360CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	VALDENIZA ANDRADE SOUZA LOPES 779.889.652-04	Repolho	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
66	PA012025.01.002544626CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	SEBASTIANA PAIXÃO DE SOUZA 82394164204	Repolho	kg	3.439	R\$ 11,63	R\$ 39.995,57
67	PA***** ** *****83209CAF				Total Agricultor	R\$ 39.995,57
	NATANAEL DE SOUZA ALVES 882.827.912-53	Repolho	kg	1.683	R\$ 11,63	R\$ 19.573,29
68	PA082024.01.001878741CAF	Tangerina regional	kg	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
	EVELINE BEZERRA DOS SANTOS MATOS 794.585.052-91				Total Agricultor	R\$ 39.573,29
69	PA022025.01.002620796CAF	Tangerina regional	kg	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
	MARIA DE LOUDES ANDRADE SOUZA LOPES 779.889.812-34				Total Agricultor	R\$ 40.000,00
70	PA012025.01.002544672CAF				Total Agricultor	R\$ 40.000,00
	TELMA DO SOCORRO RODRIGUES CRAVO 307.070.802-15	Tomate	kg	3.676	R\$ 10,88	R\$ 39.994,88
71	PA***** ** *****44950CAF				Total Agricultor	R\$ 39.994,88

Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data Castanhal – PA 04/04/2025	 Ass. do Representante do Grupo Formal CPF: 132.257.074-49	Fone/E-mail: 91 98479-1802 contatoamazoncoop@hotmail.com

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data
Castanhal – PA 04/04/2025

Ass. do Representante do Grupo Formal
CPF: 132.257.074-49

Fone/E-mail: 91 98479-1802
contatoamazoncoop@hotmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, a large signature is crossed out with a diagonal line. In the center, there are two smaller, stylized initials. On the right, there is a signature that appears to be 'Kare' and a small, dark mark at the bottom right.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a **COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP**, situada na Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723-B, Saudade I, CEP: (68.741-430), Castanhal - Pará, inscrita no C. N. P. J. sob o nº 14.359.146/0001-32, neste ato representada pela seu Presidente, o Sr. **JOSÉ VICENTE FILHO**, brasileiro, agricultor, técnico agropecuário, economista, pós-graduado em comércio exterior e negócios internacionais, união estável, nascido em 10/05/1955, residente e domiciliado na Alameda Pedro Coelho Feitosa, Nº 2629, CEP nº 68.742-209, Bairro Novo Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 254482 SEGUP/PB, CPF nº 132.257.074-49 e e pelo seu Diretor de Produção o Sr. **JOSÉ JURANDIR LEAL RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 20/12/1950, portador do RG nº 5555249 - PC/PA e CPF nº 042.214.512-20, residente e domiciliado no endereço Agrovila Boa Vista, zona rural, CEP nº 68.746-899, Município de Castanhal, constitui como seu bastante procurador o Sr. **ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1985, portador do RG nº 5358373 - PC - Pará, CPF nº 923.095.692-91, residente e domiciliado na Alameda Jasmim, nº 17, Novo Olinda, Castanhal - Pará, para fins especial de **REPRESENTA-LO** junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SEFA-PA, JUCEPA, PREFEITURAS MUNICIPAIS, AGENTES FINANCEIROS, DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CHAMADAS PÚBLICAS e LICITAÇÕES DURANTE TODO O ANO DE 2025, EM TODO TERRITÓRIO PARAENSE, podendo para tal fins, assinar, conduzir e receber papeis, prestar esclarecimentos e solicitar informações, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

Castanhal/PA, 28 de Março de 2025

JOSÉ VICENTE FILHO

JOSÉ JURANDIR LEAL RODRIGUES

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 256 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 231816

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(2) JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES
Doy fé Em test" Da verdade Castanhal/PA, 31 de
março de 2025

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada

Emolumento: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,67 Selo: 014402372A



T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 256 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 231816

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) JOSE VICENTE FILHO
Doy fé Em test" Da verdade Castanhal/PA, 31 de
março de 2025

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada

Emolumento: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,67 Selo: 014402372A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.359.146/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/08/2011	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONCOOP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-05 - Produção de ovos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 01.59-8-01 - Apicultura 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES		NÚMERO 2723-B	COMPLEMENTO ARMZ BRANCO E AZUL
CEP 68.741-430	BAIRRO/DISTRITO SAUDE I	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERCOOP@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (91) 8752-6562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 11:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.359.146/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
01.33-4-01 - Cultivo de açaí
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
03.21-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce
03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES

NÚMERO

2723-B

COMPLEMENTO

ARMZ BRANCO E AZUL

CEP

68.741-430

BAIRRO/DISTRITO

SAUDADE I

MUNICÍPIO

CASTANHAL

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INTERCOOP@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE

(91) 8752-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 11:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

about:blank

2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.359.146/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.32-5-01 - Fabricação de conservas de palmito
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES

NÚMERO

2723-B

COMPLEMENTO

ARMZ BRANCO E AZUL

CEP

68.741-430

BAIRRO/DISTRITO

SAUDADE I

MUNICÍPIO

CASTANHAL

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INTERCOOP@HOTMAILL.COM.BR

TELEFONE

(91) 8752-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

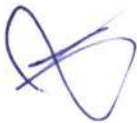
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 11:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3















Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PA032024.02.000002407CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 14/03/2024 Data de Validade: 04/04/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 14.359.146/0001-32 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 30/08/2011
Município: Castanhal UF: PA
Representante Legal: ANTONIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA CPF: 650.***.***-49

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Composição Societária

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	1	1.28
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	77	98.72
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	4	5.13
Extrativista	4	5.13
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	70	89.74

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	43	55.13
Masculino	35	44.87

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	78	100
Número de associados com inscrições ativa no DAP	0	0
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Castanhal/PA	36
Maracanã/PA	17
São Miguel do Guamá/PA	7
Tracuateua/PA	2
Abateuluba/PA	4
Moju/PA	3
Igarapé-Açu/PA	2
Bujaru/PA	2
São João da Ponta/PA	3
Santo Antônio do Tauá/PA	3

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 04/04/2025 15:40:08



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF/Nº DAP	Data de Validade
AILSON NASCIMENTO DE SOUSA	098.***-64	PA/Castanhal	PA*****83884CAF	06/02/2028
ALCILEA CORREA DAMASCENO	976.***-87	PA/Maracanã	PA*****30786CAF	24/09/2027
AMANDA LAIS MONTEIRO COSTA	024.***-14	PA/Maracanã	PA*****37534CAF	16/08/2027
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANCISCO	086.***-09	PA/São Miguel do Guamá	PA*****94023CAF	11/10/2027
ANA LUCIA DE AZEVEDO	017.***-06	PA/Abetetuba	PA*****99861CAF	28/05/2027
ANTONIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS	769.***-15	PA/Castanhal	PA*****91624CAF	27/05/2027
ANTONIA GRACA ASSUNCAO SILVA	739.***-82	PA/Bujaru	PA*****39421CAF	24/01/2026
ANTONIA MARIA DE SOUZA LOPES	824.***-53	PA/Castanhal	PA*****21102CAF	06/02/2028
ANTONIA MARIA PORFIRO DIAS	965.***-04	PA/Maracanã	PA*****82450CAF	14/06/2027
ANTONIO SERGIO BARROS MARTINS	396.***-91	PA/Maracanã	PA*****84450CAF	29/01/2028
AURILENE DA SILVA NEVES	026.***-24	PA/Castanhal	PA*****50443CAF	04/02/2028
CLEONICE FERREIRA FAVACHO	857.***-49	PA/São João da Ponta	PA*****19003CAF	25/03/2027
EDILSON DA SILVA PEREIRA	724.***-34	PA/São Miguel do Guamá	PA*****29360CAF	22/04/2027
EDINALDO DA SILVA AMARAL	876.***-20	PA/Maracanã	PA*****81973CAF	14/06/2027
EDNA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	645.***-15	PA/Castanhal	PA*****44238CAF	06/02/2028
ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA	809.***-68	PA/Maracanã	PA*****29298CAF	24/09/2027
EVELINE BEZERRA DOS SANTOS MATOS	794.***-91	PA/Castanhal	PA*****20796CAF	06/02/2028
FABIANO SHIBAHARA LOPES	002.***-35	PA/Maracanã	PA*****84197CAF	14/06/2027
FALBY AKIRA SHIBAHARA LOPES	998.***-68	PA/Igarapé-Açu	PA*****83390CAF	14/06/2027
FATIMA SANTOS MONTEIRO	534.***-34	PA/Maracanã	PA*****41596CAF	05/10/2026
FRANCISCO EDIVAN AMORIM DUARTE	764.***-30	PA/Castanhal	PA*****20790CAF	02/04/2030
FRANCISCO MARTINS BEZERRA	262.***-91	PA/Castanhal	PA*****32743CAF	05/03/2027
HELBER DOUGLAS SANTOS DOS ANJOS	003.***-64		PA*****48516CAF	17/05/2026
IOGO FHELIPE DO NASCIMENTO	025.***-66	PA/São Miguel do Guamá	PA*****93091CAF	11/10/2027
IOMIR DE SOUZA GONCALVES	059.***-01	PA/Castanhal	PA*****21861CAF	03/04/2030
IRACI DE SOUZA PEREIRA	857.***-91	PA/Castanhal	PA*****84777CAF	24/05/2027
IRACILDA DOS SANTOS MARTINS	802.***-15	PA/Castanhal	PA*****19966CAF	02/04/2030
ISMAEL SANTOS MONTEIRO	069.***-44	PA/Maracanã	PA*****84271CAF	14/06/2027
JACIARA DAS NEVES SILVA BEZERRA	292.***-87	PA/Santo Antônio do Tauá	PA*****02639CAF	07/11/2027
JAMIL OLIVEIRA DO ROSARIO	353.***-04	PA/Castanhal	PA*****93535CAF	29/08/2026
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	015.***-81	PA/Castanhal	PA*****71130CAF	18/03/2028
JESIEL VALENTE LIMA	731.***-68	PA/Moju	PA*****77473CAF	15/07/2027
JONAS JUNIOR AGUIAR DA SILVA	027.***-35	PA/Tracuateua	PA*****86248CAF	12/01/2027
JOSE AGNALDO RODRIGUES FERREIRA	707.***-04	PA/Santo Antônio do Tauá	PA*****62989CAF	17/03/2028
JOSE BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	012.***-04	PA/Castanhal	PA*****44347CAF	11/03/2028
JOSE CICERO DE MELO DIAS	037.***-57	PA/São Miguel do Guamá	PA*****63640CAF	10/09/2027
JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES	042.***-20	PA/Castanhal	PA*****51353CAF	08/03/2027
JOSE REINALDO FERREIRA	223.***-82	PA/Abetetuba	PA*****42244CAF	06/06/2027
JOSE RIVALDO NEVES DA SILVA	267.***-25	PA/Santo Antônio do Tauá	PA*****28792CAF	04/11/2026
JULIA PEREIRA DOS SANTOS	856.***-20	PA/São João da Ponta	PA*****05488CAF	15/10/2027
JULIANA DE NAZARE DA SILVA DA SILVA	031.***-82	PA/Castanhal	PA*****44640CAF	04/04/2030
LANA GIL DE JESUS	036.***-14	PA/São Miguel do Guamá	PA*****19310CAF	25/06/2027
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS VASCONCELOS	088.***-53	PA/Abetetuba	PA*****36476CAF	25/03/2026
LUIZ ALBERTO ANDRADE SOUZA LOPES	294.***-44	PA/Castanhal	PA*****44699CAF	03/04/2030
LUIZ FELIPE DAMASCENO LOPO	023.***-24	PA/Maracanã	PA*****98197CAF	14/11/2027
MANUELA TEIXEIRA NUNES	060.***-50	PA/Maracanã	PA*****77054CAF	10/04/2027
MARGARIDA MORAES DO NASCIMENTO	886.***-72	PA/Castanhal	PA*****36864CAF	12/12/2026
MARIA DE LOURDES ANDRADE SOUZA LOPES	779.***-34	PA/Castanhal	PA*****44672CAF	04/04/2030
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA	735.***-91	PA/Castanhal	PA*****73287CAF	20/11/2026
MARIA DOS REIS FERREIRA LIMA	303.***-00	PA/Moju	PA*****95150CAF	03/02/2028
MARIA ELAINE DA SILVA SANTOS	024.***-76	PA/Castanhal	PA*****22203CAF	04/04/2030
MARIA LUCIETE DA SILVA PEREIRA	792.***-87	PA/Castanhal	PA*****22284CAF	02/04/2030
MARIA SANTANA DE MORAES FERREIRA	396.***-00	PA/Castanhal	PA*****53898CAF	19/12/2026
MARILIA DE NAZARE DIAS DE SOUSA	001.***-46	PA/Maracanã	PA*****84081CAF	14/06/2027
MARIO MARTINS BEZERRA	577.***-91	PA/Castanhal	PA*****74046CAF	20/11/2026
MIRIAM MONTEIRO DA CRUZ	716.***-20	PA/Castanhal	PA*****19472CAF	05/05/2026
NATANAEL DE SOUZA ALVES	882.***-53	PA/São Miguel do Guamá	PA*****78741CAF	01/08/2027
NAYSON CLEITO DE CASTRO MOREIRA	041.***-82	PA/São Miguel do Guamá	PA*****09618CAF	27/02/2028
OZIEL DE CASTRO MOURA	677.***-15	PA/Tracuateua	PA*****14692CAF	25/05/2026
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	027.***-56	PA/Castanhal	PA*****44679CAF	04/04/2030
PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA	127.***-15	PA/Castanhal	PA*****22700CAF	06/12/2026
RAIMUNDO SOUSA LOPES	297.***-04	PA/Maracanã	PA*****84081CAF	14/06/2027
REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	165.***-06	PA/Castanhal	PA*****44688CAF	11/03/2028
REJANE APARECIDA XAVIER	301.***-00	PA/Castanhal	PA*****34357CAF	05/06/2027
ROGERIO PAIVA SILVA	332.***-78	PA/Castanhal	PA*****46613CAF	03/04/2030
RONALDO E SILVA SOUSA	010.***-90	PA/Abetetuba	PA*****93913CAF	06/08/2027
ROSINALDA DE SOUZA LOPES	730.***-34	PA/Castanhal	PA*****83820CAF	06/02/2028
ROSIVALDO ANDRADE SOUZA LOPES	621.***-34	PA/Castanhal	PA*****22475CAF	03/04/2030

RUTH SIQUEIRA DA SILVA	860.***.***-59	PA/Castanhal	PA*****.***.****77937CAF	24/08/2026
SAMUEL BRICIO TELES	815.***.***-91	PA/Moju	PA*****.***.****64161CAF	15/07/2027
SEBASTIANA PAIXAO DE SOUZA	823.***.***-04	PA/Igarapé-Açu	PA*****.***.****83209CAF	22/11/2026
SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	778.***.***-20	PA/Castanhal	PA*****.***.****83854CAF	06/02/2028
TAINA DA CONCEICAO CUNHA	700.***.***-51	PA/Bujaru	PA*****.***.****07911CAF	05/08/2027
TANIA CARLA LOPO DOS SANTOS	585.***.***-68	PA/Maracanã	PA*****.***.****58243CAF	21/08/2026
TELMA DO SOCORRO RODRIGUES CRAVO	307.***.***-15	PA/São João da Ponta	PA*****.***.****44950CAF	12/09/2026
THAISA MONTEIRO ALVES	100.***.***-23	PA/Maracanã	PA*****.***.****28072CAF	26/09/2027
VALDENIZA ANDRADE SOUZA LOPES	779.***.***-04	PA/Castanhal	PA*****.***.****44626CAF	03/04/2030
ZIZA CRISTINA DE SOUZA MENDES	250.***.***-68	PA/Castanhal	PA*****.***.****49598CAF	08/03/2027





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL**
CNPJ: **14.359.146/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:19 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **6C65.3B28.CC9B.2A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.359.146/0001-32
Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1015 SL 05 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602501862101378

Informação obtida em 03/04/2025 15:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº 14.359.146/0001-32 NIRE Nº 15400015865 – I.E: 15.349.536-7**

Aos três dias de maio do ano dois mil e vinte e um, em terceira convocação às dez horas, na sede da administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, conforme edital de convocação do dia 19 de abril de 2021, que foi afixado em locais públicos onde transitam os cooperados e na sede da Cooperativa no Município de Castanhal, no Estado do Pará e cartas de circularização entregues para todos os cooperados, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, com a presença de todos os Cooperados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia do edital publicado com o seguinte teor: EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Senhor José Vicente Filho, Diretor Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 – I.E: 15.349.536-7, no uso das suas atribuições conferidas na Lei 5764/71, no Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de Maio de 2021, no endereço, Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º - Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio; 2º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio; (PA), 19 de Abril de 2021 JOSÉ VICENTE FILHO CPF: 132.257.074-49. O Presidente da Cooperativa o Senhor José Vicente Filho, início a reunião agradecendo a todos os cooperados presentes e compôs a mesa com os demais membros do Conselho de Administração e Convidou a mim Bruno José Sousa Silva para

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br

Certifico o Registro em 11/05/2021

Arquivamento 20000710133 de 11/05/2021 Protocolo 216456436 de 04/05/2021 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53758156974152

11/05/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=13qMYL-154yx0jOKQpHwWachave2=K72jvVYD1IDmUwX_BDvXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02450434208-BRUNO JOSE SOUSA SILVA

Assinatura manuscrita de Bruno José Sousa Silva.

Assinatura manuscrita de José Vicente Filho.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T34yXQjOKqHfWschave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDXKwX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02450434208-BRUNO JOSE SOUSA SILVA

secretariar a reunião. Continuando a reunião o Presidente da Assembleia apresentou o 1º item da pauta do edital – Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio, o Presidente procedeu a eleição para renovação do Conselho de Administração conforme determina a Lei 5.764/1971 e o Estatuto Social da Cooperativa e que após o término do período para inscrição de chapas dos candidatos, foram inscritos para os cargos uma única chapa, composta pelos cooperados **José Vicente Filho**, Brasileiro, agricultor, técnico agropecuário, economista, pós-graduado em comércio exterior e negócios internacionais, união estável, nascido em 10.05.1955, residente na Alameda Pedro Feitosa, nº 2629, CEP 68.742-209, bairro Novo Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 254482 SEGUP/PB, CPF 132.257.074-49;; **Antônia de Lourdes Lima de Souza**, agricultora, nacionalidade brasileira, casada - comunhão de bens, nascida em 08.02.1957, endereço na Rua 07 de Setembro, 396, CEP 68.660-000, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá, Pará, RG 7568448 1º via PC/PA, CPF 650.505.172-49; **Jose Jurandir Leal Rodrigues**, Brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 20/12/1950, residente zona rural, CEP 68746-899, Agrovila Boa Vista, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 5555249, PC/PA e CPF 042.214.512-20; **Valneide Ventura Da Silva**, brasileira, paraense, solteira, agricultora, portadora da RG: 2263302 SSP/PA e CPF: 454.210.132-00 residente e domiciliada na Granja Marathon, Assentamento Luiz Lopes Sobrinho no Município de São Francisco do Pará no Estado do Pará. CEP: 68748000; **Waldecir Duarte Freitas**, nacionalidade brasileiro, casado, produtor rural, nascido em 29/03/1966, portador do RG nº 0659053 - Secretária de Estado de Segurança-PA; CPF nº 208.295.742-04, residente e domiciliado no endereço TV Campo Serrado, Sétima Travessa, S/N (CEP: 68786-000) Santo Antônio do Tauá-Pará; **Raimundo Benedito Nazario**, nascido em 14/06/1965, paraense, solteiro-estável, Agricultor, RG nº 1688310, CPF nº 254.550.952-34, residente e domiciliado na colônia arajó ramal cariru município de Inhangapi-Pa, S/N, CEP: 68770-000. De modo que, os candidatos acima qualificados estão distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente – José Vicente Filho; Diretor de Produção e Comercialização – Jose Jurandir Leal Rodrigues; Diretora Administrativa e Financeira – Antônia de Lourdes Lima de Souza; Suplente – Raimundo Benedito Nazario; Suplente – Waldecir Duarte Freitas e; Suplente – Valneide Ventura Da Silva. Após apresentação dos candidatos e como não ocorreram inscrições de chapas além da acima citada para concorrer ao Conselho de Administração, abriu-se os debates aos cooperados e, não

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32

Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil

(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 11/05/2021

Arquivamento 20000710133 de 11/05/2021 Protocolo 216456436 de 04/05/2021 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53758156974152

11/05/2021

[Handwritten signatures and stamps]



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=13qWYL-154yXQjOKqHfWschavez=K72jYVYD1lOmUwX_BDXKOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02450434208-BRUNO JOSE SOUSA SILVA

havendo nenhum questionamento, a chapa foi aprovada e eleita por aclamação, por todos os cooperados presentes. Logo em seguida, foi iniciada a pauta do **2º item da pauta do edital - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio**, o Presidente procedeu a eleição para renovação do Conselho Fiscal conforme determina a Lei 5.764/1971 e o Estatuto Social da Cooperativa e que após o término do período para inscrição de candidatos foram inscritos para os cargos os cooperados: **Gleidson do Rosario Oliveira**, agricultor, brasileiro, casado, nascido em 13/05/1979, RG: 3448435, CPF: 706.190.262-00, endereço na Agrovila de Iracema, Av. Manoel Alves – S/N, CEP: 68.740-001, Castanhal – Pará; **Ziza Cristina de Souza Mendes**, agricultora, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 13/03/1957, endereço na Zona Rural, Ramal Santa Rita S/N, CEP: 68.740-001, Castanhal – Pará, RG 212144 – SEGUP – Pará, CPF 250.510.402-68; **Lucas Thaffarel da Silva e Silva**, agricultor, nacionalidade brasileiro, união estável, nascida em 03/06/1994 endereço na Agrovila de Iracema, Av. Manoel Alves – S/N, Castanhal – Pará, RG 6637302 PC/PA, CPF 014.398.312-11; **Jailson das Chagas Santos**, Brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 20/10/1985, residente Rm Jose Maria – Vila Calucia, CEP: 68.740-001, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 5932123 PC/PA, CPF 003.842.602-17; **Eládio de Melo Días**, brasileiro, agricultor, casado, nascido em 29/08/1968, RG: 1939310 PC/PA, CPF: 476.637.742-72, residente na Agrovila Santa Terezinha, zona rural, S/N, Município de Castanhal, Estado do Pará; **Marineza dos Santos Silva**, brasileira, solteira, agricultora, ensino medico completo, nascida em 08/04/1979, RG: 3903051, CPF: 815.845.802-59, residente na Agrovila Macapazinho, zona rural, S/N, Município de Castanhal, Estado do Pará. Como não ocorreram inscrições além das acima citadas para concorrer ao cargo de Conselheiros Fiscais, foi iniciado os debates e logo em seguida procedeu-se a votação, sendo eleitos para Conselheiros Efetivos os Cooperados **Gleidson do Rosario Oliveira** com três votos, **Jailson das Chagas Santos** com três votos, **Ziza Cristina de Souza Mendes** com três votos. Para Suplentes foram eleitos os cooperados **Lucas Thaffarel da Silva e Silva** com um voto, **Eládio de Melo Días** com um voto e **Marineza dos Santos Silva** com um voto. Nesta data os cooperadores eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 11/05/2021

Arquivamento 20000710133 de 11/05/2021 Protocolo 216456436 de 04/05/2021 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53758156974152

11/05/2021

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pcsa.com.br/assinadomeb/autenticacao?chave1=13qMyJ-154yxQjOKQpHfWfchave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02450434208-BRUNO JOSE SOUSA SILVA

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e após, todos foram empossados simbolicamente em seus cargos, devendo ocorrer a posse oficial quando esta ata estiver devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Assembleia, agradecendo a todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial e eu, **Bruno Jose Sousa Silva**, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim como secretário da Assembleia Geral com o certificado digital, e pelo Presidente da Assembleia que será assinado por procuração pelo seu procurador: **Bruno Jose Sousa Silva**, Brasileiro, Solteiro, contador, portador do CRC-PA 020878/O-3 e CPF 024.504.342-08, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA. Declaramos que sob as penas da lei que Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Cooperativa.

Castanhal-PA, 03 de maio de 2021.

José Vicente Filho
CPF: 132.257.074-49
Presidente da Cooperativa e da Assembleia Geral
P/P: **Bruno José Sousa Silva**
Procurador


Bruno José Sousa Silva
CPF: 024.504.34208
Secretário da Assembleia Geral

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 11/05/2021
Arquivamento 20000710133 de 11/05/2021 Protocolo 216456436 de 04/05/2021 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53758156974152

11/05/2021





216456436

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	216456436 - 04/05/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

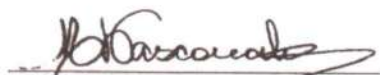
NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021
SOB N: 20000710133

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000710133

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02450434208 - BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

11/05/2021



Certifico o Registro em 11/05/2021

Arquivamento 20000710133 de 11/05/2021 Protocolo 216456436 de 04/05/2021 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53758156974152



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.359.146/0001-32
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
30/08/2011NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAZONCOOPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia
01.55-5-05 - Produção de ovos
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra
03.11-5-01 - Pesca de peixes em água salgada
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
01.59-8-01 - Apicultura
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
01.11-3-01 - Cultivo de arroz
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-05 - Cultivo de feijão
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - CooperativaLOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGASNÚMERO
1015

COMPLEMENTO

CEP
68.740-005BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CASTANHALUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
VICENTE.VJR@HOTMAIL.COMTELEFONE
(91) 8909-3300 / (91) 9131-6446ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.359.146/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2011

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
01.33-4-01 - Cultivo de açaí
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
03.21-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce
03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
1015

COMPLEMENTO

CEP
68.740-005

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICENTE.VJR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8909-3300 / (91) 9131-6446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.359.146/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2011

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.32-5-01 - Fabricação de conservas de palmito
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
1015

COMPLEMENTO

CEP
68.740-005

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICENTE.VJR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8909-3300 / (91) 9131-6446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 14.359.146/0001-32 NIRE Nº 15400015865**

Aos cinco dias de março do ano dois mil e dezenove, em terceira convocação às dez horas, na sede da administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, conforme edital de convocação do dia 08 de fevereiro de 2019, que foi afixado em locais públicos onde transitam os cooperados e na sede da Cooperativa no Município de Castanhal, no Estado do Pará e cartas de circularização entregues para todos os cooperados, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial Polo Castanhal Pará, com a presença de todos os Cooperados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia do edital publicado com o seguinte teor: COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL POLO CASTANHAL PARÁ - CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - I.E: 15.349.536-7 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial Polo Castanhal Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º Alteração de Endereço; - 2º Alteração de Tipo de Unidade; - 3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia. - Castanhal - (PA), 08 de fevereiro de 2019. José Vicente Filho - CPF 132.257.074-49 - Diretor Presidente da Cooperativa. O Presidente da Cooperativa o Senhor José Vicente



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 2000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Filho, início a reunião agradecendo a todos a todos os cooperados presentes e compôs a mesa com os demais membros do Conselho de Administração e Convidou a mim Bruno José Sousa Silva para secretariar a reunião. Continuando a reunião o Presidente da Assembleia apresentou o **1º item da pauta - Mudança de Endereço**, o Presidente procedeu a eleição com alteração do endereço de Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1015, bairro: Centro, CEP 68.740-005, Cidade de Castanhal, Estado do Pará; para : Alameda: Tenente Norberto Magalhães, Nº 2723-B, Complemento: Armazém branco e azul, Bairro: Saudade I, CEP: 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, abriu-se os debates aos cooperados e, não havendo nenhum questionamento, o endereço foi aprovada por aclamação, por todos os cooperados presentes. Logo em seguida, foi iniciada a pauta do **2º item da pauta do edital - Alteração de Tipo de Unidade**, O Presidente procedeu a votação para o tipo de Unidade da Cooperativa que era Unidade Produtiva e passou a ser Unidade Sede, o qual foi aprovado pelos votos de todos cooperados presentes. Em seguida, iniciou-se o **3º item da pauta - Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia**, assim sendo, o Presidente iniciou o item, da alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia de Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará, e, com o nome de fantasia AMAZONCOO, para Cooperativa Amazônia Agroindustrial, e, com o nome de fantasia AMAZONCOOP, o item foi submetido a votação e, depois de debatidos os motivos, foi aprovada alteração do nome empresarial e fantasia, por todos os cooperados presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Assembleia, agradecendo a todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará e eu, Bruno José Sousa Silva, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia na qual será anexada a lista de presença contendo as assinaturas de todos os Cooperados presentes na reunião. Declaramos que sob as penas da lei que Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Cooperativa.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO
PARÁ – AMAZONCOO
CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 – I.E: 15.349.536-7**

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º – A Cooperativa Amazônia Agroindustrial, também conhecida pelo nome de fantasia AMAZONCOOP, é uma sociedade constituída sob a forma de Cooperativa, de natureza civil, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, constituída no dia 16/11/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.359.146/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15400015865 de 30/08/2011, que será regulada pelas Leis nºs 5.764, de 16/12/1971, e Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil, pelas disposições do presente Estatuto, pelas demais leis e regulamentos vigentes e pelos valores e princípios do Cooperativismo, em sincronismo com as diretrizes da autogestão, tendo:

a) Sede administrativa Alameda: Tenente Norberto Magalhães, Nº 2723-B, Complemento: Armazém branco e azul, Bairro: Saudade I, CEP: 68.745-000, Cidade: Castanhal – Pará;

§ Único - A Cooperativa, para atender as demandas dos seus trabalhos, poderá proceder a abertura, alteração e extinção de Filial na Unidade da Federação da Sede Administrativa ou em outra Unidade da Federação.

b) Foro jurídico na Comarca de Castanhal, no Estado do Pará;

Área de ação para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo o território Paraense,

c) Área de atuação, para consecução dos seus trabalhos, a área de atuação abrangerá todo o território Nacional e Internacional;

d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETOS E OBJETIVOS**

II. 1 DOS OBJETOS

Art. 2º – A Cooperativa, para atender a iniciativa privada, órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, tem por objeto social, as seguintes atividades econômicas:

01.21-1/01 – Horticultura, exceto morango;

01.51-2/01 - Criação de bovino de corte;

01.51-2/02 - Criação de bovino de leite;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Assinatura]

[Assinaturas]

01.54-7/00 - Criação de suíno;
01.55-5/01 - Criação de Frangos para Corte;
01.55-5/02 - Produção de pinto de um dia;
01.55-5/05 - Produção de ovos;
03.22-1/01 - Criação de Peixe em água doce;
03.21-3/01 - Criação de Peixe em água salgada e salobra;
03.11-6/01 - Pesca de peixe em água salgada;
02.20-9/99 - Coleta de produtos não madeireiro não especificados anteriormente em florestas nativas;
01.59-8/01 - Apicultura;
10.99-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
01.59-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente;
01.11-3/01 - Cultivo de arroz;
01.11-3/02 - Cultivo de milho;
01.19-9/05 - Cultivo de feijão;
01.19-9/06 - Cultivo de mandioca;
01.42-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas;
01.61-0/03 - Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;
10.32-5/99 - Fabricação de conservas de mandioca;
10.63-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados;
01.33-4/01 - Cultivo de Açaí;



01.33-4/04 - Cultivo de citros, exceto laranja;
01.33-4/02 - Cultivo de banana;
01.33-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas
Anteriormente;
0139-3/03 - Cultivo de Pimenta do Reino;
10.95-3/00 - A fabricação de molhos, temperos e condimentos;
01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
03.22-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce;
03.21-3/05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra;
01.62-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente;
02.30-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
03.22-1/02 - Criação de camarões em água doce;
03.21-3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra;
01.19-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente;
02.10-1/07 - Extração de madeiras em florestas plantadas;
10.31-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
03.11-6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada;
10.65-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais;
10.33-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
10.33-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
10.32-5/01 - Fabricação de conservas de palmito;
01.31-8/00 - Cultivo de laranja;
01.19-9/08 - Cultivo de melancia;
10.69-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados
anteriormente;
10.41-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
01.33-4/08 - Cultivo de mamão;
02.10-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca;
10.20-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos;
46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados
anteriormente;
46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes
frescos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signatures and stamps]

- 46.44-3/02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
46.83-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
79.90-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
74.90-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

II. 2 DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A Cooperativa objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando agricultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, com base na reciprocidade e se tornando referência na produção e prestação de serviços rurais. E, para consecução dos objetivos sociais, poderá:

- a) Receber, cultivar, extrair, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar a disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse sócio e econômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes de origem orgânica, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas se for o caso, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e terceirizados atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção transformada;
- e) Obter recursos para o financiamento de custeio da produção e realização de investimentos dos cooperados;
- f) Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa e/ou seus cooperados;
- h) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos seus membros, tais como: desenvolver projetos habitacionais e firmar



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

convênios para a construção de moradia junto aos programas oficiais de governo e privados via entes assim credenciados.

i) Colocar a disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico agrônomo, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.

j) Colocar a disposição dos Cooperados diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, as atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e as atividades de assistência técnica rural;

k) Colocar a disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da empresa.

l) Potencializar as propriedades dos cooperados para a atividade econômica via turismo rural ou ecológico, proporcionando aos seus familiares e às demais pessoas da comunidade oportunidades de negócios como, trilhado, artesanatos diversos, alimentos, iguarias regionais, apresentações culturais e outras.

§ 1º – A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

§ 2º – A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º – A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, desde que, não conflite com o Objeto Social e, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º – A Cooperativa poderá filiar-se a cooperativas de terceiro grau, central ou federação de cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

§ 5º – A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.

Art. 4º – Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses, objetos e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ Único – A cooperativa não terá limite máximo de sócios, mas, não poderá ter menos que 20 (vinte) sócios pessoas físicas.

Art. 5º – Para associar-se, o interessado apresenta uma proposta de admissão, cujo modelo, poderá ser fornecida pela cooperativa, constando a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se. Devendo anexar a Proposta, duas fotos no tamanho 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de produtor rural.

§ 1º – O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, Curso Básico de Cooperativismo. Que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

§ 2º – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá ou não.

§ 3º - Se deferido, deverá então o interessado, subscrever as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula, e apresentar os demais documentos que irão compor a sua pasta de cadastro, conforme Resolução do Conselho de Administração.

§ 4º – A subscrição das quotas-parte do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º – Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo.

§ Único – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

Art. 7º – Cumprindo o que dispõe o Art. 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto.

Art. 8º – São direitos do cooperado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) Propor ao conselho de administração, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais medidas de interesses da cooperativa;
- d) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

- e) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;
- g) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º – A fim de serem apreciadas pela assembleia geral, as propostas dos cooperados, referidas em “c” deste Art., deverão ser apresentadas ao conselho de administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

Art. 9º – São deveres do cooperado:

- a) Subscrever e integralizar as quotas do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e, se houver do Código de Ética e Regimentos ou Regulamentos Internos, bem como respeitar as Resoluções tomadas pelo conselho de administração e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Contribuir com as taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- f) Prestar a cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- g) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-las;
- h) Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- i) Levar ao conhecimento do conselho de administração, diretoria executiva e/ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o estatuto e, se houver código de ética;
- j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 10 – Perante terceiros, o sócio responderá, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, na proporção de suas operações, até o limite do valor das quotas-partes do capital social que subscreveu e, perante a sociedade, responderá pelo montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa, perdurando essa responsabilidade até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu sua saída do quadro social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature in blue ink]

§ 1º - Parágrafo único. Essa responsabilidade com base nas quotas partes somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2º - Obrigações do cooperado falecido contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade societária perante terceiros transmitem-se aos herdeiros e sucessores, nos termos da lei.

§ 3º - Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Art. 11. O sócio cooperador responderá diretamente pelos danos a que der causa, na hipótese de atos praticados em violação deste Estatuto, da lei ou contrato.

Parágrafo único. Caso a sociedade venha a responder perante terceiros por tais atos, reservar-se-á ao direito de regresso em face do sócio diretamente responsável.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética, do regimento e regulamentos internos ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

§ 1º – O conselho de administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§ 2º – Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 3º – O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 – A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do Art. anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do Art. anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

Art. 16 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela assembleia geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º – O conselho de administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital pudesse ser feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento.

§ 3º – No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restitui-la mediante critérios que resguarde a sua continuidade.

§ 5º – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da assembleia geral ordinária que aprovar o balanço.

§ 6º – Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º – No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Art. 17 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

Art. 18 – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSISTEMA

Art. 19 – A Cooperativa zelará pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, apoiar campanhas de sensibilização ambiental de forma compatível com o desenvolvimento econômico, familiar e comunitário cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 20 – A Cooperativa definirá, através de um regimento interno, a forma de organização do seu quadro social.

§ Único – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo conselho de administração e Diretoria executiva junto às lideranças do quadro social e definida em regimento interno, aprovado em assembleia geral.

Art. 21 – Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL

Art. 22. O capital social é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas.

§ 1º – O Capital Social mínimo da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária foi de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), cabendo a cada um dos cooperados a subscrição do capital social mínimo no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

oitocentos reais), subdivido em 36 (trinta e seis) unidades de quotas-partes no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem integralizadas em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º – Cada cooperado integralizará à vista neste ato uma unidade de quota-parte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e as quotas-partes restantes em 31 (vinte e nove) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, iguais, e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

§ 3º. Cada quota parte é indivisível e intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; e todo seu movimento – subscrição e restituição – será sempre escriturado no livro de matrículas e contabilizado em fichas próprias individuais.

§ 4º. A quota parte depois de integralizada poderá ser transferida entre os cooperados respeitando-se o limite de 1/3 (um terço) do total do capital por sócio. E, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 5º. Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral poderá atualizar anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição da Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 6º. É vedado a distribuição de qualquer espécie de benefício as quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros.

§ 7º. A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras

Art. 23. A restituição do capital e das sobras líquidas, em caso de demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço patrimonial do ano social em que o cooperado deixou de fazer parte da cooperativa, respeitando o valor das quotas partes à época.

§ 1º. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperados em números tal que a devolução do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá efetuar-la em prazo idêntico ao da integralização.

§ 2º - A Cooperativa poderá reter as sobras líquidas do cooperado que atrasar a integralização de quotas;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

§ 3º - A Cooperativa poderá reter da produção do cooperado as parcelas mensais da integralização de quotas, que se encontram em inadimplência.

§ 4º - Ocorrendo exclusão, por morte, os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujos. Observando-se que para os herdeiros receberem os direitos dos falecidos, deverá ser apresentado para a Cooperativa, o inventário judicial.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL
a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24 – As Assembleias Gerais dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, dentro dos limites da Lei, são os órgãos supremos da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

Art. 25 – A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º – Poderá também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º – Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Art. 9º deste estatuto.

Art. 26 – Em qualquer das hipóteses referidas no Art. anterior, às assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 27 – Não havendo quórum, conforme Art. 30 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do Art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único – Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

Art. 28 – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do "quórum" de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º – No caso da convocação ser feito por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º – Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados e publicados em jornal de circulação local ou regional e comunicação aos associados por intermédio de circulares ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal ou outro conselho que venha a ser constituído pela Cooperativa.

§ Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembleia geral designar administradores e fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 – O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º – Para efeito de verificação de quórum, de que trata este Art., o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 2º – Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da Convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Art. 31 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º – Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ Único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 32 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 33 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços de contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Conselho de Administração, as peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

Art. 34 – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ Único – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a “Ordem de Dia”, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

Art. 35 – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, podendo, a critério da Assembleia, ser designada uma comissão de 05 (cinco) para acompanharem a lavratura e também assinarem a ata da Assembleia.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Art. 36 – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 37 – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violações de Lei ou do Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

b)

REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré – Assembleia)

Art. 38 – Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

§ Único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 39 – As reuniões preparatórias serão convocadas pela diretoria executiva, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 40 – Deverá constar na Ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 41 – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberarão sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

- a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
- b) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1) Relatório de gestão;
 - 2) Balanço Geral;
 - 3) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
 - 4) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

d) Eleição e posse dos componentes do conselho de administração, do conselho fiscal e demais conselhos estatutários, se for o caso;

e) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do conselho de administração e do conselho fiscal;

f) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item “b” deste Art.

§ 2º – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 42 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 43 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;

d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) Contas do liquidante.

§ Único – É necessário o voto de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Art.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 44 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do conselho de administração, conselho fiscal e dos demais conselhos estatutários, se houver.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Art. 45 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos dirigentes e fiscais em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 4º do Art. 5º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Parágrafo Único do Art. 50 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões à diretoria administrativa, para que se tomem as providências legais cabíveis.

§ 1º – A comissão fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 46 – O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador da comissão eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]

§ 2º – Os eleitos para suprirem vacância na diretoria administrativa ou conselho fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º – A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

Art. 47 – Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 48 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 49º – O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 50 – O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela assembleia geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

a) Os 06 (seis) componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, a ser definido entre estes, os três que acumularão a Diretoria Executiva da Cooperativa. Os demais membros serão denominados como suplentes do Conselho de Administração.

b) A Diretoria Executiva será constituída de: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Produção e Comercialização.

§ Único – Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no Art. 48 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo), grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 51 – Os membros da Diretoria Executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produção e Comercialização, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]

§ 1º – A permanência no exercício das funções a que se refere este Art. termina por motivo de decomposição da Diretoria Executiva ou por renúncia.

§ 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá, automaticamente, a presidência o Diretor Administrativo e Financeiro, neste caso, um dos membros suplentes, automaticamente, passará a ser efetivo.

§ 4º – Se o número de membros da Diretoria Executiva sofrer redução em seu quadro deverá ser convocado um suplente para o preenchimento da (s) vaga (s), caso não haja suplente, deverá ser convocada uma assembleia geral, para preenchimento de cargos vagos.

Art. 52 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria da Diretoria Executiva, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

§ Único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 53 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]

- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos do § 1º do Art. 8º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, gerências e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

v) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

Art. 54 – Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar Atos de execução das decisões da diretoria executiva;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pela diretoria executiva, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, obedecendo parecer técnico da cooperativa.
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1) Relatório de gestão;
 - 2) Balanço Geral;
 - 3) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Assinar contratos, convênios e outros documentos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Assinatura]

k) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 55 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por outro Diretor, respeitando a ordem de sucessão.

Art. 56 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar juntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do diretor financeiro;
- c) Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;
- d) Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o diretor presidente sempre informado.
- e) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- f) Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes;
- g) Elaborar o plano anual de atividades da AMAZONCOOP;
- h) Ser o responsável pela política de pessoal da AMAZONCOOP;
- i) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- j) Apresentar os balanços e balancetes mensais ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- k) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com o outro Diretor ou Conselheiro designado, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;
- l) Assinar com o Diretor Presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- m) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à AMAZONCOOP e responder por eles;
- n) Organizar a escrituração contábil e financeira da AMAZONCOOP, elaborando o Plano de Contas;
- o) Prestar informações verbais ou escritas à diretoria executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da AMAZONCOOP e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

- p) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- q) Superintender todos os serviços do financeiro;
- r) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- s) Verificar periodicamente o saldo de caixa.
- t) Assinar juntamente com o Diretor Presidente contratos, documentos constitutivos de obrigações, bem como: cheques bancários e demais documentos de ordem financeira e econômica;

Art. 57 - Ao Diretor de Produção e Comercialização cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Controlar, fiscalizar toda a produção agropecuária e agroindustrial;
- b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;
- c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmem os estoques com visto do diretor e do cooperado;
- d) Assessorar o diretor administrativo e financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.
- e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;
- f) Dirigir as atividades comerciais responsabilizando-se pela realização e revisões dos planos e normas contratuais de prestação de serviços, bem como pelas disposições relativas a intercâmbios e contratos de âmbito nacional;
- g) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- h) Executar tarefas solicitadas por quaisquer Diretores Executivo, contratado.

§ Único – Todas as demais atribuições dos diretores que não constarem neste estatuto será complementado pelo regimento interno da cooperativa.

Art. 58 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Art., se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signatures and stamps]

§ 3º – O membro do Conselho de Administração, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes do Conselho de Administração, do conselho fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPÍTULO IX

a) DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTIFICO E CONSULTIVO.

Art. 59 – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao conselho de administração indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 60 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 61 – Poderá a Administração Executiva apresentar, se necessário for, junto ao Conselho de Administração, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 62 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 48 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Fiscal.

Art. 63 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, ou da Assembleia Geral.

§ 3º – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 64 – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no conselho fiscal, o próprio conselho fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

Art. 65 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria administrativa e pela Diretoria Executiva.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria administrativa.
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se a diretoria administrativa vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual da diretoria administrativa, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento a diretoria administrativa e/ou a Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, caso a diretoria administrativa se negar a convocá-la, consoante Art.25, deste Estatuto;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e da diretoria administrativa, observado o que consta nos Art. 43 e 44 deste Estatuto.

§ 1º – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia da diretoria administrativa, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º – Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da diretoria administrativa, contratar técnicos especializados, ocorrendo às despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 66 – A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes Livros:

- a) De Matrícula;
- b) De Atas das Assembleias Gerais;
- c) De Atas da diretoria administrativa;
- d) De Atas do Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- f) De Registro de Inscrição de Chapas;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]

g) Outros – fiscais e contábeis obrigatórios.

§ Único – É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 67 – No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos componentes;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do Capital Social.

CAPÍTULO XII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 68 – A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 69 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Art.

§ 2º – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste Art., serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% – (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% – (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES.

§ 3º – A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

Art. 70 – A Reserva Legal destina-se a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, (decorridos 05 cinco) anos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Art. 71 – A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º – Revertem em favor da RATES, além da percentagem referida na letra b, do § 2º do Art. 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção, após deduzida a tributação.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 73 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Art. 74 – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

(S) 1

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75 – Os ocupantes dos cargos sociais e administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

§1º – a Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º – Os que participarem de ato ou ação social em que se oculte a natureza da cooperativa, serão declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 76. O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 77. São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na Cooperativa os que estiverem impedidos por Lei, condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 78. É vedado à Cooperativa distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

Art. 79. Compete à administração da cooperativa manter a regularidade financeira, documental e de registro junto ao Sistema OCB-SESCOOP/PA.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os Princípios Cooperativistas e consultas ao Sistema OCB.

Art. 81. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2015.

Segunda reforma do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de Março de 2019.

Castanhal/PA, 05 de Março de 2019

José Vicente Filho
CPF: 132.257.074-49
Presidente da Cooperativa e da Assembleia Geral

Bruno José Sousa Silva
CPF: 024.504.342-08
Secretário da Assembleia Geral



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - LE: 15.349.536-7
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Ipanetama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 -
Castanhal - Pará

Of. Circular s/n

Aos

Associados

Assunto: Circularização do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará.

O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto, 2723, Saudade I, CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Alteração de Endereço;

2º Alteração de Tipo de Unidade;

3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia;

Castanhal (PA), 08 de Fevereiro de 2019

AMAZONCOO
Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará

JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - IE: 15.349.536-7
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Ipanetama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 -
Castanhal - Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto, 2723, Saudade I, CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Alteração de Endereço;

2º Alteração de Tipo de Unidade;

3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia;

Castanhal (PA), 08 de Fevereiro de 2019

AMAZONCOO
Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará

JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - IE: 15.349.536-7

NIRE: 15400015865

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Ipanetama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 -
Castanhal - Pará

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Primeira Convocação com a presença de 2/3 dos cooperados as 08:00 horas do dia 05/03/2019

JOSÉ VICENTE FILHO - CPF 132.257.074-49

BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA - CPF 024.504.342-08

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Segunda Convocação com a presença de metade mais um dos cooperados as 09:00 horas do dia 05/03/2019

JOSÉ VICENTE FILHO - CPF 132.257.074-49

BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA - CPF 024.504.342-08



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Terceira e última Convocação com a presença de no mínimo 10 dos cooperados as 10:00 horas do dia 05/03/2019



JOSÉ VICENTE FILHO – CPF 132.257.074-49



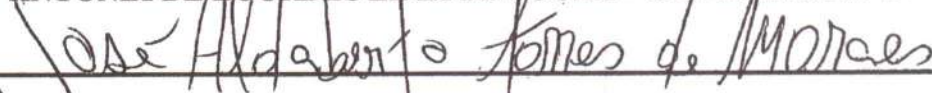
BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA – CPF 024.504.342-08



ADENILDO PINTO DE ABREU – CPF 250.501.682-87



ANTÔNIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA – CPF 650.505.172-49



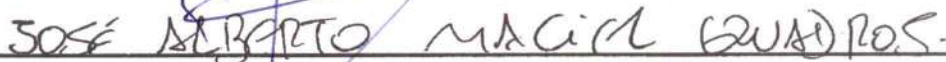
JOSÉ ADALBERTO TORRES DE MORAES – CPF 083.921.292-53



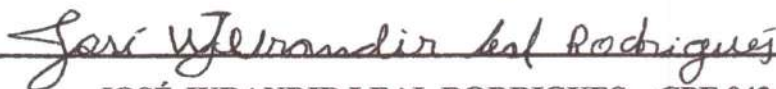
RUGINALDO PAIVA SILVA – CPF 581.916.072-04



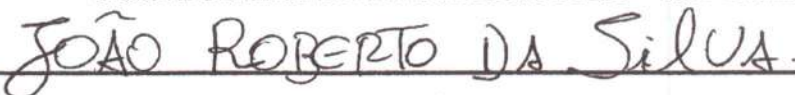
AMARILDO BARBOSA DE ABREU – CPF 013.240.422-22



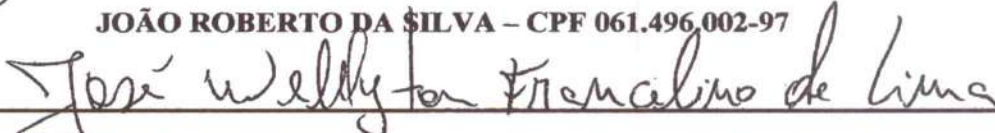
JOSÉ ALBERTO MACIEL QUADROS – CPF 287.254.682-00



JOSÉ JURANDIR LEAL RODRIGUES – CPF 042.214.512-20



JOÃO ROBERTO DA SILVA – CPF 061.496.002-97



JOSÉ WELLYTON FRANCELINO DE LIMA – CPF 780.479.002-34



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



Reginaldo Cortez Brito

REGINALDO CORTEZ BRITO – CPF 116.223.182-34

Rosinaldo Paiva Silva

ROSINALDO PAIVA SILVA – CPF 564.646.652-00

Maria Diomar Silva de SENA

MARIA DIOMAR SILVA SENA – CPF 012.612.292-07

Maria Rosana Soares dos Santos

MARIA ROSANA SOARES DOS SANTOS – CPF 775.842.792-87

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signature]



195707141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	195707141 - 28/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019
SOB N: 20000607814

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000607814
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000607814



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

21/05/2019



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



1



195707141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	195707141 - 28/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019
SOB N: 20000607814

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000607814
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000607814



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



21/05/2019

2



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMC)**

Eu, JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, representante da AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa.

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL


JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente









ALLF-BEC1-5C46-6B14-24E3

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ ELETRÔNICO 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
001784

CPF/CNPJ
14.359.146/0001-32

Data de Abertura
30/08/2011

Razão Social/Contribuinte
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Data de Emissão
25/03/2025

Fantasia/Denominação Comercial
AMAZONCOOP

Inscrição CAEPF

CNAE
0121-1/01 Atividade Principal
Horticultura, exceto morango

CNAE Atividade(s) Secundária(s)
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte;
0151-2/02 - Criação de bovinos para leite;
0154-7/00 - Criação de suínos;
0155-5/01 - Criação de frangos para corte;
0155-5/02 - Produção de pintos de um dia;
0155-5/05 - Produção de ovos;
0321-3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra;
0311-6/01 - Pesca de peixes em água salgada;
0220-9/99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
0159-8/01 - Apicultura;
1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente;
0111-3/01 - Cultivo de arroz;
0111-3/02 - Cultivo de milho;

Natureza Jurídica
Cooperativa

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização: ALAMEDA Tenente Norberto Magalhães - N° 2723 Complemento: B

BAIRRO: SAUDADE - CEP: 68743000
CASTANHAL-PA

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00007283/2025

Horário Especial
XXXXXXX

Observação

VÁLIDO ATÉ 10/05/2025

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, nos termos do estatuto social, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL



JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/Pá - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

----- RECONHECIMENTO Nº 232912 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ VICENTE FILHO
Doy fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 04 de
abril de 2025

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Emplimentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$
0,45 -- Total: R\$ 7,57 Selos: 014508944A



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE

A AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, nos termos do estatuto social, declara, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, bem como garante que possui capacidade de produção dos produtos ofertados, beneficiamento (acondicionamento) e transporte dos mesmos, conforme solicitados pela Coordenadoria de Merenda de Escolar.

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL



JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME PADRÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, nos termos do estatuto social, Declara que compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento;

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL



JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, nos termos do estatuto social, declara que se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar;

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL



JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS

A AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ 14.359.146/0001-32, CAF JURÍDICA PA032024.02.000002407CAF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº 132.257.074-49, RG nº 254.482-2 SSP/PB, nos termos do estatuto social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Castanhal - PA, 04 de abril de 2025.

AMAZONCOOP
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL


JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



VISA-476C-60B4-999D-C970



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FMS - Fundo Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00001779/2025

Inscrição Vigilância Sanitária
2812

CPF/CNPJ
14.359.146/0001-32

Data de Abertura
30/08/2011

Razão Social/Contribuinte
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Data de Emissão
26/03/2025

Fantasia/Denominação Comercial
AMAZONCOOP

Inscrição CAEPF

Endereço: **ALAMEDA TENENTE NORBERTO MAGALHAES - N° 2723 B Complemento: ARMZ BRANCO E AZUL, BAIRRO: SAUDADE I - CEP: 68741430, CASTANHAL-PA**

Porte: **DEMAIS**

CNAE PRINCIPAL
0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

CNAE secundária(s)
1063-5/00 - Fabricacao de farinha de mandioca e derivados;
1033-3/02 - Fabricacao de sucos de frutas, hortalias e legumes, exceto concentrados;
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente;
4633-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalias e legumes frescos;
1032-5/99 - Fabricacao de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;
1099-6/99 - Fabricacao de outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente;

Responsável(is) Técnico(s):

Horário de Funcionamento: **08:00h às 18:00h**

Fundamento:

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993

Observação

A EMPRESA ESTA AUTORIZADA PARA EXERCER SOMENTE AS ATIVIDADES ACIMA.

VÁLIDO ATÉ 26/04/2025

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



PRODUTOS ARTESANAIS

REGISTRO DE PRODUTOS

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de setembro de 2015, concede o Registro sob o N.º 0108 para o Estabelecimento COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL nome de fantasia "AMAZONCOOP", registrado como PRODUTOR E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "manihot sp", CNPJ/CPF Nº14.359.146/0001-32, situado na AL Tenente Norberto Magalhães 2723-B, CEP: 68.741-430 - CASTANHAL – PA.

Válido até: 05/08/2025

Belém (PA), 05 de AGOSTO de 2024

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

O Estabelecimento COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL nome Fantasia "AMAZONCOOP",

CNPJ/CPF Nº14.359.146/0001-32, registrado como PRODUTO E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E

SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "*Manihot sp*", está apto para os seguintes produtos:

Macaxeira á vácuo -0108/06.1

Macaxeira Ralada - 0108/06.2

Conforme Artigo 4º, §1, da L.E.I Nº 7.392, DE 7 DE ABRIL DE 2010, Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, não sejam comprometidas.



CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP, CONSTITUÍDA EM 30/08/2011 E REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL EM 30/08/11, INSCRITA NO CNPJ: 14.359.146/0001 32, LOCALIZADA ALAMEDA TEN. NORBERTO MAGALHÃES, 2723 - B.CASTANHAL - PA CEP (68.741-430), SAUDADE I, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JOSE VICENTE FILHO, PORTADOR DO CPF nº 132.257.074-49 E DIRETOR DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO O SR. JOSÉ JURANDIR LEAL RODRIGUES, PORTADOR DO CPF nº 042.214.512-20, QUE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA FIRMAR O SEGUINTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADA: KI - BRASIL COMERCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS EIRELI (CERELISTA KI - BRASIL), INSCRITA NO CNPJ: 07.597.721/0001-70, LOCALIZADA NA RUA AVENIDA SANTA MARIA, Nº 114, CEP (68.738-000), CENTRO, SANTA MARIA DO PARÁ, REPRESENTADA PELO SR. CLAYSON DE SOUSA COSTA, PORTADOR DO CPF 667.390.202-72 QUE USA DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA FIRMAR O SEGUINTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS QUANTO SUA MANIPULAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA E VIGILANCIA SANITARIA.

2 - PRAZO

2.1 - O CONTRATO VIGORARÁ POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO SER DENUNCIADO POR QUAISQUER DAS PARTES, MEDIANTE AVISO ESCRITO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDENCIA E MEDIANTE PAGAMENTO DEVIDO POR QUALQUER UMA DAS PARTES.



CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

2.2 - EVENTUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DEPENDERÁ DE ENTENDIMENTO ESCRITO ENTRE AS PARTES DEVENDO SER FORMALIZADO POR ADITIVO CONTRATUAL.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - EM CONTRAPARTIDA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO, O **CONTRATANTE** PAGARÁ O VALOR POR UNIDADE PRODUZIDA COMBINADO ENTRE AMBOS E ENTREGUE NO DEPOSITO DA CONTRATADA NO MUNICIPIO DE CASTANHAL.

3.2 - **CONTRATADOS - PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA:** FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA COM COCO, GOMA DE TAPIOCA, TUCUPI.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA DEVERÁ RECEBER SEM PREJUÍZOS TODOS OS ITENS ENVIADOS RELACIONADOS NO OBJETO DO CONTRATO PELA AMAZONCOOP OU DE SEUS COOPERADOS A SEREM BENEFICIADOS.

4.1.1 - PRESTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, COM ORIENTAÇÕES DO RESPONSÁVEL DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA COMBINADO ENTRE AS PARTES.

4.2 - **RESPONSABILIZAR-SE** - PELA QUALIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SUBSTITUINDO TODO E QUALQUER PRODUTO QUE APRESENTAR DISCORDÂNCIA COM A QUALIDADE NATURAL DOS MESMOS.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - PAGAR O PREÇO CONTRATADO NO PRAZO DE 01 A 10 DE CADA MÊS, EM QUE O CONTRATO ESTIVER EM VIGÊNCIA.



CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

5.2 - COMUNICAR A CONTRATADA EVENTUAIS OCORRENCIAS QUE ENVOLVA O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUSSAO DOS SERVIÇOS.

6 - INADIPLENCIA

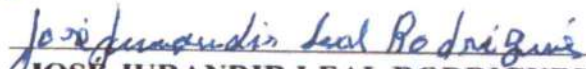
6.1 - SE UMA DAS PARTES FOR INADIPLENTE NAS SUA OBRIGAÇOES E A FALTA COMETIDA FOR PASSIVEL DE SER SANADA, A PARTE QUE SE CONSIDERAR PREJUDICADA NOTIFICARÁ POR ESCRITO A OUTRA PARTE PARA QUE REPARE A VIOLAÇÃO NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, DECORRIDOS ESSE PRAZO, SEM QUE A PARTE CONSIDERADA INFRATORA TENHA REPARADO A VIOLAÇÃO OU APRESENTAR ADEQUADA JUSTIFICATIVA DE SEUS ATOS, A PARTE INOCENTE PODERÁ, CASO AS JUSTIFICATIVAS NÃO SEJAM POR ELAS ACEITAS, CONSIDERAR IMEDIATAMENTE RESCINDIDO ESSE CONTRATO, NOTIFICANDO POR ESCRITO, A PARTE INFRATORA QUE LHE SERÁ IMPUTADA A PENALIDADE CABÍVEL.

7 - DO AMPARO LEGAL

7.1 - A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DO COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO LIDO E REVISADOS POR TODOS OS INTERESSADOS, NÃO HAVENDO DISCORDANCIA ENTRE SI FOI ENVIADO PARA ASSINATURA ENTRE AS PARTES.

CASTANHAL - PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.


JOSE VICENTE FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
AMAZONCOOP


JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES
DIRETOR DE COMERCIALIZAÇÃO
AMAZONCOOP


CLAYSON DE SOUSA COSTA
KI-BRASIL COMERCIO DE CEREAIS
E SERVIÇOS EIRELI

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'F'.

T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

----- RECONHECIMENTO Nº 231816 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) JOSE VICENTE FILHO
Dou fé. Em test^m Da verdade. Castanhal/PA. 31 de
março de 2025.

Regiane B. Figueiredo

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,06, FRC R\$ 0,19) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,57 Selos: 014402376A



T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

----- RECONHECIMENTO Nº 231816 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(2) JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES
Dou fé. Em test^m Da verdade. Castanhal/PA. 31 de
março de 2025.

Regiane B. Figueiredo

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,06, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,57 Selos: 014402377A



T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

----- RECONHECIMENTO Nº 231825 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) CLAYSON DE SOUSA COSTA
Dou fé. Em test^m Da verdade. Castanhal/PA. 31 de
março de 2025.

Regiane B. Figueiredo

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,06, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,57 Selos: 014402378A



Handwritten signature at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

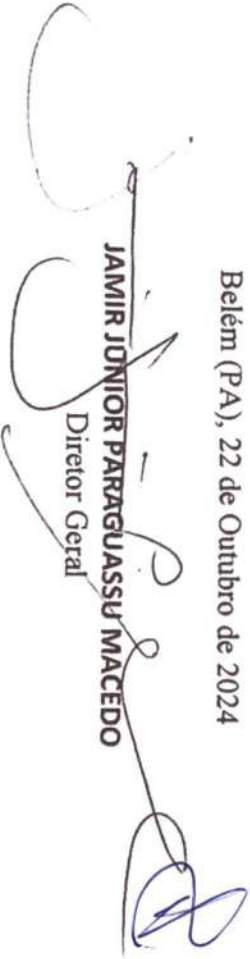


CERTIFICADO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DOPARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.392 de 07 de Abril de 2010, concede o **CERTIFICADO DE CADASTRO Nº 0013** à Empresa **KI-BRASIL COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA**, Nome de Fantasia "**D'LÍCIA**", registrada como **PRODUTOR E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "Manihot esculenta"**, CNPJ Nº **07.597.721/0001-70**, situada na AV. Santa Maria, N114, Bairro Centro, CEP: 68.738-000, Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

Validade: 22/10/2027

Belém (PA), 22 de Outubro de 2024


JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral



O Estabelecimento KI-BRASIL COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA nome Fantasia "DELÍCIA", CNPJ/CPF Nº07.597.721/0001-70, registrado como PRODUTOR E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "Manihot esculenta", está apto para os seguintes produtos:

- Farinha de Mandioca -0013/3.1
- Goma -0013/4
- Farinha de Tapioca- 0013/5

CONDICIONANTES

OBRIGATORIO

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DA FARINHA DE MANDIOCA

PROIBIDO

Uso do Corante TARTRAZINA(INS 102), de acordo com Instrução Normativa Nº 52, de 7/11/ 2011Art. 10, Parágrafo Único e Art. 11. RDC Nº 340, de 13/12/2002, Art.1, Resolução Nº 04, de 24/12/1988, ANEXOS , Tabela I Aditivos Intencionais

Conforme Artigo 4º. §1, da L. E I Nº 7.392, DE 7 DE ABRIL DE 2010, Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais in natura, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, não sejam comprometidas.



COONTAR

COPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ
CNPJ :20.195.274\0001-90 END RAMAL DO 20 KM 07-AGROV BOM JESUS-CAST/PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - **AMAZONCOOP**, CONSTITUIDA EM 30-08-2011 E REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL EM 30-08- 11, INSCRITA NO CNPJ: 14.359.146/0001 32, LOCALIZADA AL. TEN. NORBERTO MAGALHÃES, 2723, DA CIDADE DE CASTANHAL - PA CEP 68.741-430, BAIRRO: SAUDADE I, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. **JOSE VICENTE FILHO**, PORTADOR DO CPF 132.257.074-49 E A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA A SRA. **ANTONIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA**, PORTADORA DO CPF 650.505.172-49, QUE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA FIRMAR O SEGUINTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ - **COONTAR**, CONSTITUIDA EM 06-05-2014, INSCRITA NO CNPJ: 20.195.274/0001-90, LOCALIZADA NA TV. DO 20 NO KM 07 - CEP 68.740- 000 ZONA RURAL - AGROVILA BOM JESUS - CASTANHAL - PA, REPRESENTADA PELO SEU TESOUREIRO O SR. FRANCISCO BARROS SOARES PORTADOR DO CPF 639.806.902-10 QUE USA DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA FIRMAR O SEGUINTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FRUTAS QUANTO SUA MANIPULAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA E VIGILANCIA SANITARIA.

2 - PRAZO

- 2.1 - O CONTRATO VIGORARÁ POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO SER DENUNCIADO POR QUAISQUER DAS PARTES, MEDIANTE AVISO ESCRITO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDENCIA E MEDIANTE PAGAMENTO DEVIDO POR QUALQUER UMA DAS PARTES.



COONTAR

COPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ
CNPJ :20.195.274/0001-90 END RAMAL DO 20 KM 07-AGROV BOM JESUS-CAST/PA

2.2 - EVENTUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DEPENDERÁ DE ENTENDIMENTO ESCRITO ENTRE AS PARTES DEVENDO SER FORMALIZADO POR ADITIVO CONTRATUAL.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - EM CONTRAPARTIDA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO, O **CONTRATANTE** PAGARÁ O VALOR POR UNIDADE PRODUZIDA COMBINADO ENTRE AMBOS E ENTREGUE NO DEPOSITO DA CONTRATADA NO MUNICIPIO DE CASTANHAL.

3.2 - **PRODUTOS CONTRATADOS** - POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE MURUCI, POLPA DE CUPUAÇU, POLPA DE GRAVIOLA, POLPA DE TAPEREBA E POLPA DE AÇAÍ.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA DEVERÁ RECEBER SEM PREJUÍZOS TODOS OS ITENS ENVIADOS RELACIONADOS NO OBJETO DO CONTRATO PELA AMAZONCOO OU DE SEUS COOPERARADOS A SEREM BENEFICIADOS.

4.1.1 - PRESTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, COM ORIENTAÇÕES DO RESPONSÁVEL DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA COMBINADO ENTRE AS PARTES.

4.2 - **RESPONSABILIZAR-SE** - PELA QUALIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SUBSTITUINDO TODO E QUALQUER PRODUTO QUE APRESENTAR DISCORDÂNCIA COM A QUALIDADE NATURAL DOS MESMOS.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - PAGAR O PREÇO CONTRATADO CONFORME O **ITEM 3.0**, NO PRAZO DE 01 A 10 DE CADA MÊS, EM QUE O CONTRATO ESTIVER EM VIGÊNCIA.

5.2 - COMUNICAR A **CONTRATADA** EVENTUAIS OCORRÊNCIAS QUE ENVOLVA O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



COONTAR

COPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ
CNPJ : 20.195.274/0001-90 END RAMAL DO 20 KM 07-AGROV BOM JESUS-CAST/PA

6 - INADIPLENCIA

6.1 - SE UMA DAS PARTES FOR INADIPLENTE NAS SUA OBRIGAÇÕES E A FALTA COMETIDA FOR PASSIVEL DE SER SANADA, A PARTE QUE SE CONSIDERAR PREJUDICADA NOTIFICARÁ POR ESCRITO A OUTRA PARTE PARA QUE REPRE A VIOLAÇÃO NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, DECORRIDOS ESSE PRAZO, SEM QUE A PARTE CONSIDERADA INFRATORA TENHA REPARADO AVIOLAÇÃO OU APRESENTAR ADEQUADA JUSTIFICATIVA DE SEUS ATOS, A PARTE INOCENTE PODERÁ, CASO AS JUSTIFICATIVAS NÃO SEJAM POR ELAS ACEITAS, CONSIDERAR IMEDIATAMENTE RESCINDIDO ESSE CONTRATO, NOTIFICANDO POR ESCRITO, A PARTE INFRATORA QUE LHE SERÁ IMPUTADA A PENALIDADE CABÍVEL.

7 - DO AMPARO LEGAL

7.1 - A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DO COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO LIDO E REVISADOS POR TODOS OS INTERESSADOS, NÃO HAVENDO DISCORDANCIA ENTRE SI FOI ENVIADO PARA ASSINATURA ENTRE AS PARTES.

CATANHAL - PARÁ, 26 DE AGOSTO 2021

FRANCISCO BARROS SOARES
COONTAR

JOSE VICENTE FILHO
AMAZONCOOP

ANTONIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA
AMAZONCOOP



VERSO EM BK: 139



TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Leônidas, 206 - Centro - CEP 88740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 004845

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) FRANCISCO BARROS SOARES

Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 20 de setembro de 2021.

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente
Autorizada

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,25

Selos: 001279585A



TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Leônidas, 206 - Centro - CEP 88740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 004843

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) JOSE VICENTE FILHO

Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 20 de setembro de 2021.

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente
Autorizada

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,25

Selos: 001279582A





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS ARTESANAIS

TÍTULO DE REGISTRO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de setembro de 2015, concede o **Título de Renovação de Registro** sob o N.º 0027 para o Estabelecimento **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ**, nome fantasia "**COONTAR**" registrada como fabricante de **polpas de frutas**, CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, Inscrição Estadual Nº 15.448.301-0, situada na Agrovila Bom Jesus, Ramal do 20 km, zona rural, CEP: 68.745-000. Município de Castanhal – PA.

Válido até: 19/04/2025

Belém (PA), 19 de abril de 2022

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

O Estabelecimento **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ, N.º 0027**, registrado como fabricante de polpas de frutas, está apto para os seguintes produtos:

- Polpa de fruta de Maracujá – 0027/8.13**
- Polpa de fruta de Taperebá – 0027/8.8**
- Polpa de fruta de Goiaba – 0027/8.5**
- Polpa de fruta de Acerola – 0027/8.2**
- Polpa de fruta de Açaí – 0027/8.1**
- Polpa de fruta de Abacaxi – 0027/8.3**
- Polpa de fruta de Cupuaçu – 0027/8.6**
- Polpa de fruta de Muruci – 0027/8.9**
- Polpa de fruta de Graviola – 0027/8.10**

Conforme Artigo 4º, §1, da L E I N° 7.392, DE 7 DE ABRIL DE 2010, Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, não sejam comprometidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

EMPRESA: AMAZON COOP

CNPJ: 14.359.146/0001-32

Declaro que recebemos do Sr. ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE – CPF: 923.095.692-91, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – SECRETARIA DE SUP. E LICITAÇÕES, DOIS ENVELOPES, REFERENTE AO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025, no dia 04/04/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 – PREDIO DA SEMED – AUDITÓRIO.

Recebido por

Castanhal/PA, 04 de abril de 2025.

Recebido por: *Isabel Greyce do Nascimento Franco*

Isabel Greyce do Nascimento Franco
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIENTE: *Ademerson da Cruz Andrade*
ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Envelope Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Cooperativa Amazônia Agroindustrial

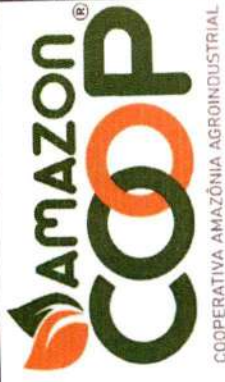
Nº DO CNPJ: 14.359.146/0001-32

Nº DA CAF/JURÍDICA: PA032024.02.0000002407CAF

ENDEREÇO: Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723-B, Saudade I, Castanhal - Pará

TELEFONE: (91) 9 8493-8182

E-MAIL: contatoamazoncoop@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Envelope Nº 02: PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: Cooperativa Amazônia Agroindustrial

Nº DO CNPJ: 14.359.146/0001-32

Nº DA CAF/JURÍDICA: PA032024.02.000002407CAF

ENDEREÇO: Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723-B, Saudade I, Castanhal - Pará

TELEFONE: (91) 9 8493-8182

E-MAIL: contatoamazoncoop@gmail.com



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.359.146/0001-32

Código de Controle: 6C65.3B28.CC9B.2A83

Data da Emissão: 28/03/2025

Hora da Emissão: 10:45:19

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/03/2025, com validade até 24/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Handwritten signatures]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.359.146/0001-32

Razão social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA

Nome fantasia: AMAZONCOO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040422241862101395
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602501862101378
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512021862101399
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020619031862101392
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802531862101357
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001591862101354
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121102041862101317
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202251862101303
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301341862101305
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502561862101373
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606251862101330
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701321862101310
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908511862101320
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102231862101378
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219251862101306
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301071862101312
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401451862101311
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604241862101383
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701270817805204
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819011268990251
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019111215062253
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118564138228619
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101083162683846
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319195003717394
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401550318943833
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601204473021316
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707344872896955
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805573247023253
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006092431874761
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101085812850545

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207103881236127
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406294277313920
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501323565499831
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704510733042096
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804250428269940
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901190344901615
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101173147852608
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201213061824348
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301273258757629

Resultado da consulta em 11/04/2025 10:11:33

Voltar





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **14.359.146/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:08 do dia 11/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GQWY110425101208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/04/2025 09:58:13

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 92309569291

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/04/2025 09:58:13

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 14359146000132

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

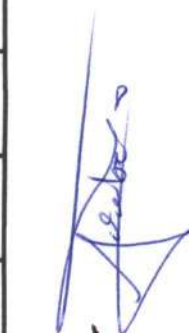
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE				
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2025 - SEMED / PMC				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA		2. CNPJ: 07.678.416/0001-02		3. Endereço: Tv Marta Ribeiro, 56 – Jaderlândia, Castanhal – Pa, Cep: 68746-150.
4 Município: CASTANHAL		5. E-mail: apaespasul@gmail.com		6. DDD/Fone: (91) 98711-8840
7.CEP: 68.746-161		8.Nº da DAP Jurídica: PA032024.03.000004040CAF		9. Banco: Banco da Amazonia
10. Nº da Agência: 0017	11. Nº da conta corrente: 072.415-8		12. Nº de associados: 123	
13. Nº de associados com CAF: 123	15 Nome do Representante Legal: Alirio José Duarte		CPF: 287.252.632-34	
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL		2. CNPJ: 29.505.936/0001-56		3. Município: CASTANHAL/PA
4. Endereço: Av. Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, Castanhal - Pará, CEP: 68745-000				5. DDD/Fone: (91) 8733-2167
6. Nome do Representante: COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA				7. CPF: 084.395.162-15
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. PRODUTOR/ CPF/DAP:	2. PRODUTO	QUANT.	PREÇO/UNID.	TOTAL DO PRODUTOR
Nome: ADEMAR COSTA DE LIMA Cpf: 110.008.302-25 Nº DAP: PA042025.01.002115111CAF	Abobora	2.000	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
Nome: ADEMAR DE SOUZA QUEIROZ Cpf: 368.157.132-53 Nº DAP: PA042025.01.003332348CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ADNILSON MONTEIRO DA LUZ Cpf: 400.580.932-49 Nº DAP: PA042025.01.003329164CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: AFONSO DE SOUSA QUEIROZ Cpf: 566.074.152-53 Nº DAP: PA042025.01.003332397CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ALEX DE OLIVEIRA BORGES Cpf: 049.788.532-81 Nº DAP: PA042025.01.000995189CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: AMANDA KEULA OLIVEIRA DE SOUSA Cpf: 030.023.152-06 Nº DAP: PA042025.01.000987231CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ALIRIO JOSE DUARTE Cpf: 287.252.632-34 Nº DAP: PA042025.01.000722908CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ANTONIA ROSEANE SILVA SALES Cpf: 966.216.303-44 Nº DAP: PA042025.01.003333895CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ANTONIO IVO LAURENTINO LIMA Cpf: 428.396.452-20 Nº DAP: PA042025.01.003325148CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: AURICELIO SANTANA DOS REIS Cpf: 805.617.052-91 Nº DAP: PA042025.01.000917770CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: BENEDITO PEREIRA SANTANA Cpf: 014.241.132-96 Nº DAP: PA042025.01.003333608CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ nº 07.678.416/0001-02

Nome: CARLOS ANDRE DE ARAUJO Cpf: 567.540.272-15 N° DAP: PA042025.01.003333851CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Cpf: 750.429.322-91 N° DAP: PA042025.01.000498980CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: CICERA DE LIMA SILVA Cpf: 725.815.222-91 N° DAP: PA042025.01.003333845CAF	Açaí Médio	1.758	R\$ 22,75	R\$ 39.994,50
Nome: ADEMAR COSTA DE LIMA Cpf: 110.008.302-25 N° DAP: PA042025.01.002115111CAF	Açaí Médio	1.146	R\$ 22,75	R\$ 26.071,50
Nome: CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA Cpf: 816.475.222-34 N° DAP: PA042025.01.003328954CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: CLEUCIONE MESQUITA LUZ Cpf: 972.312.312-68 N° DAP: PA042025.01.000516984CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: DANIELE BORGES DE SOUSA Cpf: 900.198.902-06 N° DAP: PA042025.01.000985365CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: DENIS BORGES DE SOUSA Cpf: 084.833.872-39 N° DAP: PA042025.01.000978126CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: DIVALDO MONTEIRO DA LUZ Cpf: 254.500.002-78 N° DAP: PA042025.01.003325126CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: DULCILENE MONTEIRO DA LUZ FERNANDES Cpf: 429.400.792-34 N° DAP: PA042025.01.003333476CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: EDILCILENE OLIVEIRA FERREIRA Cpf: 008.143.762-58 N° DAP: PA042025.01.003333694CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: EDIMAR ROCHA FERREIRA Cpf: 751.202.082-15 N° DAP: PA042025.01.003332582CAF	Banana Regional	4.555	R\$ 8,78	R\$ 39.992,90
Nome: EDIMILSON MAIA Cpf: 935.773.702-20 N° DAP: PA042025.01.001237665CAF	Banana Regional	3.560	R\$ 8,78	R\$ 31.256,80
Nome: EDIR CARLOS AGUSTIN LEITE Cpf: 000.576.282-03 N° DAP: PA042025.01.000862304CAF	Cebolinha	7.272	R\$ 5,50	R\$ 39.996,00
Nome: EDUARDO CORREA OLIVEIRA Cpf: 049.332.852-17 N° DAP: PA042025.01.001625781CAF	Cebolinha	4.728	R\$ 5,50	R\$ 26.004,00
Nome: ELENILCE DE FATIMA TEIXEIRA COELHO Cpf: 171.229.452-00 N° DAP: PA042025.01.003325134CAF	Cheiro-Verde	5.673	R\$ 7,05	R\$ 39.994,65
Nome: ELIANE COSTA SEABRA Cpf: 878.285.022-49 N° DAP: PA042025.01.003327934CAF	Cheiro-Verde	5.673	R\$ 7,05	R\$ 39.994,65
Nome: ELIEZER DOS PASSOS AGUIAR Cpf: 703.419.832-25 N° DAP: PA042025.01.003325145CAF	Cheiro-Verde	3.654	R\$ 7,05	R\$ 25.760,70
Nome: ELIONALEA MONTEIRO DO NASCIMENTO Cpf: 839.039.762-53 N° DAP: PA042025.01.003325131CAF	Couve Manteiga	6.802	R\$ 5,88	R\$ 39.995,76


Alirio José Duarte
 Presidente
 Associação dos Pequenos Agricultores
 do Estado do Pará - APAESP
 CNPJ: 07.678.410/0001-42



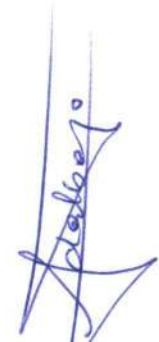
Nome: ELIZANA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA Cpf: 773.369.172-91 N° DAP: PA042025.01.003325074CAF	Couve Manteiga	5.198	R\$ 5,88	R\$ 30.564,24
Nome: ELIZANGELA DOS REIS SANTIAGO Cpf: 003.553.672-11 N° DAP: PA042025.01.003333680CAF	Feijão Caupi	3.319	R\$ 12,05	R\$ 39.993,95
Nome: EMERSON FERREIRA NEPUMOCENO Cpf: 727.076.822-68 N° DAP: PA042025.01.003333422CAF	Feijão Caupi	3.319	R\$ 12,05	R\$ 39.993,95
Nome: HILZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA Cpf: 744.035.752-34 N° DAP: PA042025.01.001400737CAF	Feijão Caupi	3.319	R\$ 12,05	R\$ 39.993,95
Nome: ADEMAR COSTA DE LIMA Cpf: 110.008.302-25 N° DAP: PA042025.01.002115111CAF	Feijão Caupi	43	R\$ 12,05	R\$ 518,15
Nome: ISABEL MIRANDA DOS SANTOS Cpf: 367.665.932-53 N° DAP: PA042025.01.001226477CAF	Laranja Regional	4.848	R\$ 8,25	R\$ 39.996,00
Nome: ISAIRA DOS SANTOS OLIVEIRA Cpf: 697.230.012-68 N° DAP: PA042025.01.000940514CAF	Laranja Regional	4.848	R\$ 8,25	R\$ 39.996,00
Nome: IVONE MONTAO AMARAL Cpf: 462.208.362-00 N° DAP: PA042025.01.003333919CAF	Laranja Regional	4.848	R\$ 8,25	R\$ 39.996,00
Nome: JAILTON DOS SANTOS SODRE Cpf: 542.135.922-00 N° DAP: PA042025.01.003325153CAF	Laranja Regional	4.848	R\$ 8,25	R\$ 39.996,00
Nome: JAIRO NASCIMENTO DA SILVA Cpf: 610.813.372-49 N° DAP: PA042025.01.001117673CAF	Laranja Regional	4.608	R\$ 8,25	R\$ 38.016,00
Nome: JOAO MARIA MARTINS DOS SANTOS Cpf: 566.151.402-68 N° DAP: PA042025.01.003325063CAF	Mamão Papaia	4571	R\$ 8,75	R\$ 39.996,25
Nome: EDIMILSON MAIA Cpf: 935.773.702-20 N° DAP: PA042025.01.001237665CAF	Mamão Papaia	429	R\$ 8,75	R\$ 3.753,75
Nome: JOAO PAULO COELHO DE CASTRO Cpf: 675.316.442-15 N° DAP: PA042025.01.003333880CAF	Melancia	6.472	R\$ 6,18	R\$ 39.996,96
Nome: JOSE ELIDO NASCIMENTO BARROS Cpf: 853.576.182-91 N° DAP: PA042025.01.001237662CAF	Melancia	6.472	R\$ 6,18	R\$ 39.996,96
Nome: JOSE IVALDO RODRIGUES Cpf: 004.509.863-81 N° DAP: PA042025.01.000607399CAF	Melancia	6.472	R\$ 6,18	R\$ 39.996,96
Nome: JOSE MARIA DE ANDRADE Cpf: 329.305.002-63 N° DAP: PA042025.01.003325143CAF	Melancia	6.472	R\$ 6,18	R\$ 39.996,96
Nome: JOSE RIBAMAR DA COSTA SOUSA Cpf: 186.243.242-20 N° DAP: PA042025.01.003333527CAF	Melancia	4.112	R\$ 6,18	R\$ 25.412,16
Nome: JUCILENE OLIVEIRA FERREIRA Cpf: 013.302.362-11 N° DAP: PA042025.01.003333713CAF	Pimenta de Cheiro	2.405	R\$ 16,63	R\$ 39.995,15
Nome: JULIAN HENRIQUE MIRANDA DUARTE Cpf: 028.743.372-26 N° DAP: PA042025.01.003333578CAF	Pimenta de Cheiro	2.405	R\$ 16,63	R\$ 39.995,15

Alino José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CNPJ: 07.678.418/0001-82

Nome: KEILA FERREIRA PINHEIRO Cpf: 028.099.042-19 N° DAP: PA042025.01.001303258CAF	Pimenta de Cheiro	1.190	R\$ 16,63	R\$ 19.789,70
Nome: KLEISIANE ARAUJO MARQUES Cpf: 026.312.982-92 N° DAP: PA042025.01.003333889CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LARISSA BATISTA SILVA Cpf: 055.615.602-12 N° DAP: PA042025.01.000971990CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LÍCIA CRISTINA FORTE VIANA Cpf: 655.451.172-53 N° DAP: PA042025.01.000915290CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LUCIA DA SILVA FERREIRA Cpf: 328.144.532-20 N° DAP: PA042025.01.001173940CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LUCIANO PALHA DO NASCIMENTO Cpf: 481.293.992-53 N° DAP: PA042025.01.003333707CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LUCILEA MATOS CARVALHO Cpf: 131.391.422-34 N° DAP: PA042025.01.003328652CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LUCINETE SOUSA SILVA Cpf: 010.292.592-59 N° DAP: PA042025.01.003328802CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.688	R\$ 14,88	R\$ 39.997,44
Nome: LUZIANE AMORIM DOS SANTOS Cpf: 701.450.432-07 N° DAP: PA042025.01.003325043CAF	Polpa De Frutas Sabor Acerola	2.684	R\$ 14,88	R\$ 39.937,92
Nome: LUZINALDO AUGUSTINO LEITE Cpf: 645.289.012-34 N° DAP: PA042025.01.000395673CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MADSON ANTONIO MACIEL DA CRUZ Cpf: 001.800.372-93 N° DAP: PA042025.01.003333912CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MANOEL DA SILVA SOUZA Cpf: 227.167.502-20 N° DAP: PA042025.01.003333665CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MARA DA SILVA LIMA Cpf: 700.681.272-00 N° DAP: PA042025.01.003328322CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MARIA DA LUZ SOUZA COSTA Cpf: 455.632.762-87 N° DAP: PA042025.01.003325149CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MARIA DE NAZARE DA CRUZ TRAVASSOS Cpf: 356.661.612-53 N° DAP: PA042025.01.003332509CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MARIA DIANA DE SOUSA DA SILVA Cpf: 706.556.772-91 N° DAP: PA042025.01.003332290CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: MARIA IVANILDA FERNANDES CASTELO Cpf: 885.351.002-10 N° DAP: PA042025.01.003328206CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	2.666	R\$ 15,00	R\$ 39.990,00
Nome: EDIMILSON MAIA Cpf: 935.773.702-20 N° DAP: PA042025.01.001237665CAF	Polpa De Frutas Sabor Goiaba	172	R\$ 15,00	R\$ 2.580,00
Nome: MARIA LUCIA ALEXANDRE FARIAS Cpf: 481.293.722-15 N° DAP: PA042025.01.003328090CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CNPJ nº 07.676.416/0001-02

Nome: MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA Cpf: 362.214.302-91 N° DAP: PA042025.01.003325083CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: MAURA CORREIA DA PAIXAO OLIVEIRA Cpf: 400.735.802-87 N° DAP: PA042025.01.003329219CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: NILVANA MARIA SANTOS CONCEICAO Cpf: 786.234.722-68 N° DAP: PA042025.01.000956875CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: NORMANDO SOUZA ITO Cpf: 304.628.782-87 N° DAP: PA042025.01.003325142CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: PEDRO ALMEIDA LIMA Cpf: 724.302.302-91 N° DAP: PA042025.01.001071575CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIANE BENTES DOS SANTOS Cpf: 021.881.952-80 N° DAP: PA042025.01.003333639CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIMUNDA MACIEL MORAES Cpf: 517.666.802-59 N° DAP: PA042025.01.003325092CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIMUNDA NONATA ESPINDOLA CHAVES Cpf: 176.616.412-91 N° DAP: PA042025.01.000470095CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIMUNDA OLIVEIRA FERREIRA Cpf: 724.225.052-87 N° DAP: PA042025.01.002545103CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA Cpf: 285.682.732-20 N° DAP: PA042025.01.003325081CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.860	R\$ 21,50	R\$ 39.990,00
Nome: RAIMUNDO JOAO MORAES NUNES Cpf: 401.753.082-68 N° DAP: PA042025.01.003329093CAF	Polpa De Frutas Sabor Maracujá	1.040	R\$ 21,50	R\$ 22.360,00
Nome: RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA Cpf: 427.865.762-53 N° DAP: PA042025.01.003325138CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: ROSIVALDA TEIXEIRA DE SOUZA Cpf: 653.551.132-49 N° DAP: PA042025.01.003325136CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: ROZANA OLIVEIRA LIMA Cpf: 853.580.292-49 N° DAP: PA042025.01.003329131CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: RUTE DA COSTA LIMA Cpf: 824.332.752-53 N° DAP: PA042025.01.000665411CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA Cpf: 674.390.122-91 N° DAP: PA042025.01.001248889CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: SIDINO DA SILVA SOARES Cpf: 783.146.402-63 N° DAP: PA042025.01.003333872CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: SILVIO DE SOUZA DA CRUZ Cpf: 030.869.302-76 N° DAP: PA042025.01.001035510CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84
Nome: SONIA REGINA SOUSA FERNANDES Cpf: 000.573.012-04 N° DAP: PA042025.01.001237667CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	2.518	R\$ 15,88	R\$ 39.985,84


 Alirio José Duarte
 Presidente
 Associação dos Pequenos Agricultores
 do Estado do Pará - APAESPA
 CNPJ nº 07.676.416/0001-42

Nome: VALDIR FURTADO DE MIRANDA Cpf: 066.170.432-78 N° DAP: PA042025.01.003328012CAF	Polpa De Frutas Sabor Taperebá	1.356	R\$ 15,88	R\$ 21.533,28
Nome: VALERIA DE SOUSA CORREA Cpf: 843.365.792-53 N° DAP: PA042025.01.001625781CAF	Tangerina Regional	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
Nome: VALTELINO DE JESUS Cpf: 850.887.062-00 N° DAP: PA042025.01.003333906CAF	Tangerina Regional	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
Nome: KEILA FERREIRA PINHEIRO Cpf: 028.099.042-19 N° DAP: PA042025.01.001303258CAF	Tangerina Regional	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
Nome: WELLINGTON LEONIDAS CAVALCANTE GUIMARAES Cpf: 235.839.832-20 N° DAP: PA042025.01.002111389CAF	Tomate	3.676	R\$ 10,88	R\$ 39.994,88
Nome: WELTON DARLON LEITAO COSTA Cpf: 026.076.962-24 N° DAP: PA042025.01.003325109CAF	Tomate	2.324	R\$ 10,88	R\$ 25.285,12

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	3. Quantidade	4. Uni	5. Preço/Unid.	6. Valor Total
1	ABÓBORA	2.000	Kg	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
2	AÇAÍ MÉDIO	24.000	Kg	R\$ 22,75	R\$ 546.000,00
3	BANANA REGIONAL	40.000	Kg	R\$ 8,78	R\$ 351.200,00
4	CEBOLINHA	12.000	Maço	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
5	CHEIRO-VERDE	15.000	Maço	R\$ 7,05	R\$ 105.750,00
6	COUVE MANTEIGA	12.000	Maço	R\$ 5,88	R\$ 70.560,00
7	FEIJÃO CAUPI	10.000	Kg	R\$ 12,05	R\$ 120.500,00
8	LARANJA REGIONAL	24.000	Kg	R\$ 8,25	R\$ 198.000,00
9	MAMÃO PAPAIA	5.000	Kg	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
10	MELANCIA	30.000	Kg	R\$ 6,18	R\$ 185.400,00
11	PIMENTA DE CHEIRO	6.000	Kg	R\$ 16,63	R\$ 99.780,00
12	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	21.500	Kg	R\$ 14,88	R\$ 319.920,00
13	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	21.500	Kg	R\$ 15,00	R\$ 322.500,00
14	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	21.500	Kg	R\$ 21,50	R\$ 462.250,00
15	POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBA	21.500	Kg	R\$ 15,88	R\$ 341.420,00
16	TANGERINA REGIONAL	10.000	Kg	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
17	TOMATE	6.000	kg	R\$ 10,88	R\$ 65.280,00

TOTAL DO PROJETO:

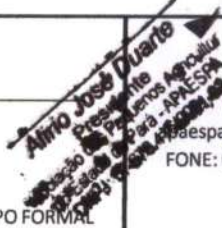
R\$ 3.411.570,00

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

ENTREGA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBS: DECLARAMOS ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FRETE, TRIBUTOS E OUTROS.

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Local e Data: Castanhal – Pa 04 de abril de 2025.	 Alirio José Duarte Presidente CPF: nº 287.252.632-34 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA- APAESPA  E-MAIL: apaespasul@gmail.com FONE: (91) 98711-8840
---	---

APAESPA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA
 CNPJ: 07.678.416/0001-02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABÓBORA	DE 1ª QUALIDADE, NOVA, ÍNTEGRA, ISENTO DE LESÕES, TAMANHO MÉDIO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÕES	Kg	2.000
2	AÇAÍ MÉDIO	CONGELADO, PASTEURIZADO OU BRANQUEADO, CONTENDO, EM SUA COMPOSIÇÃO, POLPA DE AÇAÍ, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E 0% DE GORDURA TRANS. DEVE SER 100% COMPOSTO DE AÇAÍ, COM LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA PESQUISA DE COLIFORMES FECAIS E SALMONELA, REALIZADO EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO.	Kg	24.000
3	BANANA REGIONAL	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	40.000
4	CEBOLINHA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 100G	Maço	12.000
5	CHEIRO-VERDE	1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES E VIÇOSAS, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. CADA MAÇO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 200G.	Maço	15.000
6	COUVE MANTEIGA	1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, DE TONALIDADE VERDE ESCURO E UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E DESCOLORIDAS. CADA MAÇO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 150G.	Maço	12.000
7	FEIJÃO CAUPI	TIPO 1, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, ÍNTEGROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E DE QUAISQUER OUTROS CORPOS ESTRANHOS, CONFORME ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	Kg	10.000
8	LARANJA REGIONAL	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	24.000
9	MAMÃO PAPAIA	DE 1ª QUALIDADE, SEM NENHUM TIPO DE LESÃO FÍSICA DECORRENTE DO TRANSPORTE E MANUSEIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SEM DEFEITOS E	Kg	5.000


Alirio José Duarte
 Presidente
 Associação dos Pequenos Agricultores
 do Estado do Pará - APAESPA
 CNPJ 07.678.416/0001-02

		MANCHAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
10	MELANCIA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA UNIDADE DEVE TER PESO APROXIMADO ENTRE 10 KG E 20 KG.	Kg	30.000
11	PIMENTA DE CHEIRO	DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	Kg	6.000
12	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	NATURAL, CONGELADA, BRANQUEADA, DE 1ª QUALIDADE, COM LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA PESQUISA DE COLIFORMES FECALIS E SALMONELA, REALIZADO EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO.	Kg	21.500
13	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	NATURAL, CONGELADA, BRANQUEADA, DE 1ª QUALIDADE, COM LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA PESQUISA DE COLIFORMES FECALIS E SALMONELA, REALIZADO EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO.	Kg	21.500
14	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	NATURAL, CONGELADA, BRANQUEADA, DE 1ª QUALIDADE, COM LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA PESQUISA DE COLIFORMES FECALIS E SALMONELA, REALIZADO EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO.	Kg	21.500
15	POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBA	NATURAL, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANQUEADA, COM LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA PESQUISA DE COLIFORMES FECALIS E SALMONELA, REALIZADO EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO.	Kg	21.500
16	TANGERINA REGIONAL	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	10.000
17	TOMATE	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.	kg	6.000

Alirio José Duarte
 Presidente
 Associação dos Pequenos Agricultores
 do Estado do Pará - APAESP
 CEP: 66.000-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.678.416/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/09/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAESPA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.33-4-01 - Cultivo de açaí

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.11-3-01 - Cultivo de arroz
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi
01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa
01.19-9-04 - Cultivo de cebola
01.19-9-05 - Cultivo de feijão
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
01.33-4-09 - Cultivo de maracujá
01.33-4-10 - Cultivo de manga
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia
01.55-5-05 - Produção de ovos
01.59-8-01 - Apicultura
03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada
03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
TV MARTA RIBEIRO

NÚMERO
56

COMPLEMENTO
QUADRA42 LOTE 14

CEP
68746-150

BAIRRO/DISTRITO
JADERLANDIA

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAESPASUL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(91) 9181-6229/ (91) 3775-1226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ASSINATURA EMPRESARIAL

ASSINATURA EMPRESARIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 08:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.678.416/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO TV MARTA RIBEIRO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO QUADRA42 LOTE 14
---------------------------------------	---------------------	--

CEP 68.746-150	BAIRRO/DISTRITO JADERLANDIA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAESPASUL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 9181-6229/ (91) 3775-1226
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 08:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura
Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PA032024.03.00004040CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 20/03/2024 Data de Validade: 03/04/2028



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA
CNPJ: 07.678.416/0001-02 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 23/09/2005
Município: Castanhal UF: PA
Representante Legal: ALIRIO JOSE DUARTE CPF: 287.***-***-34

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CURUCA CNPJ: 05.172.523/0001-39

Composição Societária

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	14	11.38
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	66	53.66
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	24	19.51
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	16	13.01
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	88	71.54

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	53	50.96
Masculino	51	49.04

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	104	84.55
Número de associados com inscrições ativa no DAP	0	0
Número de associados sem inscrições no CAF	19	15.45

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Santa Izabel do Pará/PA	11
Castanhal/PA	80
Curuçá/PA	1
Acará/PA	11
Inhangapi/PA	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 04/04/2025 11:55:37



Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.415/0001-42





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.415/0001-02

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF/Nº DAP	Data de Validade
ADEMAR COSTA DE LIMA	110.008.302-25	PA/Castanhal	PA042025.01.002115111CAF	26/09/2027
ADEMAR DE SOUZA QUEIROZ	368.157.132-53	PA/Castanhal	PA042025.01.00332348CAF	01/04/2030
ADNILSON MONTEIRO DA LUZ	400.580.932-49	PA/Castanhal	PA042025.01.003329164CAF	31/03/2030
AFONSO DE SOUSA QUEIROZ	566.074.152-53	PA/Castanhal	PA042025.01.003332397CAF	01/04/2030
ALEX DE OLIVEIRA BORGES	049.788.532-81	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000995189CAF	27/11/2026
ALIRIO JOSE DUARTE	287.252.632-34	PA/Curuçá	PA042025.01.000722908CAF	05/09/2026
AMANDA KEULA OLIVEIRA DE SOUSA	030.023.152-06	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000987231CAF	23/11/2026
ANDREINA ROSARIO DA CRUZ	411.301.382-91	PA/Acará	PA042025.01.002727413CAF	08/03/2028
ANTONIA ROSEANE SILVA SALES	966.216.303-44	PA/Castanhal	PA042025.01.003333895CAF	01/04/2030
ANTONIO IVO LAURENTINO LIMA	428.396.452-20	PA/Castanhal	PA042025.01.003325148CAF	30/03/2030
AURICELIO SANTANA DOS REIS	805.617.052-91	PA/Castanhal	PA042025.01.000917770CAF	31/10/2026
BENEDITO PEREIRA SANTOS	014.241.132-96	PA/Castanhal	PA042025.01.003333608CAF	01/04/2030
BRENO DO ROSARIO CRUZ	701.224.812-24	PA/Acará	PA042025.01.002731991CAF	08/03/2028
CARLOS ANDRE DE ARAUJO	567.540.272-15	PA/Castanhal	PA042025.01.003333851CAF	01/04/2030
CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	750.429.322-91	PA/Castanhal	PA042025.01.000498980CAF	06/07/2026
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TELES	861.427.712-15	PA/Acará	PA042025.01.002731912CAF	08/03/2028
CICERA DE LIMA SILVA	725.815.222-91	PA/Castanhal	PA042025.01.003333845CAF	01/04/2030
CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA	816.475.222-34	PA/Castanhal	PA042025.01.003328954CAF	31/03/2030
CLEUCIONE MESQUITA LUZ	972.312.312-68	PA/Castanhal	PA042025.01.000516984CAF	02/04/2030
DANIELE BORGES DE SOUSA	900.198.902-06	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000985365CAF	22/11/2026
DENIS BORGES DE SOUSA	084.833.872-39	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000978126CAF	21/11/2026
DIVALDO MONTEIRO DA LUZ	254.500.002-78	PA/Castanhal	PA042025.01.003325126CAF	30/03/2030
DULCILENE MONTEIRO DA LUZ FERNANDES	429.400.792-34	PA/Castanhal	PA042025.01.003333476CAF	29/03/2030
EDILCILENE OLIVEIRA FERREIRA	008.143.762-58	PA/Castanhal	PA042025.01.003333694CAF	01/04/2030
EDIMAR ROCHA FERREIRA	751.202.082-15	PA/Castanhal	PA042025.01.003332582CAF	01/04/2030
EDIMILSON MALA	935.773.702-20	PA/Castanhal	PA042025.01.001237665CAF	06/03/2027
EDIR CARLOS AGUSTIN LEITE	000.576.282-03	PA/Castanhal	PA042025.01.000862304CAF	11/10/2026
EDUARDO CORREA OLIVEIRA	049.332.852-17	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.001625781CAF	03/06/2027
ELENILCE DE FATIMA TEIXEIRA COELHO	171.229.452-00	PA/Castanhal	PA042025.01.003325134CAF	30/03/2030
ELIANE COSTA SEABRA	878.285.022-49	PA/Castanhal	PA042025.01.003327934CAF	31/03/2030
ELIEZER DOS PASSOS AGUIAR	703.419.832-25	PA/Castanhal	PA042025.01.003325145CAF	30/03/2030
ELIONALEA MONTEIRO DO NASCIMENTO	839.039.762-53	PA/Castanhal	PA042025.01.003325131CAF	30/03/2030
ELIZANA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	773.369.172-91	PA/Castanhal	PA042025.01.003325074CAF	30/03/2030
ELIZANGELA DOS REIS NASCIMENTO	003.553.672-11	PA/Castanhal	PA042025.01.003333680CAF	01/04/2030
EMERSON FERREIRA NEPUMOCENO	727.076.822-68	PA/Castanhal	PA042025.01.003333422CAF	01/04/2030
ERIKA ROSARIO DA CONCEICAO	015.023.002-81	PA/Acará	PA042025.01.002727722CAF	08/03/2028
ESTER GALIZA LIMA	091.827.492-30	PA/Acará	PA042025.01.002727712CAF	08/03/2028
ETIENE DE JESUS COSTA NASCIMENTO	639.777.532-15	PA/Castanhal	PA042025.01.001271509CAF	13/03/2027
FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	148.373.232-00	PA/Acará	PA042025.01.002732065CAF	08/03/2028
HILZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	744.035.752-34	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.001460737CAF	15/04/2027
ISABEL MIRANDA DOS SANTOS	367.665.932-53	PA/Castanhal	PA042025.01.001226477CAF	04/03/2027
ISAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	697.230.012-68	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000940514CAF	14/11/2026
IVONE MONTAO AMARAL	462.208.362-00	PA/Castanhal	PA042025.01.003333919CAF	02/04/2030
JAILSON ROSARIO DO ROSARIO	018.239.702-57	PA/Acará	PA042025.01.002727707CAF	08/03/2028
JAILTON DOS SANTOS SODRE	542.135.922-00	PA/Castanhal	PA042025.01.003325153CAF	30/03/2030
JAIR NASCIMENTO DA SILVA	610.813.372-49	PA/Castanhal	PA042025.01.001117673CAF	25/01/2027
JHON LENON ROSARIO DO ROSARIO	030.857.252-10	PA/Acará	PA042025.01.002727714CAF	08/03/2028
JOAO MARIA MARTINS DOS SANTOS	566.151.402-68	PA/Castanhal	PA042025.01.003325063CAF	30/03/2030
JOAO PAULO COELHO DE CASTRO	675.316.442-15	PA/Castanhal	PA042025.01.003333880CAF	01/04/2030
JOSE ELIDO NASCIMENTO BARROS	853.576.182-91	PA/Castanhal	PA042025.01.001237662CAF	05/03/2027
JOSE IVALDO RODRIGUES	004.509.863-81	PA/Castanhal	PA042025.01.000607399CAF	08/08/2026
JOSE MARIA DE ANDRADE	329.305.002-63	PA/Castanhal	PA042025.01.003325143CAF	30/03/2030
JOSE RIBAMAR DA COSTA SOUSA	186.243.242-20	PA/Castanhal	PA042025.01.003333527CAF	01/04/2030
JOSEANE GALIZA DO ROSARIO	704.310.322-88	PA/Acará	PA042025.01.002731755CAF	08/03/2028
JUCILENE OLIVEIRA FERREIRA	013.302.362-11	PA/Castanhal	PA042025.01.003333713CAF	29/03/2030
JULIAN HENRIQUE MIRANDA DUARTE	028.743.372-26	PA/Castanhal	PA042025.01.003333578CAF	01/04/2030
KEILA FERREIRA PINHEIRO	028.099.042-19	PA/Castanhal	PA042025.01.001303258CAF	20/03/2027
KLEISIANE ARAUJO MARQUES	026.312.982-92	PA/Castanhal	PA042025.01.003333889CAF	01/04/2030
LARISSA BATISTA SILVA	055.615.602-12	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000971990CAF	17/11/2026
LICIA CRISTINA FORTE VIANA	655.451.172-53	PA/Castanhal	PA042025.01.000915290CAF	30/10/2026
LUCIA DA SILVA FERREIRA	328.144.532-20	PA/Castanhal	PA042025.01.001173940CAF	17/02/2027
LUCIANO PALHA DO NASCIMENTO	481.293.992-53	PA/Castanhal	PA042025.01.003333707CAF	01/04/2030
LUCILEA MATOS CARVALHO	131.391.422-34	PA/Castanhal	PA042025.01.003328652CAF	31/03/2030
LUCINETE SOUSA SILVA	010.292.592-59	PA/Castanhal	PA042025.01.003328802CAF	31/03/2030
LUZIANE AMORIM DOS SANTOS	701.450.432-07	PA/Castanhal	PA042025.01.003325043CAF	30/03/2030
LUZINALDO AUGUSTINO LEITE	645.289.012-34	PA/Castanhal	PA042025.01.000395673CAF	05/06/2026
MADSON ANTONIO MACIEL DA CRUZ	001.800.372-93	PA/Castanhal	PA042025.01.003333912CAF	02/04/2030
MANOEL DA SILVA SOUZA	227.167.502-20	PA/Castanhal	PA042025.01.003333665CAF	01/04/2030

MARA DA SILVA LIMA	700.681.272-00	PA/Castanhal	PA042025.01.003328322CAF	31/03/2030
MARIA ARLETE DO ROSARIO FERREIRA	687.134.442-04	PA/Acará	PA042025.01.002727691CAF	08/03/2028
MARIA DA LUZ SOUZA COSTA	455.632.762-87	PA/Castanhal	PA042025.01.003325149CAF	30/03/2030
MARIA DE NAZARE DA CRUZ TRAVASSOS	356.661.612-53	PA/Castanhal	PA042025.01.003332509CAF	01/04/2030
MARIA DIANA DE SOUSA DA SILVA	706.556.772-91	PA/Castanhal	PA042025.01.003332290CAF	01/04/2030
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES	463.282.972-20	PA/Castanhal	PA042025.01.001272165CAF	14/03/2027
MARIA IVANILDA FERNANDES CASTELO	885.351.002-10	PA/Castanhal	PA042025.01.003328206CAF	31/03/2030
MARIA LUCIA ALEXANDRE FARIAS	481.293.722-15	PA/Castanhal	PA042025.01.003328090CAF	31/03/2030
MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA	362.214.302-91	PA/Castanhal	PA042025.01.003325083CAF	30/03/2030
MARIA SILVIA CORDEIRO SOARES	959.741.802-91	PA/Castanhal	PA042025.01.001283680CAF	16/03/2027
MAURA CORREIA DA PAIXAO OLIVEIRA	400.735.802-87	PA/Castanhal	PA042025.01.003329219CAF	31/03/2030
NILVANA MARIA SANTOS CONCEICAO	786.234.722-68	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.000956875CAF	13/11/2026
NORMANDO SOUZA ITO	304.628.782-87	PA/Castanhal	PA042025.01.003325142CAF	30/03/2030
PEDRO ALMEIDA LIMA	724.302.302-91	PA/Castanhal	PA042025.01.001071575CAF	04/01/2027
RAIANE BENTES DOS SANTOS	021.881.952-80	PA/Castanhal	PA042025.01.003333639CAF	01/04/2030
RAIMUNDA MACTEL MORAES	517.666.802-59	PA/Castanhal	PA042025.01.003325092CAF	30/03/2030
RAIMUNDA NONATA ESPINDOLA CHAVES	176.616.412-91	PA/Castanhal	PA042025.01.000470095CAF	27/06/2026
RAIMUNDA OLIVEIRA FERREIRA	724.225.052-87	PA/Castanhal	PA042025.01.002545103CAF	21/01/2028
RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	285.682.732-20	PA/Castanhal	PA042025.01.003325081CAF	30/03/2030
RAIMUNDO JOAO MORAES NUNES	401.753.082-68	PA/Castanhal	PA042025.01.003329093CAF	31/03/2030
RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	427.865.762-53	PA/Castanhal	PA042025.01.003325138CAF	30/03/2030
REGINALDO MENINEIA MONTEIRO	629.586.822-34	PA/Inhangapi	PA042025.01.002341177CAF	18/11/2027
ROSALVA SALES VIANA	694.644.562-72	PA/Castanhal	PA042025.01.001272156CAF	14/03/2027
ROSIVALDA TEIXEIRA DE SOUZA	653.551.132-49	PA/Castanhal	PA042025.01.003325136CAF	30/03/2030
ROZANA OLIVEIRA LIMA	853.580.292-49	PA/Castanhal	PA042025.01.003329131CAF	31/03/2030
RUTE DA COSTA LIMA	824.332.752-53	PA/Castanhal	PA042025.01.000665411CAF	22/08/2026
SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA	674.390.122-91	PA/Castanhal	PA042025.01.001248889CAF	07/03/2027
SIDINO DA SILVA SOARES	783.146.402-63	PA/Castanhal	PA042025.01.003333872CAF	01/04/2030
SILVIO DE SOUZA DA CRUZ	030.869.302-76	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.001035510CAF	11/12/2026
SONIA REGINA SOUSA FERNANDES	000.573.012-04	PA/Castanhal	PA042025.01.001237667CAF	06/03/2027
SUZANE GALIZA DO ROSARIO	704.310.302-94	PA/Acará	PA042025.01.002731722CAF	08/03/2028
VALDIR FURTADO DE MIRANDA	066.170.432-78	PA/Castanhal	PA042025.01.003328012CAF	31/03/2030
VALERIA DE SOUSA CORREA	843.365.792-53	PA/Santa Izabel do Pará	PA042025.01.001625781CAF	03/06/2027
VALTELINO DE JESUS	850.887.062-00	PA/Castanhal	PA042025.01.003333906CAF	01/04/2030
WELLINGTON LEONIDAS CAVALCANTE GUIMARAES	235.839.832-20	PA/Castanhal	PA042025.01.002111389CAF	26/09/2027
WELTON DARLON LEITAO COSTA	026.076.962-24	PA/Castanhal	PA042025.01.003325109CAF	30/03/2030


Alirio José Duarte
 Presidente
 Associação dos Pequenos Agricultores
 do Estado do Pará - APAESPA
 CNPJ 07.678.415/0001-02







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - ODEM

NOME
ALIRIO JOSE DUARTE



FILIAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ANDRADE

DATA NASCIMENTO
11/03/1963

NATURALIDADE
UIRAUNA - PB

FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **257.252.632-34** DV

REGISTRO GERAL **2500063** 4VIA DATA DE EXPEDIÇÃO **10/10/2020 09:40**

REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - APEU CASTANHAL PA
NUM: 2493 LIV: B9 FOL: 236

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NSP/PS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CDS



Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.: _____

Greice do Nascimento Franco
Ass. Greice do Nascimento Franco
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

Alirio José Duarte
Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.416/0001-82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

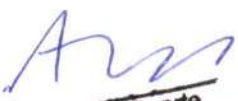
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

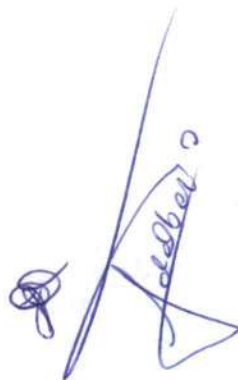
Emitida às 16:11:17 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **90D9.4E9D.C649.7B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02


João Carlos





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.678.416/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA
Endereço: TV PROFESSORA RAIMUNDA MARTA RIBEIRO 56 QD 42 LT 14 /
JADERLANDIA / CASTANHAL / PA / 68746-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120091359600842

Informação obtida em 04/04/2025 09:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.416/0001-02

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Inscrição Estadual: 15.579.479-5

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:50:42 de dia 01/04/2025

Válida até: 28/09/2025

Número da Certidão: 702025080679125-7

Código de Controle de Autenticidade: 4581EDD1.67397F15.3D09D690.62DF9A2E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02





SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Inscrição Estadual: 15.579.479-5

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:50:42 do dia 01/04/2025

Válida até: 28/09/2025

Número da Certidão: 702025080679126-5

Código de Controle de Autenticidade: A37BC884.06175190.96D301D5.85017086

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.579.479-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.678.416/0001-02	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 12345
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO APAESPA		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO TRV MARTA RIBEIRO, 56 JADERLANDIA QUADRA 42		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 02/10/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 133401 - Cultivo de açaí		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 111301 - Cultivo de arroz		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 111302 - Cultivo de milho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119901 - Cultivo de abacaxi		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119903 - Cultivo de batata-inglesa		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119904 - Cultivo de cebola		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119905 - Cultivo de feijão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119906 - Cultivo de mandioca		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119908 - Cultivo de melancia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 121101 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133402 - Cultivo de banana		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133404 - Cultivo de cítricos, exceto laranja		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133408 - Cultivo de mamão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133409 - Cultivo de maracujá		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133410 - Cultivo de manga		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133499 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.678.416/0001-02

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 155502 - Produção de pintos de um dia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 155505 - Produção de ovos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 159801 - Apicultura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 311601 - Pesca de peixes em água salgada
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 312401 - Pesca de peixes em água doce
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1031700 - Fabricação de conservas de frutas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1033301 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1063500 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1065101 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1095300 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722902 - Peixaria

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/12/2023 às 13:25:30 pelo Portal de Serviços da SEFA

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CPF: 07.078.414.222-08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Certidão nº: 78957840/2024

Expedição: 14/11/2024, às 10:19:57

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02









NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro A-41 dele às fls. 252, sob o nº de Ordem 05325, verifiquei que em data de 20 de fevereiro de 2024, foi averbado a ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO(A) **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA/PA**, cujo inteiro teor é o seguinte:-----

ILMA. SRA. NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial DO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ.

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.678.416/0001-02, vem mui respeitosamente através de seu Presidente, Sr. **ALIRIO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 287.252.632-34, RG n. 2480062, residente e domiciliado na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, 272, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA; solicitar que seja feito a averbação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de aprovação de alteração do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria, reunião ocorrida em 10 de janeiro de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Castanhal (PA), 10 de janeiro de 2024.

ALIRIO JOSÉ DUARTE
Presidente Vitalício

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ nº 07.678.416/0001-02

NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ –
APAESPA**

CNPJ: 07.678.416/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Presidente, Sr. ALIRIO JOSÉ DUARTE, convida todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, no horário de 08 horas, na sede da associação, sito Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, CEP: 68.746-150, Castanhal – Pará.

Com as seguintes pautas:

- I – Aprovação da alteração do Estatuto Social;
- II – Eleição e posse da nova Diretoria;
- III – O que ocorrer.

Castanhal/PA, 20 de dezembro de 2023.

ALIRIO JOSÉ DUARTE
Presidente

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

NELCY MARANHÃO CAMPOS - Oficial



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,
ELEIÇÃO E FOSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ -
APAESPA - CNPJ 07.678.416/0001-02.**

Aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), mediante convocação do Presidente, Sr. ALIRIO JOSE DUARTE, conforme edital de convocação publicado em data de 20 de dezembro de 2023, reuniram-se às dezessete horas, em primeira convocação com a maioria de seus associados, na sede da associação, situada na Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, nesta cidade. Em Assembleia Geral, o Presidente Sr. Alirio, convidou para secretariar a reunião Enios Vanis Moraes de Sousa Junior, o qual foi aprovado pela assembleia. Deu início a reunião com a finalidade de aprovar as alterações feitas no estatuto social, pois ele não vinha atendendo a realidade da associação, notadamente em suas finalidades o qual foi incluso algumas atividades; bem como a exclusão de alguns cargos e ficando aprovado que o presidente terá mandato vitalício. Desta maneira, colocado para aprovação dos associados presentes, foi lido em voz alta o estatuto e em seguida aprovado em sua íntegra de forma unânime, ficando o referido estatuto com 36 artigos. Em seguida, a assembleia passou a apreciar a pauta de eleição da diretoria, pois como todos os associados estão presentes, seria viável aproveitar o momento da assembleia, e todos concordaram de haver logo a eleição da diretoria na presente reunião, e todos foram unânimes de se aproveitar o momento e aprovar a nova composição do Conselho Diretor nos moldes do estatuto pré-aprovado. Havendo apenas uma chapa manifestado interesse na direção da associação, foi eleita por aclamação, já que correspondeu todas as expectativas do grupo para cumprir o mandato de 04 anos, o qual se inicia nesta data de 10/01/2024 e finaliza em 10/01/2028, exceto presidente que terá mandato vitalício, que para fins de direito ficou assim constituída: Presidente: **ALIRIO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 287.252.632-34, RG n. 2480062, residente e domiciliado na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, 272, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA. Vice-Presidente: **ANGELINA DE ARAÚJO CORREA**, brasileira, solteira, agricultora, CPF: 303.352.132-00, RG n. 1631998, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 452, bairro Rom Jesus, Castanhal/PA. Tesoureiro: **KENIA CIBELI CORREA DUARTE**, brasileira, solteira, agricultora, CPF: 935.681.502-04, RG. 4943274, residente e domiciliada na Trav. Marta Ribeiro, nº 56, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA; Secretário: **ENIOS VANIS MORAIS DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 037.200.612-48, RG. 4471661, residente e domiciliado na Trav. São José, 853, bairro São José, Castanhal/PA. Primeiro Conselho Fiscal: **HAROLDO MARQUES DIAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF: 459.551.552-04, RG 2780720, residente e domiciliada na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA; Segundo Conselho Fiscal: **FRANCISCO MARQUES DIAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF: 262.381.872-04, RG 1651540, residente e domiciliado na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA; Terceiro Conselho Fiscal: **ANTONIO MEDEIROS VIANA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 227.161.812-68, RG 1537774, residente e domiciliado na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA. Após declarada a formação da diretoria os mesmos foram empossados nos termos do estatuto social da associação para administrar por quatro anos, entrando em vigor a partir desta data. A Senhora, ANGELINA DE ARAÚJO CORREA, Vice-Presidente, concluiu suas palavras parabenizando o grupo

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARA

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Rua Senador Lemos, 266, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989 e-mail:

tab.freire@hotmail.com

NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial



empossado pela forma coesa de participação e desempenho para lidar com o social de nossa comunidade. Nada mais a tratar, o Sr. ALIRIO JOSÉ DUARTE, fez suas considerações finais agradecendo a todos e deu encerrada a reunião de desonra honor, a em União Verde Munda de Sousa Junior, secretário da reunião, digitei esta ata que após lida seja assinada por todos os presentes.

Castanhal/PA, 10 de janeiro de 2024.

Alirio José Duarte

Presidente da reunião

Carlos Pereira Mendes Junior

Secretário da reunião

Diretoria e associados presentes:

Alirio José Duarte - Presidente

Angolm do Anjo - Vice-Presidente

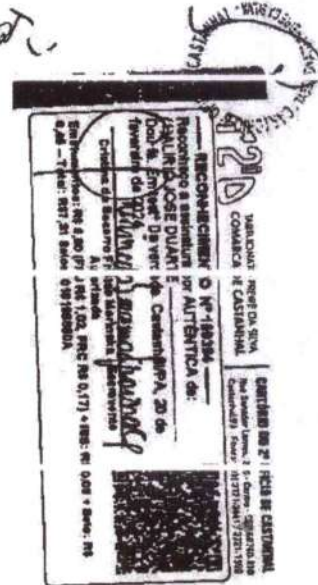
Kenna Abeli Correa Duarte - Tesoureira

Carlos Pereira Mendes Junior - Secretário

Haroldo Marques Dias - Conselho Fiscal

Francisco Vinícius Dias - Conselho Fiscal

Antônio Meireles Alvaré - Conselho Fiscal



Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.676.415/0004-02

NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
ESTADO DO PARÁ - APAESPA - CNPJ 07.678.416/0001-02, REALIZADA EM 10 DE
JANEIRO DE 2024.

Almir S. A. Duarte

Angelina de Azevedo Correia
Kenia Elvlei Correa Duarte

Haroldo Marques Dias

Ribamar M. Dias

Francisco Marques Dias

Sônia Maria Valente da Costa

Andréia dos Santos Silva

Antonio Medeiros da Silva

Marcia Augusta da Silva

Clintem da Silva Viana

Antonio Medeiros Viana Filho

Robson Manoel dos Santos

Alvaro da Silva Viana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Rua Senador Lemos, 266, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989

tab.freire@hotmail.com



NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ –

ADAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Pará, conhecida pela sigla APAESPA, entidade de âmbito estadual, sem fins lucrativos, fundada em 2005, estando de acordo com o Código Civil Brasileiro, com sede e foro em Castanhal/PA, na Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, CEP: 68.746-150, tendo sua duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A associação APAESPA tem por objetivos:

- a) Desenvolvimento comunitário de seus associados com finalidade principal de incentivo na agricultura e comercialização de seus produtos;
- b) Prestar serviços de fornecimento de seus produtos, para o desenvolvimento de seus associados no tocante às atividades de agricultura, frutas, verduras legumes frescos, temperos e condimentos, aves abatidas. Especializado e outros produtos alimentícios em geral, para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preço, melhoria de qualidade e de produtividade, todo lucro voltado para os fins da associação;
- c) Fabricação de conservas de frutas, sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; fabricação de farinha de mandioca e derivados, amidos, féculas de vegetais e derivados; fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, peixaria; cultivo de arroz, milho, abacaxi, batata-inglesa, cebola, feijão, mandioca, melancia, horticultura, exceto morango; cultivo de banana, cítricos, laranja, mamão, maracujá, manga, goiaba, bacuri, cupuaçu, acerola, graviola, murici; cultivo de frutas de lavoura permanente não especificado anteriormente; produção de pintos de um dia, criação de frangos para corte, de ovos brancos e caipiras, avicultura, produção de peixes em água salgada, produção de peixes em água doce; cultivo de açaí e produção das polpas de frutas;
- d) Fabricação de produtos de panificação industrial; derivados do leite “queijo, iogurte”, etc.;
- e) Processamento e produção do tucupi, tapioca e goma;
- f) Representar perante o poder público e instituições privadas os interesses gerais de seus associados;
- g) Eleger ou designar os representantes de sua comunidade;
- h) Executar e/ou promover trabalhos assistenciais a seus associados quando necessário;
- i) Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados;
- j) Promover atividades sociais e culturais;
- k) Promover e assistir pessoas carentes;
- l) Firmar convênios e parcerias com entidades, bem como participar de licitações com poder público;
- m) Promover e desenvolver a luta pelo direito à moradia, compreendendo esse direito como um conjunto de políticas públicas que atenda às necessidades da população à habitação, saneamento e lazer.

Parágrafo único: toda renda ou lucro arrecadado por meio das atividades da associação será revertido integralmente em seus objetivos e atividades.

Art. 3º - A associação tem por objetivos específicos:

- a) Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola;

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

NELCY MARANHÃO CAMPOS Oficial



- b) Defender os interesses sociais e econômicas de seus associados e das comunidades rurais vinculadas aos projetos dos pequenos agricultores;
- c) Representar e apoiar os trabalhadores rurais junto ao INCRA, ITERPA, EMATER, Sindicatos e PRONAF, com fins de emissão de CAR, tanto para pessoa física e jurídica, dentre outros assuntos que necessário se fizer.

Art. 4º - Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos a APAESPA poderá:

- a) Firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, com entidades e instituições municipais, estaduais e federais, para programas rurais, como minha casa minha vida e outros;
- b) Assessorar outras entidades similares, visando difundir a discussão de problemática relativa aos pequenos agricultores;
- c) Realizar cursos, seminários, fóruns de debates e similares, municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores rurais, adultos, jovens, mulheres e crianças, sozinho ou em parceria com outros;
- d) Assinar cartas de aptidão ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para os pequenos agricultores;
- e) Elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, revistas, livros, cartilhas populares, jornais e outros;
- f) Prestar assistência técnica, em todos os ramos de atividade aos pequenos agricultores e aos trabalhadores assentados, associação de trabalhadores rurais existentes em projetos de reforma agrária, cooperativa de produção e comercialização de produtos e as centrais de cooperativas e de associações;
- g) Prestar assistência jurídica as associações e cooperativas de trabalhadores rurais e educação jurídica voltada ao resgate da cidadania dos trabalhadores rurais assentados em projetos para os pequenos agricultores;
- h) Defender em juízo, através de profissionais habilitados, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- i) Elaborar, executar e acompanhar projetos de construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º - A APAESPA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará sua funcionamento.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderão adquirir a condição de associado da APAESPA, trabalhadores rurais, sócios de cooperativas e associações de produção dos assentados, sindicatos dos trabalhadores rurais, associações regionais ou municipais de pequenos agricultores, desde que indicado formalmente pela Diretoria, devendo ser ratificado pela Assembleia Geral.

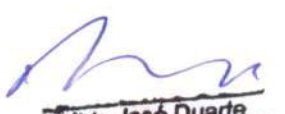
Art. 7º - A Diretoria poderá requerer a exclusão dos associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou demais determinações da APAESPA. A decisão de exclusão do associado infrator sempre será por maioria dos votos da Assembleia Geral.

Art. 8º - Ao associado que, por qualquer motivo, se retirar da associação não terá restituído os bens que porventura vier a ser dados.

Art. 9º - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - São Direitos dos associados:


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.676.415/0001-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Rua Senador Lemos, 266, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989 - e-mail:

tab.freire@hotmail.com

NELCY MARANHÃO CAMPOS - Oficial



- a) Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou membro do Conselho Fiscal;
- b) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela APAESPA;
- c) Recusar por qualquer motivo a Diretoria Executiva;
- d) Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante apresentação de 1/5 (um quinto) de assinatura dos associados;
- e) Ter acesso a todos os documentos pertencentes à entidade;
- f) Retirar-se da associação sempre que estiver insatisfeito;

Parágrafo único: no caso da alínea "f" o associado deverá fazer comunicado por escrito à Diretoria da sua denúncia.

Art. 11 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições internas da APAESPA;
- b) Exercer os cargos para as quais foram eleitos, salvo caso de impedimento justificado;
- c) Colaborar com iniciativas da APAESPA;
- d) Contribuir para difusão da APAESPA;
- e) Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e condição política partidária.

CAPITULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 12 - O patrimônio da APAESPA será constituído de:

- a) Contribuição das organizações não governamental que trabalham para o desenvolvimento humano e social;
- b) Doações e subvenções públicas e privadas;
- c) Convênio com organismo governamental das diferentes esferas (municipal, estadual, federal e internacional);
- d) Convênio com fundações públicas e privadas;
- e) Contribuições voluntárias de qualquer natureza;
- f) Outras receitas;
- g) Movable e imóveis que a APAESPA possui ou venha possuir.

§ 1º - A APAESPA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território estadual.

§ 2º - A APAESPA aplicará as suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º - Não haverá remuneração nem concessão de vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneficiários ou qualquer outro.

§ 4º - A APAESPA não constitui patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social.

§ 5º - O patrimônio será organizado e administrado pela Diretoria.

Art. 13 - O tesoureiro apresentará anualmente, perante assembleia, para apreciação e aprovação dos associados, as arrecadações e as importâncias destinadas a despesas da APAESPA.

Parágrafo Único: quando não previsto neste estatuto as despesas de natureza extraordinária requererão autorização especial da Diretoria.

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A Associação APAESPA, representar-se-á na pessoa de seu Presidente, na falta ou impedimento deste pelo Vice-Presidente e, se estes estiverem ausentes, pelo Conselho Administrativo.

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.113/0001-08

NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial



- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da APAESPA, constituída por todos os associados em pleno exercício de seus direitos, que se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, antes do dia 31 de maio.

Parágrafo Único: presidem as Assembleias Gerais o Presidente, e na falta deste o Vice-Presidente.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital fixado na Sede da APAESPA e enviado pelo correio, com vinte dias de antecedência, a todos os associados.

Parágrafo único: o edital mencionará o dia, o horário e o local da reunião.

Art. 17 – A Assembleia Geral se reunirá:

- a) Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;
- b) Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 18 – Atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a aprovação das contas, balancetes e propostas orçamentárias, após o visto do Conselho Fiscal;
- c) Admitir ou não novos sócios, conforme recomendação da Diretoria;
- d) Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da APAESPA com a presença de dois terços dos associados;
- e) Destituir a Diretoria ou membros da mesma, bem como o Conselho Fiscal com a presença da maioria absoluta dos associados;
- f) Aprovar a política salarial da entidade;
- g) Aprovar o plano de trabalho anual, bem como os relatórios das atividades realizadas;
- h) Alterar o presente estatuto, no todo ou em parte, com a presença de dois terços dos associados;
- i) Sendo que destituir administradores e alterar o estatuto é exigido o voto de 2/3 em assembleia específica, não podendo deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta ou pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 19 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- a) Por dois membros da Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 20 – A Diretoria da associação será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

§1º - o mandato do Presidente será vitalício e dos demais cargos da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por um novo período do mesmo cargo ou em cargos diferentes.

§2º - em caso de falecimento do presidente vitalício, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária no qual será eleito um novo presidente de igual mandato dos demais membros da diretoria.

Art. 21 – A Diretoria se reunirá sempre que necessário a pedido do presidente ou de qualquer outro membro da diretoria ou conselho fiscal.

Art. 22 – Compete a Diretoria da APAESPA:

Altino José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.618.412/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Rua Senador Lemos, 266, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989

tab.freire@hotmail.com



NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- b) Apreciar quaisquer reclamações dos associados;
- c) Preparar e encaminhar plano de trabalho e relatório anual para Assembleia;
- d) Executar o plano de trabalho;
- e) Propor a Assembleia Geral o plano de salário da entidade, caso necessário;
- f) Propor a Assembleia Geral a admissão de novos associados sócios ou a admissão de associados;
- g) Decidir sobre os casos omissos nesse estatuto;
- h) Preparar regulamentos e normas internas submetendo-as à assembleia geral;
- i) Alienar bens mediante prévia aprovação da assembleia geral;
- j) Realizar contratações de empréstimos, bem como receber doações;
- k) Analisar e aprovar a liberação de verbas para atividades e projetos da associação.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- a) Administrar a APAESPA com obediência ao estatuto, aos regimentos e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Representar a APAESPA ativa e passivamente, na esfera judicial ou extrajudicial;
- c) Presidir a assembleia geral;
- d) Dinamizar as diversas atividades da APAESPA;
- e) Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir, sempre que for autorizado pela assembleia;
- f) Nomear procuradores com poderes específicos, para representar a APAESPA, observando os limites de suas atribuições;
- g) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros juntamente com o tesoureiro. E ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive, isoladamente, movimentar com cartões magnéticos;
- h) Cadastrar chave Pix, movimentar conta, fazer e receber transferência por meio do Pix.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e Substituí-lo em suas ausências, impedimentos e faltas.

Art. 25 – Compete ao Secretário:

- a) Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria da APAESPA;
- b) Redigir todo e qualquer documento da associação;
- c) Lavrar as atas de assembleia geral;
- d) Organizar todos os serviços de secretaria emanados pelo presidente e assembleia;
- e) Encaminhar decisões da diretoria;
- f) Levar e apresentar relatórios solicitados pela diretoria e assembleia geral.

Art. 26 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Responder pela guarda de valores e títulos da APAESPA;
- b) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros, juntamente com o presidente;
- c) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Nomear procuradores com poderes específicos, para representar a APAESPA, observando os limites de suas atribuições;
- e) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros juntamente com o Presidente. E ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 membros da associação, eleitos em Assembleia Geral de eleição, juntamente com a Diretoria, e igual mandato.

Art. 28 – O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano antes da Assembleia Geral, obrigatoriamente, para o desempenho de suas atividades.

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.619.115/0001-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Rua Senador Lemos, 266, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989 - e-mail: tab.freire@hotmail.com

NELCY MARANHÃO CAMPOS – Oficial

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todo o movimento financeiro e do patrimônio da APAESPA;
- Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela fiscalização;
- Fiscalizar os atos da Diretoria e preparar um relatório anual para Assembleia Geral;
- Em casos de irregularidades ou por motivos graves, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 30 – As eleições para os cargos da administração da Associação serão realizadas a cada 04 (quatro) anos na Assembleia Geral.

§1º - Os associados presentes na Assembleia Geral deverão formar suas chapas e apresentar ante a comissão eleitoral para conferência, sendo o cargo de presidente vitalício, então serão indicadas 03 pessoas para os cargos da diretoria e 03 pessoas para o conselho fiscal.

§2º - A eleição será por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§3º - A votação será realizada por chapa, com todos os nomes que forem apresentados na Assembleia. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na assembleia, sendo apenas uma chapa poderá ser eleita por aclamação.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 31 – A modificação do presente Estatuto só poderá ocorrer mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em assembleia geral extraordinária.

Art. 32 – As alterações do presente Estatuto entrarão em vigor após aprovado por Assembleia Geral e averbado no Cartório competente.

CAPITULO VII
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 33 – Em caso de dissolução ou extinção da APAESPA, será destinado o eventual patrimônio remanescente a uma entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública, a critério da Assembleia Geral.

Art. 34 – A extinção ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 35 – Dissolvida a associação, poderão os associados, depois de pago todas as contas da associação, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 36 – Os casos omissos no presente estatuto serão apreciados e aprovados pela Assembleia Geral dos associados.

Castanhal/PA, 10 de janeiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DE CASTANHAL

Alino José Duarte
Presidente vitalício

Angelina de Araujo e Silva
Vice-Presidente

E. A. Lemos
Secretário

6

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, Cristina do Socorro Freitas Morinaka – Escrevente Autorizada dou fé e assino.

Castanhal/PA, 01 de abril de 2024.

Cristina do Socorro Freitas Morinaka

Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Ass:
Cristina do Socorro Freitas Morinaka
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

Alino José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.818.118/0001-00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001947718 - SÉRIE: A - SELADO EM:
01/04/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 81774910000049935142115230

QTD	VALOR	EMOLUMENTOS	FRJ	FRG
1		260,30	39,05	6,51

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 260,30
Selo.....	R\$ <VLSEL>
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 261,75

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ

APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Pará, conhecida pela sigla APAESPA, entidade de âmbito estadual, sem fins lucrativos, fundada em 2005, estando de acordo com o Código Civil Brasileiro, com sede e foro em Castanhal/PA, na Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, CEP. 68.746-150, tendo sua duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A associação APAESPA tem por objetivos:

- a) Desenvolvimento comunitário de seus associados com finalidade principal de incentivo na agricultura e comercialização de seus produtos;
- b) Prestar serviços de fornecimento de seus produtos, para o desenvolvimento de seus associados no tocante às atividades de agricultura, frutas, verduras legumes frescos, temperos e condimentos, aves abatidas. Especializado e outros produtos alimentícios em geral, para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preço, melhoria de qualidade e de produtividade, todo lucro voltado para os fins da associação;
- c) Fabricação de conservas de frutas, sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de farinha de mandioca e derivados, amidos, féculas de vegetais e derivados; fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, peixaria; cultivo de arroz, milho, abacaxi, batata-inglesa, cebola, feijão, mandioca, melancia, horticultura, exceto morango; cultivo de banana, cítricos, laranja, mamão, maracujá, manga, goiaba, bacuri, cupuaçu, acerola, graviola, murici; cultivo de frutas de lavoura permanente não especificado anteriormente; produção de pintos de um dia, criação de frangos para corte, de ovos brancos e caipiras, apicultura, pesca de peixes em água salgada, pesca de peixes em água doce; cultivo de açaí e produção das polpas de frutas;
- d) Fabricação de produtos de panificação industrial; derivados do leite "queijo, iogurte", etc.;
- e) Processamento e produção do tucupi, tapioca e goma;
- f) Representar perante o poder público e instituições privadas os interesses gerais de seus associados;
- g) Eleger ou designar os representantes de sua comunidade;
- h) Executar e/ou promover trabalhos assistenciais a seus associados quando necessário;
- i) Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados;
- j) Promover atividades sociais e culturais;
- k) Promover e assistir pessoas carentes;
- l) Firmar convênios e parcerias com entidades, bem como participar de licitações com poder público;
- m) Promover e desenvolver a luta pelo direito à moradia, compreendendo esse direito como um conjunto de políticas públicas que atenda às necessidades da população à habitação, saneamento e lazer.

Handwritten signature and initials.

Parágrafo único: toda renda ou lucro arrecadado por meio das atividades da associação será revertido integralmente em seus objetivos e atividades.

Art. 3º - A associação tem por objetivos específicos:

- a) Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola;

Handwritten signature of Alirio José Duarte.
Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Handwritten signature and initials.

- b) Defender os interesses sociais e econômicas de seus associados e das comunidades rurais vinculadas aos projetos dos pequenos agricultores;
- c) Representar e apoiar os trabalhadores rurais junto ao INCRA, ITERPA, EMATER, Sindicatos e PRONAF, com fins de emissão de CAF, tanto para pessoa física e jurídica, dentre outros assuntos que necessário se fizer.
- Art. 4º - Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos a APAESPA poderá:
- a) Firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, com entidades e instituições municipais, estaduais e federais, para programas rurais, como minha casa minha vida e outros;
 - b) Assessorar outras entidades similares, visando difundir a discussão de problemática relativa aos pequenos agricultores;
 - c) Realizar cursos, seminários, fóruns de debates e similares, municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores rurais, adultos, jovens, mulheres e crianças, sozinho ou em parceria com outros;
 - d) Assinar cartas de aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para os pequenos agricultores;
 - e) Elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, revistas, livros, cartilhas populares, jornais e outros;
 - f) Prestar assistência técnica, em todos os ramos de atividade aos pequenos agricultores e aos trabalhadores assentados, associação de trabalhadores rurais existentes em projetos de reforma agrária, cooperativa de produção e comercialização de produtos e as centrais de cooperativas e de associações;
 - g) Prestar assistência jurídica as associações e cooperativas de trabalhadores rurais e educação jurídica voltada ao resgate da cidadania dos trabalhadores rurais assentados em projetos para os pequenos agricultores;
 - h) Defender em juízo, através de profissionais habilitados, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
 - i) Elaborar, executar e acompanhar projetos de construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º - A APAESPA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderão adquirir a condição de associado da APAESPA, trabalhadores rurais, sócios de cooperativas e associações de produção dos assentados, sindicatos dos trabalhadores rurais, associações regionais ou municipais de pequenos agricultores, desde que indicado formalmente pela Diretoria, devendo ser referenciado pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A Diretoria poderá requerer a exclusão dos associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou demais determinações da APAESPA. A decisão de exclusão do associado infrator sempre será por maioria dos votos da Assembleia Geral.

Art. 8º - Ao associado que, por qualquer motivo, se retirar da associação não terá restituído os bens que porventura vier a ser doados.

Art. 9º - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - São Direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou membro do Conselho Fiscal;
- b) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela APAESPA;
- c) Recorrer por qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- d) Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante apresentação de 1/5 (um quinto) de assinatura dos associados;
- e) Ter acesso a todos os documentos pertencentes à entidade;
- f) Retirar-se da associação sempre que estiver insatisfeito;



Parágrafo único: no caso da alínea "f" o associado deverá fazer comunicado por escrito à Diretoria da sua decisão.

Art. 11 – São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições internas da APAESPA;
- b) Exercer os cargos para as quais foram eleitos, salvo caso de impedimento justificado;
- c) Colaborar com iniciativas da APAESPA;
- d) Contribuir para difusão da APAESPA;
- e) Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e opção político-partidária.

CAPITULO IV DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 12 – O patrimônio da APAESPA será constituído de:

- a) Contribuição das organizações não governamental que trabalham para o desenvolvimento humano e social;
- b) Doações e subvenções públicas e privadas;
- c) Convênio com organismo governamental das diferentes esferas (municipal, estadual, federal e internacional);
- d) Convênio com fundações públicas e privadas;
- e) Contribuições voluntárias de qualquer natureza;
- f) Outras receitas;
- g) Moveis e imóveis que a APAESPA possua ou venha possuir.

§ 1º - A APAESPA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território estadual.

§ 2º - A APAESPA aplicará as suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º - Não haverá remuneração nem concessão de vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 4º - A APAESPA não constitui patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social.

§ 5º - O patrimônio será organizado e administrado pela Diretoria.

Art. 13 – O tesoureiro apresentara anualmente, perante assembleia, para apreciação e aprovação dos associados, as arrecadações e as importâncias destinadas a despesas da APAESPA.

Parágrafo Único: despesas não previstas neste estatuto só poderão ser efetivadas mediante autorização especial da Diretoria.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – A Associação APAESPA, representar-se-á na pessoa de seu Presidente, na falta ou impedimento deste pelo Vice-Presidente e será administrada pelos seguintes órgãos:

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.414.148/0001-00

- I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.



Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da APAESPA, constituída por todos os associados em pleno exercício de seus direitos, que se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, antes do dia 31 de maio.

Parágrafo Único: presidem as Assembleias Gerais o Presidente, e na falta deste o Vice-Presidente.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital fixado na Sede da APAESPA e enviado pelo correio, com vinte dias de antecedência, a todos os associados.

Parágrafo único: o edital mencionará o dia, o horário e o local da reunião.

Art. 17 – A Assembleia Geral se reunirá:

- Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;
- Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 18 – Atribuições da Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a aprovação das contas, balancetes e propostas orçamentarias, após o visto do Conselho Fiscal;
- Admitir ou não novos sócios, conforme recomendação da Diretoria;
- Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da APAESPA com a presença de dois terços dos associados;
- Destituir a Diretoria ou membros da mesma, bem como o Conselho Fiscal com a presença da maioria absoluta dos associados;
- Aprovar a política salarial da entidade;
- Aprovar o plano de trabalho anual, bem como os relatórios das atividades realizadas;
- Alterar o presente estatuto, no todo ou em parte, com a presença de dois terços dos associados;
- Sendo que destituir administradores e alterar o estatuto é exigido o voto de 2/3 em assembleia específica, não podendo deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta ou pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 19 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- Por dois membros da Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 20 – A Diretoria da associação será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

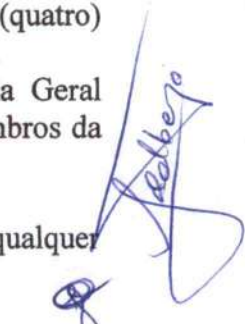
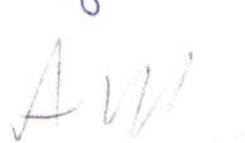
§1º - o mandato do Presidente será vitalício e dos demais cargos da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por um novo período do mesmo cargo ou em cargos diferentes.

§2º - em caso de falecimento do presidente vitalício, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária no qual será eleito um novo presidente de igual mandato dos demais membros da diretoria.

Art. 21 – A Diretoria se reunirá sempre que necessário a pedido do presidente ou de qualquer outro membro da diretoria ou conselho fiscal.

Art. 22 – Compete a Diretoria da APAESPA.


Alirio José Duarte
Presidente
Associação Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02


Adalberto

AWW

- 
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
 - b) Apreciar quaisquer reclamações dos associados;
 - c) Preparar e encaminhar plano de trabalho e relatório anual para Assembleia;
 - d) Executar o plano de trabalho;
 - e) Propor a Assembleia Geral o plano de salário da entidade, caso necessário;
 - f) Propor a Assembleia Geral a admissão de novos associados sócios ou a admissão de associados;
 - g) Decidir sobre os casos omissos nesse estatuto;
 - h) Preparar regulamentos e normas internas submetendo-as à assembleia geral;
 - i) Alienar bens, mediante prévia anuência da assembleia geral;
 - j) Realizar contratações de empréstimos, bem como receber doações;
 - k) Analisar e aprovar a liberação de verbas para atividades e projetos da associação.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- a) Administrar a APAESPA com obediência ao estatuto, aos regimentos e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Representar a APAESPA ativa e passivamente, na esfera judicial ou extrajudicial;
- c) Presidir a assembleia geral;
- d) Dinamizar as diversas atividades da APAESPA;
- e) Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir, sempre que for autorizado pela assembleia;
- f) Nomear procuradores com poderes específicos, para representar a APAESPA, observando os limites de suas atribuições;
- g) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros juntamente com o tesoureiro. E ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive, isoladamente, movimentar com cartões magnéticos;
- h) Cadastrar chave Pix, movimentar conta, fazer e receber transferência por meio do Pix.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e Substituí-lo em suas ausências, impedimentos e faltas.

Art. 25 – Compete ao Secretário:

- a) Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria da APAESPA;
- b) Redigir todo e qualquer documento da associação;
- c) Lavrar as atas de assembleia geral;
- d) Organizar todos os serviços de secretaria emanados pelo presidente e assembleia;
- e) Encaminhar decisões da diretoria;
- f) Levar e apresentar relatórios solicitados pela diretoria e assembleia geral.

Art. 26 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Responder pela guarda de valores e títulos da APAESPA;
- b) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros, juntamente com o presidente;
- c) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Nomear procuradores com poderes específicos, para representar a APAESPA, observando os limites de suas atribuições;
- e) Assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros juntamente com o Presidente. E ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 membros da associação, eleitos em Assembleia Geral de eleição, juntamente com a Diretoria, e igual mandato.

Art. 28 – O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano antes da Assembleia Geral, obrigatoriamente, para o desempenho de suas atividades.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todo o movimento financeiro e do patrimônio da APAESPA;
- b) Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela fiscalização;
- c) Fiscalizar os atos da Diretoria e preparar um relatório anual para Assembleia Geral;
- d) Em casos de irregularidades ou por motivos graves, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 30 – As eleições para os cargos da administração da Associação serão realizadas a cada 04 (quatro) anos na Assembleia Geral.

§1º - Os associados presentes na Assembleia Geral deverão formar suas chapas e apresentar ante a comissão eleitoral para conferência, sendo o cargo de presidente vitalício, então serão indicadas 03 pessoas para os cargos da diretoria e 03 pessoas para o conselho fiscal.

§2º - A eleição será por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§3º - A votação será realizada por chapa, com todos os nomes que forem apresentados na Assembleia. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na assembleia, sendo apenas uma chapa poderá ser eleita por aclamação.

CAPITULO VI DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 31 – A modificação do presente Estatuto só poderá ocorrer mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em assembleia geral extraordinária.

Art. 32 – As alterações do presente Estatuto entrarão em vigor após aprovado por Assembleia Geral e averbado no Cartório competente.

CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 33 – Em caso de dissolução ou extinção da APAESPA, será destinado o eventual patrimônio remanescente a uma entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública, a critério da Assembleia Geral.

Art. 34 – A extinção ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 35 – Dissolvida a associação, poderão os associados, depois de pago todas as contas da associação, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 36 – Os casos omissos no presente estatuto serão apreciados e aprovados pela Assembleia Geral dos associados.

Castanhal/PA, 10 de janeiro de 2024.



Alirio José Duarte
Presidente vitalício

Angelina de Araujo
Vice-Presidente

Enes Luis M. de S. Junior
Secretário

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.418/0001-01

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Serviços e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Assessoria Jurídica do Nascimento Franco
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Natureza do Título: ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E FUSÃO DA NOVA DIRETORIA - APROVEITAMENTO:
ALIRIO JOSE DUARTE - Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ -
APAESPA - Averbação nº: 5325, Livro : A - 41, Folha : 252.
Registro: Certifico que o presente anexo I refere-se ao
REGISTRO DO RESUMO DO ESTATUTO Registrado em
23/09/2006, sob Registro nº: 1565, do Livro A -A-06, Folha
3.Dou fé, Castanhal/PA, 20/02/2024.

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente
Autorizada
Selo: 002735140A Série: I - Selo geral - Ato: Selo
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 425,90

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente
Autorizada
Selo: 002735139A Série: I - Selo geral - Ato: Selo
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 425,90

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Lemos, 286 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 159394

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ALIRIO JOSE DUARTE
Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 20 de
fevereiro de 2024.

Cristina do Socorro Freitas Moraes - Escrevente
Autorizada

Emplacamentos: R\$ 8,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,06 + Selo: R\$
0,44 - Total: R\$7,31 Selos: 010156829A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ
APAESPA – CNPJ 07.678.416/0001-02.



Aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), mediante convocação do Presidente, Sr. ALIRIO JOSE DUARTE, conforme edital de convocação publicado em data de 20 de dezembro de 2023, reuniram-se às dezessete horas, em primeira convocação com a maioria de seus associados, na sede da associação, situada na Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, nesta cidade. Em Assembleia Geral, o Presidente Sr. Alírio, convidou para secretariar a reunião Enios Vanis Moraes de Sousa Junior, o qual foi aprovado pela assembleia. Deu início a reunião com a finalidade de aprovar as alterações feitas no estatuto social, pois ele não vinha atendendo a realidade da associação, notadamente em suas finalidades o qual foi incluso algumas atividades; bem como a exclusão de alguns cargos e ficando aprovado que o presidente terá mandato vitalício. Desta maneira, colocado para aprovação dos associados presentes, foi lido em voz alta o estatuto e em seguida aprovado em sua íntegra de forma unânime, ficando o referido estatuto com 36 artigos. Em seguida, a assembleia passou a apreciar a pauta de eleição da diretoria, pois como todos os associados estão presentes, seria viável aproveitar o momento da assembleia, e todos concordaram de haver logo a eleição da diretoria na presente reunião, e todos foram unânimes de se aproveitar o momento e aprovar a nova composição do Conselho Diretor nos moldes do estatuto pré-aprovado. Havendo apenas uma chapa manifestado interesse na direção da associação, foi eleita por aclamação, já que correspondeu todas as expectativas do grupo para cumprir o mandato de 04 anos, o qual se inicia nesta data de 10/01/2024 e finaliza em 10/01/2028, exceto presidente que terá mandato vitalício, que para fins de direito ficou assim constituída: Presidente: **ALIRIO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 267.252.652-34, RG n. 2480002, residente e domiciliado na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, 272, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA. Vice-Presidente: **ANGELINA DE ARAÚJO CORREA**, brasileira, solteira, agricultora, CPF: 303.352.132-00, RG n. 1631998, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 452, bairro Bom Jesus, Castanhal/PA. Tesoureiro: **KENIA CIBELI CORREA DUARTE**, brasileira, solteira, agricultora, CPF: 935.681.502-04, RG: 4943274, residente e domiciliada na Trav. Marta Ribeiro, nº 56, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA; Secretário: **ENIOS VANIS MORAIS DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 037.200.612-48, RG. 4471661, residente e domiciliado na Trav. São José, 853, bairro São José, Castanhal/PA. Primeiro Conselho Fiscal: **HAROLDO MARQUES DIAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF: 459.531.552-04, RG 2780726, residente e domiciliada na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA; Segundo Conselho Fiscal: **FRANCISCO MARQUES DIAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF: 262.381.872-04, RG 1651540, residente e domiciliado na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA; Terceiro Conselho Fiscal: **ANTONIO MEDEIROS VIANA**, brasileiro, casado, agricultor. CPF: 227.161.812-68. RG 1537774, residente e domiciliado na Trav. Bacuri, s/n, Cupiúba, Zona Rural, Castanhal/PA. Após declarada a formação da diretoria os mesmos foram empossados nos termos do estatuto social da associação para administrar por quatro anos, entrando em vigor a partir desta data. A Senhora, ANGELINA DE ARAÚJO CORREA, Vice-Presidente, concluiu suas palavras parabenizando o grupo

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE Castanhal

Cartório do 2º Ofício de Castanhal

Nelcy Maranhão Campos - Oficial

Rua Senador Lemos, 200, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010, Fone (91) 3721-1989 - e-mail: tab.freire@hotmail.com



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo do seu Titular Nelcy Maranhão Campos, neles, verifiquei constar sob o número 05325 do livro A-41, folha 252 em 20 de fevereiro de 2024 o(a) **ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA do(a), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA.**

Selo: 001852487A

Castanhal, 20 de fevereiro de 2024.

REGIANE BORGES FIGUEIREDO

Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ								
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001852487 - SÉRIE: A - SELADO EM:								
	20/02/2024								
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 78425810000005394534115020								
	<table><tr><td>QTD ATO</td><td>EMOLUMENTOS</td><td>FRJ</td><td>FRC</td></tr><tr><td>1</td><td>52,20</td><td>7,83</td><td>1,31</td></tr></table>	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	1	52,20	7,83	1,31
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC						
1	52,20	7,83	1,31						

Emolumentos:

Certidão.....: R\$ 52,20

Selo.....: R\$ 1,45

Total.....: R\$ 53,65

Rua Senador. Antônio Lemos, 266 - Centro, Castanhal/PA, CEP 68.740-010,
Fone (91) 3721-1989 - e-mail: tab.freire@hotmail.com

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ nº 07.678.413/0001-02
Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: _____

LÍSTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DE CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA - CNPJ 07.678.416/0001-02, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.



Alirio José Duarte

Ângela de Araújo Cordeiro

Kenia Libeli Lourenço Duarte

Haroldo Marques Dias

Pi Sampaio M. Dias

Francisco Marques Dias

Sônia Maria Valente da Costa

Andréia dos Santos Silva

Antonio Medeiros Viana

Maria Oleguária dos Santos

Cleiton da Silva Viana

Antonio Medeiros Viana Filho

Nádia Maria dos Santos

Marcos da Silva Viana

Enzo Luis Moreira dos Santos

AB

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: _____

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.678.416/0001-02

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ

APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Presidente, Sr. ALIRIO JOSÉ DUARTE, convida todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, no horário de 08 horas, na sede da associação, sito Travessa Marta Ribeiro, nº 56, Quadra 42, Lote 14, bairro Jaderlândia, CEP: 68.746-150, Castanhal - Pará.

Com as seguintes pautas:

- I - Aprovação da alteração do Estatuto Social;
- II - Eleição e posse da nova Diretoria;
- III - O que ocorrer.

Castanhal/PA, 20 de dezembro de 2023.

ALIRIO JOSÉ DUARTE

Presidente

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: _____

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

empossado pela forma coesa de participação e desempenho para lidar com o social de nossa comunidade. Nada mais a tratar, o Sr. ALIRIO JOSÉ DUARTE, fez suas considerações finais agradecendo a todos e deu encerrada a reunião às dezenove horas, e eu Enios Vanis Morais de Sousa Junior, secretário da reunião, digitei esta ata que após lida seja assinada por todos os presentes.

Castanhal/PA, 10 de janeiro de 2024.

Alirio José Duarte

Presidente da reunião

Enios Vanis M. de S. Junior

Secretário da reunião

Diretoria e associados presentes:

Alirio José Duarte - Presidente

Angeline de Menezes Correa - Vice-Presidente

Kenia Abeli Correa Duarte - Tesoureira

Enios Vanis M. de S. Junior - Secretário

Haroldo Marques Dias - Conselho Fiscal

Francisco Marques Dias - Conselho Fiscal

Antonio Meleiro Oliveira - Conselho Fiscal

T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TERMINAÇÃO DO TRUPO: ATA DE ALIBRAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA - Apresentante: ALIRIO JOSE DUARTE - Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA - Averbação nº: 5325, Livro : A - 41, Folha : 252. Registro: Certifico que o presente anexo I refere-se ao REGISTRO DO RESUMO DO ESTATUTO Registrado em 23/09/2005, sob Registro nº: 1565, do Livro A - A - 06, Folha 3. Dou fé, Castanhal/PA, 20/02/2024.

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
GMP 3721-1909

RECONHECIMENTO Nº 198384
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
ALIRIO JOSE DUARTE
Dot. 14. Em 14 de Janeiro de 2024, em Castanhal/PA, 20 de fevereiro de 2024.
Cristina do St. como Fritas Morais - Escrevente Autorizada
Emendas: R. 6,00 (FNU) R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17 + 188: R\$ 0,06 + 160: R\$ 0,46 - Total: R\$ 31 Salas: 010-166300A

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: [Assinatura]
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Selo: 002735139A Série: I - Selo geral - Ato: Selo geral - Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 283,00
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 425,90

T2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1909

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente Autorizada
Selo: 002735140A Série: I - Selo geral - Ato: Selo geral - Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 283,00
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 425,90

LISTA DOS ASSOCIADOS

01- NOME: Emerson Churruarín dos Santos

CPF: 701.450.432-07 RG: 7858866 Nasc. 07 / 02 / 1998

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

02- NOME: João Costa Martins dos Santos

CPF: 566.151.402-68 RG: 280272186840 Nasc. 06 / 03 / 1975

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

03- NOME: Elizama do Socorro Araujo de Souza

CPF: 773.369.172-91 RG: 4579781 Nasc. 13 / 03 / 1983

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

04- NOME: Raimundo Antônio da Silva

CPF: 285.682.732-20 RG: 1697215 Nasc. 27 / 06 / 1984

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

05- NOME: Baria Raimunda da Silva e Silva

CPF: 362214302-91 RG: 5741253 Nasc. 10 / 01 / 19

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

06- NOME: Raimunda Lucille Lourenço

CPF: 517.666.802.59 RG: 2068132 Nasc. 13 / 05 / 1950

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

07- NOME: Wellton Danilo Leitão Costa

CPF: 026.076.962-24 RG: 7646342 Nasc. 01 / 11 / 2005

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025


Alino José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.618.416/0001-08

08- NOME: Guilherme Monteiro da Silva

CPF: 254.500.002-78 RG: 13129414 Nasc. 10 / 12 / 1966

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

09- NOME: Glionalea Monteiro do Nascimento

CPF: 83 90 39762 - 52 RG: 4895238 Nasc. 03 / 04 / 1984

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

10- NOME: Eleilce de Fátima Teixeira Coelho

CPF: 171 229 45260 RG: 3624.775 Nasc. 29 / 05 / 1964

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

11- NOME: Rosivalda Figueira de Souza

CPF: 653 551.132.44 RG: 2491059 Nasc. 26 / 06 / 1972

Data de Filiação: 30 / 03 / 25

12- NOME: Raimundo F. Souza

CPF: 427 865.762-53 RG: 2489936 Nasc. 09 / 01 / 1975

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

13- NOME: Raimunda A. Figueira

CPF: 724.225.052 87 RG: 161.7719 Nasc. 31 / 02 / 1966

Data de Filiação: 30 / 03 / 2024

14- NOME: Normando Souza ALB

CPF: 234 826-5 RG: 234.826-5 Nasc. 13 / 09 / 1972

Data de Filiação: 1 / 1 / 1

15- NOME: Zosimário ALB

CPF: 529.305.002.63 RG: 2117074 Nasc. 16 / 01 / 1964

Data de Filiação: 30 / 03 / 25

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

16- NOME: Elizir dos Passos Aguiar

CPF: 703.419.832-25 RG: 4588909 Nasc. 25, 01, 1973

Data de Filiação: 30, 03, 2025

17- NOME: Antonio Ivo L. Lima

CPF: 428.396.452-20 RG: 5309132 Nasc. 02, 06, 1970

Data de Filiação: 30, 03, 2025

18- NOME: Maria da Luz Costa Sousa

CPF: 455.632.762-87 RG: 2516344 Nasc. 27, 05, 1972

Data de Filiação: 30, 03, 2025

19- NOME: Haílton dos Santos Sodré

CPF: 542.135.922-00 RG: 6470569 Nasc. 19, 11, 1991

Data de Filiação: 30, 03, 2025

20- NOME: Elione Costa Sabra

CPF: 878.285.022-49 RG: Nasc. 05, 05, 1982

Data de Filiação: 30, 03, 2025

21- NOME: Valdir Furtado de Menezes

CPF: 066.570.432.78 RG: 2490638 Nasc. 03, 11, 1974

Data de Filiação: 30, 03, 2025

22- NOME: Maria Lucia Alexandre Farias

CPF: 481.293.722-15 RG: 2658768 Nasc. 18, 12, 1972

Data de Filiação: 30, 03, 2025

23- NOME: Valéria Guanilda Fernandes Castelo

CPF: 885.551.002-30 RG: 2482913 Nasc. 28, 04, 1973

Data de Filiação: 30, 03, 2025

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.418/0001-08

24) NOME: Odinor Paulo da Costa

CPF: 731.115.622-04 RG: Nasc. 17, 01, 1982

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

25- NOME: Raimundo Rozivaldo Ferreira Santa

CPF: 836.636.062-87 RG: 4983353 Nasc. 25/02/1979

Data de Filiação: 30, 03, 2025

26- NOME. Isidoro Mate Carrillón

CPF: 131391422-34 RG: 4909230 Nasc. 07/05/1961

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

27- NOME: Luisel Samir Gilio

CPF: 010.292.592.59 RG: 4045834 Nasc. 03, 11, 1969

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

28- NOME: Thelma Oliveira de Souza

CPF: 816.415.222-34 RG: 3631628 Nasc. 18 / 06 / 1974

Data de Filiação: 30, 03, 2025

2. NOME: FRANCO SOUZA MIRANDA NUNES

CPF: 401.753.082-68 RG: 2267096 Nasc. 02 / 08 / 1972

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

30- NOME: Pozana Oliveira Bino

CPF: 853.580.292-49 RG: 2480337 Nasc. 16, 06, 1974

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

31- NOME: Adriano Montenegro do Rego

CPF: 400.580.932-49 RG: 2444806 Nasc. 08/12/1970

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ nº 07.629.116/0001-02

32- NOME: Maura Correia da Paiva Oliveira

CPF: 400735.802.87 RG: 1996892 Nasc. 16.08.1969.

Data de Filiação: 30.03.25.

33- NOME: Aperto de Sampaio

CPF: 566.074.152.53 RG: 220.189.3 Nasc. 07.06.1962

Data de Filiação: 30.03.25.

34- NOME: Maria Diana de Sampaio

CPF: 7085587+2-91 RG: 4274740 Nasc. 18.10.1974

Data de Filiação: 30.03.25.

35- NOME: Ademar de Sousa Goulart

CPF: 368.157.132.53 RG: 2320989 Nasc. 15.03.1922.

Data de Filiação: 30.03.25.

36- NOME: Maria de Nazaré da Cruz Travassos

CPF: 356.661.612.53 RG: 4863193 Nasc. 04.08.1970.

Data de Filiação: 30.03.25.

37- NOME: Emílio Pereira da Silva

CPF: 038.473.021.32 RG: 058704222016 Nasc. 13.11.1990

Data de Filiação: 30.03.25.

38- NOME: Emerson Ferreira Nogueira

CPF: 727.016.022.68 RG: 2555961 Nasc. 12.12.1973

Data de Filiação: 30.03.25.

39- NOME: Sebastião da Silva Formosa

CPF: 429.400.792.34 RG: 2474.145 Nasc. 23.10.1972

Data de Filiação: 30.03.25.

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.678.415/0001-00

40- NOME: João R. B. da Costa Souza

CPF: 136.243.242-20 RG: 2890320 Nasc. 15, 12, 1963

Data de Filiação: 30, 03, 2024

41- NOME: Julian Henrique Miranda Duarte

CPF: 028.743.372-26 RG: 7301759 Nasc. 11, 11, 1994

Data de Filiação: 30, 03, 2025

42- NOME: Sumedile F. Santana

CPF: 014.241.132-96 RG: 6637094 Nasc. 26, 12, 1993

Data de Filiação: 30, 03, 2025

43- NOME: Raimundo Bentes dos Santos

CPF: 021.881.952-80 RG: 6549914 Nasc. 12, 09, 1992

Data de Filiação: 30, 03, 2025

44- NOME: Marcelo dos Reis Souza

CPF: 227.167.502-20 RG: 4438403 Nasc. 11, 09, 1964

Data de Filiação: 30, 03, 2025

45- NOME: Edikilene Oliveira Ferreira

CPF: 008143462-58 RG: 5147691 Nasc. 03, 08, 1985

Data de Filiação: 30, 03, 2025

46- NOME: Elizângela Dos Reis Santiago

CPF: 003 223.672-11 RG: 5007954 Nasc. 10, 03, 1980

Data de Filiação: 30, 03, 2024

47- NOME: Luciano da Silva

CPF: 481293.992-53 RG: 1949844 Nasc. 18, 11, 1970

Data de Filiação: 30, 03, 2025

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.618.415/0001-02

48- NOME: Juliene Oliveira Ferreira

CPF: 013302362-11 RG: 6720076 Nasc. 12, 12, 1991

Data de Filiação: 30, 03, 25

49- NOME: Picira de Lima Silva

CPF: 725815222-91 RG: 4627232 Nasc. 24, 08, 1981

Data de Filiação: 30, 03, 25

50- NOME: Carlos Augusto de Amorim

CPF: 56754027215 RG: 2936539 Nasc. 02, 11, 78

Data de Filiação: 30, 03, 25

51- NOME: José Roberto Figueira

CPF: 093.014.422-25 RG: 852605 Nasc. 01, 01, 1952

Data de Filiação: 30, 03, 25

52- NOME: Sirlino da Silva Soares

CPF: 783.146.402-63 RG: 4737023 Nasc. 33, 01, 1984

Data de Filiação: 30, 03, 24

53- NOME: João Paulo Coelho de Castro

CPF: 675.316.442-15 RG: 4110816 Nasc. 07, 11, 1980

Data de Filiação: 30, 03, 2025

54- NOME: Kleiriane Araújo Marques

CPF: 026.312.982-92 RG: 705.7412 Nasc. 24, 05, 1988

Data de Filiação: 30, 03, 25

55- NOME: Antônia Maxiane Silva Sales

CPF: 966.216.303-44 RG: 4619414 Nasc. 13, 02, 1982

Data de Filiação: 30, 03, 25

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.415/0001-00

56- NOME: LUATELINO DE JESUS

CPF: 850 887-062 00 RG: 6451967 Nasc. 12 / 01 / 1974

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

57- NOME: Madson Antonio Maciel da Cruz

CPF: 001.800.372-93 RG: 5127396 Nasc. 04 / 08 / 1984

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

58- NOME: Boni Montão Amorim

CPF: 462.208.362-00 RG: 2555974 Nasc. 29 / 08 / 1970

Data de Filiação: 30 / 03 / 2025

59- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /

60- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ 07.678.415/0001-00




23 - NOME: Luzinaldo Augustino Leite
CPF: 645.289.012-34 Data de Filiação: _____

24 - NOME: Ana Cristina Ferreira dos Santos
CPF: 731.606.102-25 Data de Filiação: _____

25 - NOME: Maria Inamilde Oliveira de Oliveira
CPF: 658.134.802-34 Data de Filiação: _____

26 - NOME: Keila Ferreira Pinheiro
CPF: 028.099.042-19 Data de Filiação: _____

27 - NOME: Antonio Mendes da Silva
CPF: 304240972-49 Data de Filiação: _____

28 - NOME: EDIR CARLOS AUGUSTIN LEITE
CPF: 000.576.282-03 Data de Filiação: _____

29 - NOME: Nazete Braga Freitas
CPF: 76272038220 Data de Filiação: _____

30 - NOME: Cleonice Mesquita Bez
CPF: 972312312-68 Data de Filiação: _____

31 - NOME: Rute da Costa Lima
CPF: 824.332.752-53 Data de Filiação: _____

32 - NOME: ELGENI FERREIRA DA SILVA
CPF: 006.611.052-10 Data de Filiação: _____


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.618.415/0001-02

33 - NOME: Carlos Antônio Rodrigues da Silva

CPF: 750.429.322-91 Data de Filiação: _____

34 - NOME: Nirclio Humildo Feijó

CPF: 763.930.622-15 Data de Filiação: _____

35 - NOME: Luiz M^a Batista Rodrigues

CPF: 631.230.022-68 Data de Filiação: _____

36 - NOME: João José Gonçalves Honório

CPF: 891.029.082-04 Data de Filiação: _____

37 - NOME: Maria Odiléia Assunção dos Santos da Silva

CPF: 002.118.992-75 Data de Filiação: _____

38 - NOME: Pompeu R. do C. Filho

CPF: _____ Data de Filiação: _____

39 - NOME: Marcia Vilas Reri Duarte

CPF: 79039985253 Data de Filiação: _____

40 - NOME: Sebastião da Silva

CPF: 69742860291 Data de Filiação: _____

41 - NOME: Sebastião Rorilda Costa Sobrinho

CPF: _____ Data de Filiação: _____

42 - NOME: Monia Silvia Corderio Soares

CPF: 95947180291 Data de Filiação: _____

43 - NOME: João de Souza Dias

CPF: 755.602.992-72 Data de Filiação: _____

44 - NOME: Rosalva Sales Viana

CPF: 69464456272 Data de Filiação: _____

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.614.111/0001-00

Costa
Costa

LISTA DOS ASSOCIADOS

NOME: Cris Bania Sampaio Mendes

CPF: 000.000.000-00 Data de Filiação: _____

NOME: Georjano Moreira do Rosário

CPF: 44.0083.82234 Data de Filiação: _____

NOME: Antonio Cardoso dos Santos

CPF: 711.414.992-15 Data de Filiação: _____

NOME: Josiane Saldanha Soares

CPF: 00492902232 Data de Filiação: _____

NOME: Hevaldo Marques Dias

CPF: 45453155204 Data de Filiação: _____

NOME: Antonio Medeiros Lima

CPF: 22736383268 Data de Filiação: _____

NOME: Marcelo dos Santos Costa

CPF: 10692430865 Data de Filiação: _____

NOME: Estivane de Jesus Costa Nascimento

CPF: 14370303220 Data de Filiação: _____

NOME: Maria do Bonfim A. da Costa

CPF: 331698022291 Data de Filiação: _____

NOME: 28725263234

CPF: Amir D. D. D. D. Data de Filiação: _____

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.415/0001-00

45. Cláudio Rodrigues Pascoal

46. Manoel Roberto M. da Silva

47. Maria do Socorro da Silva Marques. 46328297220

48. Pedro Almeida Lima CPF: 72430230247

49. Raimunda Nonata Espindola Chaves 17663
643283

50. Darlene Fernandes de Freitas

51. Isidro Nazareno da Silva CPF: 61081337299

52. José Ivildo Rodrigues

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

PRESIDENTE

DATA

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CPF: 07.678.415/0001-00

08- NOME: Adriana Pereira de Sousa

CPF: 744.035.672-15 RG: 2912251 Nasc. 1/1/

Data de Filiação: 16/01/2025

09- NOME: Camille V. de Souza

CPF: 048.549.672-32 RG: 8174962 Nasc. 10/11/2004

Data de Filiação: 16/01/2025

10- NOME: Joseli Smith de Oliveira

CPF: 027.144.302-28 RG: 7272290 Nasc. 01/09/1990

Data de Filiação: 16/01/2025

11- NOME: Douglas R. de Souza

CPF: 030.869.192-05 RG: 7376610 Nasc. 28/07/1994

Data de Filiação: 16/01/2025

12- NOME: Denis Borges de Sousa

CPF: 084.833.872-39 RG: 4147952 Nasc. 15/05/1985

Data de Filiação: 16/01/2025

13- NOME: Eduardo Carlos Oliveira

CPF: 049.332.852-17 RG: 9260600 Nasc. 23/12/2003

Data de Filiação: 16/01/2025

14- NOME: Wiliana Maria Santos Conceição

CPF: 786.234.722-68 RG: 2142744 Nasc. 14/08/1971

Data de Filiação: 16/01/2025

15- NOME: Bruno Pieterzen Oliveira de Sousa

CPF: 030.869.382-50 RG: 7376613 Nasc. 15/08/1995

Data de Filiação: 16/01/2025

16- NOME: Betânia S. de Sousa

CPF: 022.174.852-02 RG: 6994580 Nasc. 03, 04, 1988

Data de Filiação: 16, 01, 2025

17- NOME: Silvia de S. de Luz

CPF: 030.869.302-76 RG: 6994405 Nasc. 06, 12, 1992

Data de Filiação: 16, 01, 2025

18- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /

19- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /

20- NOME: _____

CPF: _____ RG:  Nasc. / /

Data de Filiação: / /

21- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /

22- NOME: _____

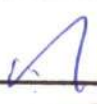
CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /

23- NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Nasc. / /

Data de Filiação: / /


Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CPF: 07.618.416/000-00



LISTA DOS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE

NOME: Aurea Conceição Maia

CPF: 105743442.68 RG: 1526739 Data de Nasc.: 11/12/59.

NOME: João Celido Nascimento Barros

CPF: 853.576.182-91 RG: 5356891 Data de Nasc.: 24/12/1984

NOME: Sebastião Carlos Jacó Pereira

CPF: 328.144.532.20 RG: 5202886 Data de Nasc.: 20.02.1950

NOME: Lúcia da Silva Ferreira

CPF: 328.144.532.20 RG: 1660837 Data de Nasc.: 13.11.1954

NOME: Lígia Eurístino F. Vianna

CPF: 655115117253 RG: 3372838 Data de Nasc.: 08.02.1979

NOME: Wellington Lúcio S. Soares

CPF: 235.839.832.20 RG: 2110207 Data de Nasc.: 21.04.1969

NOME: Ademar Costa de Lima

CPF: 110.008.302.25 RG: 6637206 Data de Nasc.: 02.02.1959

NOME: Amílcar Soares dos Reis

CPF: 805.617.052.31 RG: 3803612 Data de Nasc.: 26.01.1981

NOME: Sandra do S. de S. Oliveira

CPF: 674.390.102-91 RG: 3840655 Data de Nasc.: 20/03/1971

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

Alfredo José Duarte
Presidente
União dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP

LISTA DOS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE

01- NOME: Amanda Keila D. de Sousa

CPF: 030.023.152-06 RG: 69.94406 Nasc. 18, 12, 1993

Data de Filiação: 16, 01, 2025

02- NOME: Isma dos S. Oliveira

CPF: 697.230.012-68 RG: 3445772 Nasc. 23, 02, 1977

Data de Filiação: 16, 01, 2025

03- NOME: Danielle Borges de Sousa

CPF: 900.198.902-06 RG: 4347013 Nasc. 15, 02, 1987

Data de Filiação: 16, 01, 2025

04- NOME: Alex de O. Borges

CPF: 049.788.532-81 RG: 8116172 Nasc. 23, 06, 1999

Data de Filiação: 16, 01, 2025

05- NOME: Hilza Maria dos Santos Oliveira

CPF: 744.035.752-34 RG: 2615447 Nasc. 23, 01, 1975

Data de Filiação: 16, 01, 2025

06- NOME: Albina de Souza e Silva

CPF: 843.365.792-53 RG: 5148400 Nasc. 25, 08, 1984

Data de Filiação: 16, 01, 2025

07- NOME: Lea Ribeiro dos S. Batista

CPF: 009.657.922-69 RG: 5458752 Nasc. 12, 03, 1987

Data de Filiação: 16, 01, 2025

LISTA DOS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE

NOME: Raimundo Rodrigues Pereira

CPF: 206567503-91 RG: 4610094 Data de Nasc.: 12/05/54

NOME: Isabel Maria da Silva

CPF: 367.665.932-53 RG: 2160597 Data de Nasc.: 06/11/67

NOME: Elisabete Maria

CPF: 93577370220 RG: 5567891 Data de Nasc.: 11/09/1987

NOME: Sônia Regina Sousa Fernandes

CPF: 000.573.012-04 RG: 3144600 Data de Nasc.: 22/11/78

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CPF: 07.618.415-00/000

LISTA DOS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE

NOME: Fábio Augusto do Monte Ferreira

CPF: 756.693.742-15 RG: 4623770 Data de Nasc.: 14-08-81

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nasc.: _____

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Ass.: Greice do Nascimento Franco
CPF: 015.861.402-05
SETOR DE LICITAÇÃO

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESP
CPF: 07.678.415-000-00

APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

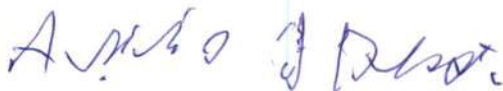
E-mail: apaespasul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL - PA)

Eu, Alírio José Duarte, RG nº 2480062 e CPF nº 287.252.632-34, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.678.416/0001-02**, declaramos para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Castanhal - PA, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de venda são oriundos de produção própria dos associados que possuem CAF física e compõem esta associação.

Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.



Alírio José Duarte

(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alírio José Duarte
Presidente
Associação Dos Pequenos Agricultores
Do Estado Do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

E-mail: apaespasul@gmail.com

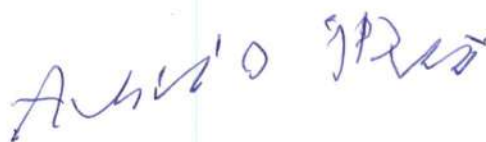
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA DE MENORES

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL - PA)

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02 declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.



Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alirio José Duarte
(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa

CNPJ: 07.678.416/0001-02





ALLF-AB7D-59A6-9C89-9635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ ELETRÔNICO 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
012057

CPF/CNPJ
07.678.416/0001-02

Data de Abertura
21/12/2005

Razão Social/Contribuinte
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Data de Emissão
02/04/2025

Fantasia/Denominação Comercial
APAESPA

Inscrição CAEPF

CNAE
0133-4/01

Atividade Principal
Cultivo de acai

CNAE Atividade(s) Secundária(s)

0119-9/01 - Cultivo de abacaxi;
0119-9/03 - Cultivo de batata-inglesa;
0119-9/04 - Cultivo de cebola;
0119-9/05 - Cultivo de feijao;
0119-9/06 - Cultivo de mandioca;
0119-9/08 - Cultivo de melancia;
0121-1/01 - Horticultura, exceto morango;
0131-8/00 - Cultivo de laranja;
0133-4/08 - Cultivo de mamao;
0133-4/10 - Cultivo de manga;
0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente nao especificadas anteriormente;
0155-5/02 - Producao de pintos de um dia;
0155-5/05 - Producao de ovos;
0159-8/01 - Apicultura;

Natureza Jurídica
Associação Privada

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização: RAIMUNDA M. RIBEIRO - N° 56

BAIRRO: JADERLANDIA III - CEP: 68746150
CASTANHAL-PA

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00005360/2025

Horário Especial
XXXXXXX

Observação

VÁLIDO ATÉ 10/03/2026

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COORD-REC - Coordenadoria de Receita

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ 07.678.416/0001-02 Data de Cadastro 12/06/2021 Data de Abertura 21/12/2005 Situação cadastral ATIVA REGULAR

Inscrição Municipal 0012057 Inscrição Municipal Histórica 136722

Razão Social/Contribuinte
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Fantasia/Denominação Comercial
APAESPA

CNAE Atividade Principal
0133-4/01 Cultivo de acai

CNAE Atividade(s) Secundária(s)
0133-4/01 Cultivo de acai
0119-9/01 Cultivo de abacaxi
0119-9/03 Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04 Cultivo de cebola
0119-9/05 Cultivo de feijao
0119-9/06 Cultivo de mandioca
0119-9/08 Cultivo de melancia
0121-1/01 Horticultura, exceto morango
0131-8/00 Cultivo de laranja
0133-4/08 Cultivo de mamao
0133-4/10 Cultivo de manga
0133-4/99 Cultivo de frutas de lavoura permanente nao especificadas anteriormente
0155-5/02 Producao de pintos de um dia
0155-5/05 Producao de ovos

Natureza Jurídica
Associação Privada

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:
TRAVESSARAIMUNDA M. RIBEIRO - N° 56
BAIRRO: JADERLANDIA III - CEP: 68746-150
CASTANHAL-PA

Licença Especial
NÃO

Data de Emissão
02/04/2025

Horário Especial
XXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN



CNDE-ACD0-8E00-BA8C-DDAA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 02936 / 2025

PROTOCOLO Nº 00001.0047250/25-72

Contribuinte:	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA	CPF/CNPJ:	07.678.416/0001-02
Endereço:	TRAVESSA RAIMUNDA M. RIBEIRO	CEP:	68746-150
Complemento			
Número:	56		
Bairro:	JADERLANDIA III	Cidade	CASTANHAL
		Estado:	PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 01/05/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 08:46 horas, do dia 01/04/2025 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-ACD0-8E00-BA8C-DDAA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



IPTU-6C25-1B99-604D-D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL****Nº 05651 / 2025****PROTOCOLO Nº 00001.0047270/25-37**

Proprietário	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA - 07.678.416/0001-02		
Inscrição	01.014.401.0787.0001	Inscrição Histórica:	01.014.401.0401.273
Sequencial:	86768	Sequencial Histórico:	
Logradouro:	TRAVESSA RAIMUNDA M. RIBEIRO , 56	CEP:	68740-000
Complemento:			
Bairro:	JADERLANDIA	Cidade:	CASTANHAL
		Estado:	PA
Testada Principal:	10,00 m	Área do Lote:	300,00 m²
		Profundidade	30,00 m
Área Construída:	70,00 m²	Matrícula:	

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam, na inscrição imobiliária acima descrita, débitos lançados e vencidos ou inscritos na Dívida Ativa do Município, relativos aos tributos municipais, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir, cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias incidentes sobre o referido imóvel que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Válida até 31/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 08:59 horas, do dia 01/04/2025 .
Validade: 274 dia(s)
Código de Controle de Certidão : IPTU-6C25-1B99-604D-D975
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

http://sefin.castanhal.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=IPTU-6C25-1B99-604D-D975

APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

E-mail: apaespasul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE.

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL - PA)

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02 declara, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, bem como garante que possui capacidade de produção dos produtos ofertados, beneficiamento (acondicionamento) e transporte dos mesmos, conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal – PA.

Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.



Alirio José Duarte

Alirio José Duarte
(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alirio José Duarte
Presidente
Associação Dos Pequenos Agricultores
Do Estado Do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

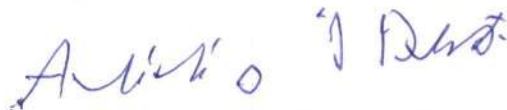
CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 99181-6229

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA, declara, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal – PA, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e 06/2020 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.



Alirio José Duarte
(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa
CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alirio José Duarte
Presidente
Associação Dos Pequenos Agricultores
Do Estado Do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

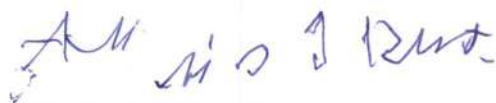
E-mail: apaespasul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL - PA)

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02, declara para fins de atendimento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL – PA, que se compromete a fornecer os gêneros alimentícios obedecendo cronograma de entrega e aos critérios de qualidade e quaisquer solicitações do nutricionista relacionados ao projeto de venda.

Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.



Alirio José Duarte
(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alirio José Duarte
Presidente
Associação Dos Pequenos Agricultores
Do Estado Do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02



APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Tv. Marta Ribeiro, Nº 56 CEP: 66746-150

Jaderlândia – Castanhal – PA

Fone: (91) 98711-8840

E-mail: apaespasul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS

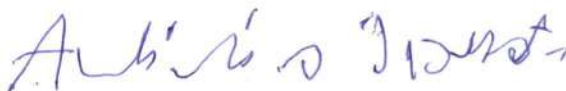
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CASTANHAL - PA)

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02, com sede Tv. Marta Ribeiro, Nº 56 CEP: 66746-150, Jaderlândia – Castanhal – PA, neste ato representado por ALÍRIO JOSÉ DUARTE, portador da cédula de identidade nº 2480062 Órgão Emissor PC/PA e do CPF Nº 287.252.632-54, nos termos de estatuto social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.



Castanhal – PA 04 de abril de 2025.



Alirio José Duarte
Presidente

APAESPA - CNPJ: 07.678.416/0001-02

Alirio José Duarte
Presidente
Associação dos Pequenos Agricultores
do Estado do Pará - APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02





VISA-6E67-B97A-5709-858C



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FMS - Fundo Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00007632/2025

Inscrição Vigilância Sanitária
0006178

CPF/CNPJ
07.678.416/0001-02

Data de Abertura
23/09/2005

Razão Social/Contribuinte

Data de Emissão
04/04/2025

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Fantasia/Denominação Comercial

Inscrição CAEPF

APAESPA

Endereço:

Porte: DEMAIS

TRAVESSA RAIMUNDA MARTA RIBEIRO - N° 56 Complemento: QUADRA 42 LOTE 14,
AIRRO: JADERLANDIA - CEP: 68746150, CASTANHAL-PA

CNAE PRINCIPAL

0133-4/01 - Cultivo de acai

CNAE secundária(s)

Responsável(is) Técnico(s):

Horário de Funcionamento: 08:00h às 18:00h

Fundamento:

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993

Observação

LICENÇA LIBERADA PARA A EMPRESA TRABALHAR APENAS COM A ATIVIDADE DESCRITA ACIMA.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

TERMO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Termo de Contrato que entre si, celebram de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA**, localizada no Município de Castanhal, Estado do Pará e Guama polpas indústria e exportação Ltda, localizada no Município de Castanhal, Estado do Pará.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA - APAESPA**, CNPJ: 07.678.416/0001-02, com objetivo de ampliar sua área de atuação e melhorias no escoamento de produção, sediada na Travessa Marta Ribeiro, n. ° 56; Quadra: 42; Lote: 14, Jaderlândia, Castanhal – Pa CEP: 68.746-150. Neste ato representada por seu Presidente Alírio José Duarte, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 2480062 PC/PA e CPF Nº 287.252.632-34, residente e domiciliado na Travessa Marta Ribeiro, n. ° 56; Quadra: 42; Lote: 14, Jaderlândia, Castanhal – Pa CEP: 68.746-150, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **GUAMA POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 34.268.600/0001-57, localizada na rodovia Castanhal / São Domingos do capim, km 03, comunidade Cristo redentor, S/N, bairro zona rural, município de Castanhal no estado do Pará; Com atividade desenvolvida: Fabricação de conserva de frutas e polpas de frutas, com Registro de estabelecimento no **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA Nº 0002**, neste ato, resolvem celebrar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de atividades técnicas, administrativas e operacionais vinculadas ao setor de beneficiamento das frutas produzidas pelos associados da associação **APAESPA**. Para a fabricação de Polpas de frutas em geral com as respectivas marcas e Registros da contratada, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da sua assinatura, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que atenda aos requisitos abaixo:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA, e GUAMA POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA. Ainda tenham interesse na realização do serviço de terceirização;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração de ambas interessadas;
- d) O contratado concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESTRIÇÕES E VENDAS PELA CONTRATANTE

A contratante poderá distribuir os produtos em todo o território do estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

A contratada deve fornecer, quando for o caso, os equipamentos exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços profissionais que a função exige por norma cujo custos deverão estar previsto nas despesas indiretas da mesma;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas, são obrigações da Administração da APAESPA:

- a) Exercer a gestão e a fiscalização do serviço contratado, por servidor ou setor, especialmente designado;
- b) Proceder aos pagamentos devidos à contratada;
- c) Rejeitar o serviço que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fica sob responsabilidade da empresa contratada o recebimento de frutas dos produtores rurais da agricultura familiar desta Associação, bem como da região e também os produtos de todo o estado, para o processamento e beneficiamento, processo de embalagem e envasamento pela contratada, com as respectivas marcas e Registros da contratada.

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários para execução dos serviços contratados, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos órgãos competentes de fiscalização, atendendo prontamente se possível todas as regularizações, reclamações e sugestões.

Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Castanhal - Pa, 02 de abril de 2025.

ASSOCIACAO DOS
PEQUENOS AGRICULTORES
DO ESTADO
DO:07678416000102

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO ESTADO
DO:07678416000102
Dados: 2025.04.02 14:03:05 -03'00'

Contratante

GUAMA POLPAS
INDUSTRIA E
EXPORTACAO
LTDA:3426860000
0157

Assinado de forma digital
por GUAMA POLPAS
INDUSTRIA E
EXPORTACAO
LTDA:34268600000157
Dados: 2025.04.03
11:09:06 -03'00'

Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



PRODUTOS ARTESANAIS

REGISTRO DE PRODUTOS

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380, de 03 de setembro de 2015, e Portaria 1597 de 18 de Abril de 2024, concede o Registro sob o N.º 0002 para o Estabelecimento Guamá Polpas Indústria e Exportação LTDA, nome de fantasia "GUAMÁ POLPAS", registrado como PRODUTOR E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DO AÇAÍ "Euterpe oleracea", CNPJ/CPF Nº34.268.600/0001-57. Situado na Rodovia Castanhal São Domingos do Capim, s/n, PA 127, KM 3, comunidade Cristo Redentor, CEP: 68.746.899, CASTANHAL-PA.

Válido até: 10/10/2027

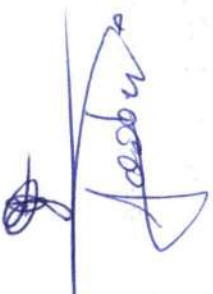
Belém (PA), 10 de Outubro de 2024

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

O Estabelecimento **Guamá Polpas Industria e Exportação LTDA** nome Fantasia "**GUAMÁ POLPAS**",
CNPJ/CPF **№34.268.600/0001-57**, registrado como **PRODUTOR E ENVASILHADOR DE PRODUTOS E**
SUBPRODUTOS DO AÇAÍ "Euterpe oleracea", está apto para os seguintes produtos:

Grão de Açaí Torrado e Moído-0002

Conforme Artigo 4º, §1, da L E I N° 7.392, DE 7 DE ABRIL, DE 2010, Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, não sejam comprometidas.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PA 000816-8

O estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00096311/2021		
CPF/CNPJ Nº	34.268.600/0001-57		
Localizado a:	Área Rural, Nº Nº S/N.		
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal
UF:	PA	CEP:	68746-899
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: H11F-TJ1G-MY5E-OMQS
Data de expedição: 03 de Janeiro de 2025. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.

Concedido em: 13/10/2021

VALIDO ATÉ: 13/10/2031

Renovado em:

Belém-PA, 03 de Janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ANDERSEN XAVIER DA CONCEICAO**, em 24/06/2023, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PA 000816-8.000017

O Produto:	POLPA DE MARACUJA				
De Marca Comercial:	GUAMA POLPAS, SALVATERRA				
De Solicitação Eletrônica:	00150213/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ N°.	34.268.600/0001-57				
Localizado a:	Área Rural S/N				
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal	UF:	PA

Concedido em: 21/03/2023

VALIDO ATÉ: 21/03/2033

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 21/03/2023. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: REKN-RZLM-5QR3-FLZ5
Data de expedição: 18 de Dezembro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PA 000816-8.000016

O Produto:	POLPA DE CAJA				
De Marca Comercial:	GUAMA POLPAS				
De Solicitação Eletrônica:	00176594/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ N°.	34.268.600/0001-57				
Localizado a:	Área Rural S/N				
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal	UF:	PA

Concedido em: 21/03/2023

VALIDO ATÉ: 21/03/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/03/2023, às 14:58, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PA 000816-8.000012

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	GUAMA POLPAS				
De Solicitação Eletrônica:	00157701/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ N°.	34.268.600/0001-57				
Localizado a:	Área Rural S/N				
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal	UF:	PA

Concedido em: 01/02/2023

VALIDO ATÉ: 01/02/2033

Renovado em:

7

[Assinatura]

Documento gerado eletronicamente, em 01/02/2023, às 18:08, conforme horário oficial de

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: PA 000816-8.000002

O Produto:	AÇAÍ 12 DE SÓLIDOS TOTAIS				
De Marca Comercial:	FLORATA AÇAÍ, GUAMÁ POLPAS, PARAÇÃO AÇAÍ, RAÍZES DO PARÁ AÇAÍ, TIMBERBERRY AÇAÍ				
De Solicitação Eletrônica:	00127940/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ N.º:	34.268.600/0001-57				
Localizado a:	Área Rural S/N				
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal	UF:	PA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: APEU POLPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N.º Registro MAPA: PA 000790-0	☒ Estabelecimento de terceiro ☐ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	

Concedido em: 13/10/2021

VALIDO ATÉ: 13/10/2031

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 13/10/2021. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: 6QOV-7WGG-CDDD-AX56
Data de expedição: 23 de Outubro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PA 000816-8.000024

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	GUAMÁ POLPAS				
De Solicitação Eletrônica:	00002397/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	GUAMÁ POLPAS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	34.268.600/0001-57				
Localizado a:	Área Rural S/N				
Bairro:	Área Rural de Castanhal	Município:	Castanhal	UF:	PA

Concedido em: 09/01/2024

VALIDO ATÉ: 09/01/2034

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 09/01/2024, às 11:01, conforme horário oficial de

Especificação de Produto/Ficha Técnica

Polpa de Goiaba Convencional

DESCRIÇÃO

Polpa de goiaba convencional é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba (*Teobroma cacao*), exceto semente, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. (IN 37/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

Definido no art.19 do Decreto nº 6.871, de 2009.

COMPOSIÇÃO

Polpa integral de goiaba

RECOMENDAÇÃO DE USO

Sucos, sorvetes, geleias, doces, mousses, recheios e coberturas.

CARACTERÍSTICAS

Parâmetros Físico-Químico	
Sólidos solúveis em °Brix, a 20° C	Min. 7
Sólidos Totais (g/100g)	Min. 7,5
pH	Min. 3,5
Acidez Total expressa em ácido cítrico (g/100g)	Min. 0,4
Ácido ascórbico (mg/100g)	Min. 24

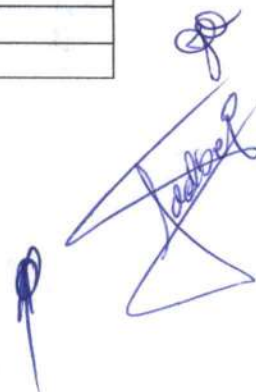
INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/2018

Parâmetros Microbiológicos	
Bolores e Leveduras	Máx. 5×10^3 /g
Coliforme Fecal	Máx. 1/g
Salmonella	Ausente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018 Art.10

Parâmetros Sensorial	
Cor	Avermelhado
Sabor	Adocicado
Odor	Característico

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000





FT_09

Data de Emissão: 10/04/2024

Revisão: 00

Data de Revisão:

Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Goiaba Convencional

EMBALAGEM

Filme laminado (PE+PE). Peso líquido: 1kg e 100g

NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS, NÃO CONTÉM LACTOSE NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO.

NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA

PA 000816-8.000024

PRAZO DE VALIDADE

18 meses após a data de fabricação se conservado em temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Após aberto consumir no mesmo dia. Transportar na temperatura de -18°C, em caminhão refrigerado livre de matérias estranhas e odores.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de 14

Porção: 70 g (7 colheres de sopa)

	100 g	70 g	%VD*
Valor energético (kcal)	54	38	2
Carboidratos (g)	13	9,1	3
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	1,1	0,8	2
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	6,2	4,4	18
Sódio (mg)	0	0	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Documento assinado digitalmente



FREDSON DA SILVA PINTO
Data: 11/04/2024 12:27:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fredson da Silva Pinto
Químico Industrial
CRQ 06200385



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Maracujá Convencional

FT_07

Data de Emissão: 07/02/2023

Revisão: 00

Data de Revisão:

DESCRIÇÃO

A polpa de maracujá é o produto não fermentado e não concentrado, obtido da parte comestível do maracujá (*Passifloraspp.*), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. (IN 37/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

Definido no art.19 do Decreto nº 6.871, de 2009.

COMPOSIÇÃO

Polpa integral de maracujá.

RECOMENDAÇÃO DE USO

Sucos, sorvetes e cremes.

CARACTERÍSTICAS

Parâmetros Físico-Químico	
Sólidos Totais (g/100g)	Mín. 11,5
Sólidos Solúveis em Brix, a 20°C	Mín. 11
pH	Mín. 2,7
Acidez Total em ácido cítrico (g/100g)	Mín. 2,5

INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/2018

Parâmetros Microbiológicos	
Bolores e Leveduras	Máx. 5×10^3 /g
Coliforme Fecal	Máx. 1/g
Salmonella	Ausente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018 Art.10

Parâmetros Sensorial	
Cor	De amarelo a alaranjado
Sabor	ácido
Odor	Característico

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Maracujá Convencional

FT_07

Data de Emissão: 07/02/2023

Revisão: 00

Data de Revisão:

EMBALAGEM

Filme laminado (PE+PE). Peso líquido: 1kg

NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS, NÃO CONTÉM LACTOSE NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO.

NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA

PA 000816-8.000017

PRAZO DE VALIDADE

18 meses após a data de fabricação se conservado em temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Após aberto consumir no mesmo dia.

Transportar na temperatura de -18°C, em caminhão refrigerado livre de matérias estranhas e odores.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Quantidade por porção	100g	200g	*VD (%)
Valor energético (Kcal)	42	84	2
Carboidratos (g)	10	20	0
Açúcares totais (g)	13	26	
Açúcares adicionados(g)	0	0	0
Proteínas (g)	0.8	0.16	2
Fibras alimentares (g)	0	0	2
Sódio (mg)	8.1	16.2	0
(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) Valor diário não especificado. Não contém quantidades significativas de açúcares adicionados, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans			

1. Descrição do Produto

Polpa extraída da parte comestível do fruto do açaizeiro (*Euterpe oleracea* Mart.) após amolecimento através de processos tecnológicos adequados. Os frutos que são despulpados passam por um tratamento térmico de Branqueamento, onde os mesmos são submetidos a temperatura de 80°C por aproximadamente 10 segundos.

2. Ingredientes

Açaí e água. Não contém aditivos.

3. Armazenamento

Para garantir a qualidade e as propriedades do produto, conservar sob temperatura igual ou inferior a -18°C.

4. Prazo de Validade

Produto válido até 24 meses após a data de fabricação desde que, obedecidas às condições de armazenamento.

5. Embalagem

- Embalagem Primária: embalagem plástica de 100g e 1,02Kg;
- Embalagem de Embarque: Sacos de rafia de 30kg (contendo 300 unidades da polpa de 100g) e sacos de rafia de 40,8kg (contendo 40 unidades da polpa de 1,02kg)

Elaborado por:

Fredson Pinto
Consultor

Aprovado por:

Adriano Angelim
Diretor Geral



FICHA TÉCNICA

AÇAÍ 12%

Código: FT02

Emissão: 02/04/2024

Revisão Nº: 00

6. Especificações Sensoriais

Parâmetros	Especificações
Cor	Tons de roxo e violeta
Aspecto	Polpa homogênea isenta de impurezas.
Estado Físico	Sólido, em estado de congelamento.
Sabor	Característico de fruta fresca, isenta de sabores estranhos ou fermentação.
Odor	Característico de fruta fresca, isenta de sabores estranhos ou fermentação.

7. Especificações Físico-químicas

Parâmetros	Especificações	Unidade
Sólidos Totais	12 - 12,5%	-
Sólidos Solúveis Totais	2 - 6	°Brix
pH*	4,0 – 6,2	-
Residual de Agrotóxicos	De acordo com a legislação brasileira.	-
Metais pesados:		
Chumbo	Máximo 0,10	mg/Kg
Arsênio	Máximo 0,30	mg/Kg
Cobre	Máximo 10,0	mg/Kg
Cádmio	Máximo 0,05	mg/Kg

Elaborado por:

Fredson Pinto
Consultor

Aprovado por:

Adriano Angelim
Diretor Geral



FICHA TÉCNICA

AÇAÍ 12%

Código: FT02

Emissão: 02/04/2024

Revisão Nº: 00

8. Especificações Microbiológicas

Parâmetros	Especificações	Unidade
<i>Escherichia Coli</i>	<10	UFC/g
<i>Salmonella sp.</i>	Ausência em 25g	-
<i>Staphylococcus aureus</i>	<10	-
<i>Bolores e leveduras</i>	5×10^3	UFC/ml
<i>Trypanossoma Cruzi</i> viável	Não detectável em 25g	-

9. Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 10 porções

Porção: 100 g (10 colheres de sopa)

	100 g	% VD*
Valor energético (kcal)	68kcal	3
Carboidratos (g)	4g	1
Açúcares totais (g)	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0
Proteínas (g)	1	1
Gorduras totais (g)	5g	9
Gorduras saturadas (g)	1,3g	7
Gorduras trans (g)	0	0
Fibras alimentares (g)	3g	12
Sódio (mg)	2,6mg	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

10. Número de Registro

- PA – PA 000816-8.000002.

Elaborado por:

Fredson Pinto
Consultor

Aprovado por:

Adriano Angelim
Diretor Geral



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Acerola Convencional

FT_02

Data de Emissão: 02/02/2023

Revisão: 00

Data de Revisão:

DESCRIÇÃO

Polpa de acerola é um produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola (*Malpighia spp.*) através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. (IN 37/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA). Definido no art.19 do Decreto nº 6.871, de 2009.

COMPOSIÇÃO

Polpa integral de acerola

RECOMENDAÇÃO DE USO

Sucos e sorvetes.

CARACTERÍSTICAS

Parâmetros Físico-Químico	
Sólidos Totais (g/100g)	Mín. 6
Sólidos Solúveis em Brix, a 20°C	Mín. 5,5
pH	Mín. 2,8
Acidez Total em ácido cítrico (g/100g)	Mín. 0,8
Açúcares Totais (g/100g)	Mín. 4
Ácido ascórbico (mg/100g)	Mín. 800

INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/2018

Parâmetros Microbiológicos	
Bolores e Leveduras	Máx. 5×10^3 /g
Coliforme Fecal	Máx. 1/g
Salmonella	Ausente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018 Art.10

Parâmetros Sensorial	
Cor	Variando do amarelo ao vermelho
Sabor	ácido
Odor	Característico

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Acerola Convencional

FT_02

Data de Emissão: 02/02/2023

Revisão: 00

Data de Revisão:

EMBALAGEM

Filme laminado (PE+PE). Peso líquido: 1kg

NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS, NÃO CONTÉM LACTOSE NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO.

NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA

PA 000816-8.000012

PRAZO DE VALIDADE

18 meses após a data de fabricação se conservado em temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Após aberto consumir no mesmo dia.

Transportar na temperatura de -18°C, em caminhão refrigerado livre de matérias estranhas e odores.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Quantidade por porção	100g	200g	*VD (%)
Calorias	22 Kcal	44 Kcal	1%
Carboidratos	5,2g	10,4g	1%
Proteínas	0,6g	1,2g	1%
Açúcares totais	0g	0g	**
Açúcares adicionados	0g	0g	**
Gorduras totais	0g	0g	0%
Gorduras saturadas	0g	0g	0%
Gordura trans	0g	0g	**
Fibra alimentar	0,7g	1,4g	0,10%
Magnésio	9mg	18mg	2,60%
Vitamina B2	0,1mg	0,2mg	5%
Vitamina C	923mg	1.846mg	1153%
Sódio	1mg	2mg	0%
(*)% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) Valor diário não especificado.			



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Cajá Convencional

FT_05

Data de Emissão: 10/04/2024

Revisão: 00

Data de Revisão:

DESCRIÇÃO

Polpa de cajá convencional é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do Cajá (*Spondias lutea* L.), exceto semente, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. (IN 37/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

Definido no art.19 do Decreto nº 6.871, de 2009.

COMPOSIÇÃO

Polpa integral de cajá

RECOMENDAÇÃO DE USO

Sucos, sorvetes, geleias, mousses, recheios e coberturas.

CARACTERÍSTICAS

Parâmetros Físico-Químico	
Sólidos solúveis em °Brix, a 20° C	Min. 9
Sólidos Totais (g/100g)	Min. 9,5
pH	Min. 2,2
Acidez Total expressa em ácido cítrico (g/100g)	Min. 0,9
Ácido ascórbico (mg/100g)	Min. 6,8

INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/2018

Parâmetros Microbiológicos	
Bolores e Leveduras	Máx. 5×10^3 /g
Coliforme Fecal	Máx. 1/g
Salmonella	Ausente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018 Art.10

Parâmetros Sensorial	
Cor	Amarelo
Sabor	Ácido
Odor	Característico

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000



Especificação de Produto/Ficha Técnica
Polpa de Cajá Convencional

FT_05

Data de Emissão: 10/04/2024

Revisão: 00

Data de Revisão:

EMBALAGEM

Filme laminado (PE+PE). Peso líquido: 1kg e 100g

NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS, NÃO CONTÉM LACTOSE NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO.

NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA

PA 000816-8.000016

PRAZO DE VALIDADE

18 meses após a data de fabricação se conservado em temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Após aberto consumir no mesmo dia. Transportar na temperatura de -18°C, em caminhão refrigerado livre de matérias estranhas e odores.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 14			
Porção: 70 g (7 colheres de sopa)			
	100 g	70 g	%VD*
Valor energético (kcal)	26	18	1
Carboidratos (g)	6,4	4,5	2
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	0,6	0,4	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,4	1	4
Sódio (mg)	6,9	4,9	0
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

Documento assinado digitalmente

gov.br

FREDSON DA SILVA PINTO

Data: 11/04/2024 12:27:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fredson da Silva Pinto
Químico Industrial
CRQ 06200385



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

EMPRESA: APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Declaro que recebemos do Sr ALÍRIO JOSÉ DUARTE – CPF: 287.252.632-54. na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – SECRETARIA DE SUP. E LICITAÇÕES, DOIS ENVELOPES, REFERENTE AO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025, no dia 04/04/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 – PREDIO DA SEMED – AUDITÓRIO.

Castanhal/PA, 04 de abril de 2025.

Recebido por

Isabel Greyce do Nascimento Franco
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Castanhal
Secretaria de Suprimentos e Licitação
Recebido em: 04/04/25 - N: 32
Assinatura

CIENTE: 

ALÍRIO JOSÉ DUARTE



APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

E-mail: apaespasul@gmail.com

À

Prefeitura municipal de Castanhal

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Entrega de Documentos – Chamada Pública nº 001/2025

Eu, ALÍRIO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 287.252.632-54, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02, venho por meio desta declarar que, na presente data, foram entregues todos os documentos exigidos no Edital da **Chamada Pública nº 001/2025**, promovida pela Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme descrito no referido edital.

A documentação entregue tem como objetivo habilitar a participação da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA** na referida chamada pública, estando organizada conforme os critérios e exigências estabelecidos no edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade e a autenticidade das informações e documentos apresentados são de minha total responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e criminalmente, caso sejam constatadas irregularidades.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Castanhal – PA, 04 de abril de 2025.

Alírio José Duarte

(presidente)

CPF: 287.252.632-54

Associação Dos Pequenos Agricultores Do Estado Do Pará – Apaespa

CNPJ: 07.678.416/0001-02



Am

ENVELOPE Nº 001
HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL PARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 CASTANHAL - PA
APAESPA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02
Nº CAF: PA032024.03.000004040CAF
Tv. Marta Ribeiro, Nº 56 CEP: 66746-150
Jaderlândia – Castanhal – PA
Fone: (91) 98711-8840 E-mail: apaespasul@gmail.com
Data: 04 de abril de 2025

✓

ENVELOPE Nº 002
PROJETO DE VENDA
MUNICÍPIO DE CASTANHAL PARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CASTANHAL - PA
APAESPA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA
CNPJ: 07.678.416/0001-02
Nº CAF: PA032024.03.000004040CAF
Tv. Marta Ribeiro, Nº 56 CEP: 66746-150
Jaderlândia – Castanhal – PA
Fone: (11) 98711-8840 E-mail: apaespasul@gmail.com
Data: 04 de abril de 2025

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/04/2025 09:58:13

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27825263254

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/04/2025 09:58:13

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07678416000102

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.678.416/0001-02

Código de Controle: 90D9.4E9D.C649.7B90

Data da Emissão: 21/10/2024

Hora da Emissão: 16:11:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/10/2024, com validade até 19/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.678.416/0001-02

Razão social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

Nome fantasia: APAESPA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040120091359600842
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322551359600801
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202191359600803
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321011359600894
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502461359600840
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122703121359600858
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801491359600898
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902411359600857
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108241359600810
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101202161359600806
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320311359600821
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407401359600828
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620081359600854
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801381359600823
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906231359600834
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019211359600858
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101421359600890
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305321359600878
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419111705564367
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502393695656062
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601431769238507
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603414850029434
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719052811644860
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906023820525367
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101080236449878
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219153329544213
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307003902978015
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401401216130520
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605375717174403
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708041753106168

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819250689031027
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001253992173054
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119244948953292
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319223326348170
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401505266472691
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500565205531570
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701135664230380
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801103647022801

Resultado da consulta em 11/04/2025 10:38:02

Voltar





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

CPF/CNPJ: 07.678.416/0001-02

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:28 do dia 11/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JBC6110425103828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APAESPA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA

CNPJ: 07.678.416/0001-02

TV MARTA RIBEIRO, 56 - JADERLÂDIA | CEP: 68746-150 – CASTANHAL – PA

FONE: (91) 98711-8840

E-mail: apaespasul@gmail.com

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – APAESPA, CNPJ 07.678.416/0001-02, com Sede na Tv Marta Ribeiro, 56 – Jaderlândia, Castanhal – Pa, CEP: 68746-150 neste ato representada pelo seu Presidente, **ALÍRIO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, agricultor, Carteira de Identificação (RG) n.º 2460062 PC/PA e CPF n.º 287.252.632-34, residente e domiciliado na Tv Marta Ribeiro, 56 – Jaderlândia, Castanhal – Pa; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR o Senhor, **RELRE FAGNER CORREA DUARTE**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identificação (RG) n.º 43775995 PC/PA e CPF n.º 904.618.942-20, agricultor, residente e domiciliado na Tv Marta Ribeiro, 56 – Jaderlândia, Castanhal – Pa, a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA**, praticar todos os atos necessários para representar o OUTORGANTE na consolidação da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CASTANHAL - PA, de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, usando dos recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, para representá-la perante quaisquer autoridades, pessoas físicas, jurídicas e autarquias municipais para resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da Associação, concordando ou não com todos os seus termos, assinando propostas, impugnar, reclamar, interpor recurso, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, dando tudo por bom firme e valioso para o cumprimento do referido mandato.

Castanhal – PA, 11 de abril de 2025.



Alírio José Duarte

Alírio José Duarte
Presidente

APARECIDA

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ - ALVARO

2D TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP: 06.000-000
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1089

RECONHECIMENTO Nº 234348
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ALIRIO JOSE DUARTE
Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 11 de
abril de 2025.

Mineia Assunção dos Santos Palheta
MINEIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS PALHETA - Escrevente
Autorizada

Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,06, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,46 - Total: R\$ 7,76 Selo: 014510422A

